

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5289/2021

MODALIDADE

SRP

Pregão Eletrônico nº 106/2021

FINALIDADE

ADQUIÇÃO DE MOTOSSELA, MOTOPOMA, SERRA DE

PROONENTES

4366 - J.J. Vitalli

ata 266/2021

4229 - Cidamaq

ata 267/2021

3979 - Bidden comercial

ata 268/2021

4367 - Xavier C. de Saldas

ata 269/2021

4368 - Jessica Fanzeka

ata 270/2021

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 27/7 A 10/08 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 28/07/2021

HOMOLOGADO 15/10/2021

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 07

de 07



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

000002



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 188/2021

2. OBJETO

Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

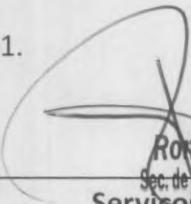
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-31.821,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	8921	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		31.821,00

Ubiratã – Paraná, 25 de maio de 2021.


Ronaldo Felipe Maciel
 Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação
 Serviços Urbanos

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 21/6 /2021

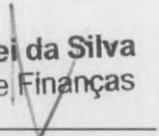
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

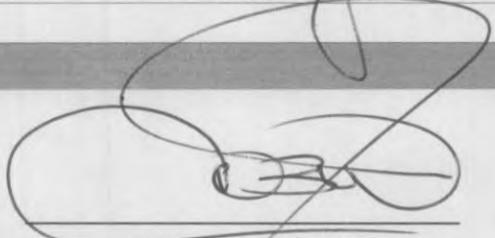
De acordo com programação financeira


Cristiane Fatima Zollin
 Contadora
 CRC 073818/O


Vaidinei da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

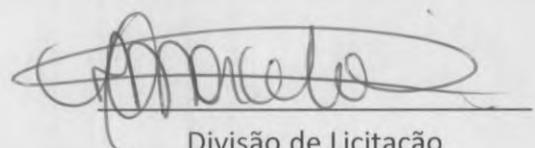
De acordo.


Fabio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 11/06 /2021

Hora: 14:20


 Divisão de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 188/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos equipamentos serão utilizados na manutenção e conservação das áreas verdes no Município, tais como: praças, canteiros e jardins. Sabe-se que este tipo de manutenção e conservação é de extrema importância, pois além de criar um ambiente visivelmente mais harmonioso, a realização deste trabalho previne o aparecimento de pragas, insetos e ervas daninhas.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-31.821,00 (Trinta e um mil e oitocentos e vinte e um reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	8921	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		31.821,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Doze meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.

6.2. Fiscal do Contrato: José Antônio Torres.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Júlio César Paixão.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40226	1	1	Disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto. Diâmetro de 350mm x 25,44mm. CODIGO COMPRASNET 449199	5	UN.	1.669,00	8.345,00
34313	1	2	Motopoda a gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual. CODIGO COMPRASNET	2	UN.	2.987,00	5.974,00



			400742				
34314	1	3	Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Maxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório. CODIGO COMPRASNET 449191	2	UN.	2.260,00	4.520,00
34315	1	4	Motosserra com motor 2 tempos, com potência de 5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2kg sem conjunto de corte, com sabre de 50 cm e corrente 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação maxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ml, com carburador com compensador de ar, com valvula de descompressão e sistema antivibratório. CÓDIGO COMPRASNET 468600.	2	UN.	3.149,00	6.298,00
34318	1	5	Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m ³ /h com volume de ar maximo com tubeira de 1,260m ³ /h, com comando multifuncional e sistema anti-vibratório com molas e cintos acolchoados.	4	UN.	1.671,00	6.684,00
Total							31.821,00

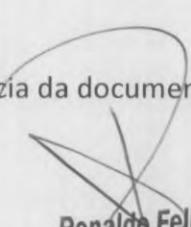
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Prazos de entrega: 15 dias, prazos de substituição: 15 dias, local de entrega: secretaria de serviços urbanos, garantia: doze meses.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A vista após recebimento e conferência da documentação fiscal.

Ubatã, 25 de Maio de 2021.


Ronaldo Felipe Maciel
 Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação
Serviços Urbanos



PESQUISA DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS E DISCO DE CORTE, DESTINADAS AO MUNICÍPIO.

DADOS DAS EMPRESAS

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa Coagru

CNPJ: 77.198.794/0020-3

ENDEREÇO: Av. Brasil

TELEFONE: (44) 3543-8800

E-MAIL: agricola@coagru.com.br

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: MAQUINAS AGROESTE LTDA

CNPJ: 75.526.038/0001-00

ENDEREÇO: RUA ERECHIM N-984

TELEFONE: (44) 3225-3332

E-MAIL: contato@maquinasagroeste.com.br

FORNECEDOR 03:

RAZÃO SOCIAL: AGROLESTE CORBELIA

VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

CNPJ: 20.973.333/0001-04

TELEFONE: (45) 3242-3366

E-MAIL: agrolestecorbélia@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	FORNECEDOR 01			FORNECEDOR 02			FORNECEDOR 03		
				V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	CRITÉRIO	V. UNIT. FINAL	
1	1	Disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto. Diâmetro de 350mmx25,44mm.	10	1.670,00	906,49	1.669,00	Mediana	R\$ 1.669,00				
1	1	Motopoda a Gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv,cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8kg sem conjunto de corte, com base telescópica podendo ajustar o comprimento de haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual.	2	2.987,00	3.411,00	3.191,00	Menor valor	R\$ 2.987,00				
1	2	Motoserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,8kg, sem conjunto de corte com sabre de 40m e rotação Lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM 14000, com tanque de combustível com capacidade de 470 ml, com	3	2.350,00	2.415,00	2.260,00	Menor valor	R\$ 2.260,00				

000007

1	3	sistema de manejo por uma só alavanca, Sistema anti-vibratório.	2	3.550,00	3.653,00	3.419,00	Menor valor	R\$ 3.149,00
1	4	Motoserra com motos 2 tempos, com potencia de 3,9/5,3cv, com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2k sem conjunto de corte, com sobre de 50cm e corrente de 36 dentes de desdobra, com rotação Lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ML, com carburador com compensador de ar, com válvula de descompressão e sistema anti-vibratório.	5	2.140,00	1.934,00	1.671,00	Menor valor	R\$ 1.671,00
		Sopador Costal com motor 2 tempos, com potencia de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade de ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m ³ /h, com comando multifuncional e sistema anti-vibratório com molas e cintos acolchoados.						



Adriana C. Sluzovski
 Adriana Cândida Sluzovski
 CPF: 066.492.179-56



ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Coagu cooperativa

CNPJ: 77.198.794/0020-37

ENDEREÇO: Estrada dos Industriais, Av. Brasil, Km 01 - Centro.

TELEFONE: 3543-8800

E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	Motopoda a Gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8kg sem conjunto de corte, com base telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual.	2	2987,00	5974,00	MOTOPODA HT 131
1	2	Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,8kg, sem conjunto de corte, com sabre de 40cm e corrente de 27 dentes, com rotação Lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM 14000, com tanque de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, Sistema anti-vibratório.	3	2350,00	7050,00	MOTOSSERRA MS-260
1	3	Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 3,9/5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2 kg sem conjunto de corte, com sabre de 50cm e corrente de 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680ML, com carburador com compensador	2	3550,00	7100,00	MOTOSSERRA MS-382



		de ar , com válvula de descompressão e sistema anti-vibratório.			
1	4	Soprador Costal com motor 2 tempos, com potencia de 3,54 cv, com cilindrada de 56,5cm³, com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³ de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³/h, com comando multifuncional e sistema anti-vibratório com molas e cintos acolchoados.	2		SOPRADOR BR-420 21400 42800

Ubiratã, 03 de maio de 2021.

Servidor responsável pelo orçamento

Adriana C. Sluzovski
Adriana Cândida Sluzovski
CPF: 066.492.179-56



000011

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *Coagem*CNPJ: *77.198.794/0020-37*

ENDEREÇO:

TELEFONE: *3543-8800*

E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	Disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto. Diâmetro de 350mmx25,44mm.			<i>1.670,00</i>		<i>Stihl.</i>

Ubiratã, 20 de maio de 2021.

Servidor responsável pelo orçamento

Adriana C. Sluzovski
Adriana Cândida Sluzovski
CPF: 066.492.179-56



000012

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

CNPJ: 20.973.333/0001-04

ENDEREÇO: RUA LIDIA BONIATTI

TELEFONE: 45 3242-3366

E-MAIL: agrolestecorbélia@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	Motopoda a Gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8kg sem conjunto de corte, com base telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual.	2	3.191,00	6.382,00	STIHL
1	2	Motoserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,8kg, sem conjunto de corte, com sabre de 40cm e corrente de 27 dentes, com rotação Lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM 14000, com tanque de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, Sistema anti-vibratório.	3	2.260,00	6.780,00	STIHL
1	3	Motoserra com motor 2 tempos, com potencia de 3,9/5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2 kg sem conjunto de corte, com sabre de 50cm e corrente de 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680ML, com carburador com compensador de ar, com válvula de	2	3.419,00	6.838,00	STIHL



000013

		descompressão e sistema anti-vibratório.				
1	4	Soprador Costal com motor 2 tempos, com potencia de 3,54 cv, com cilindrada de 56,5cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m ³ de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m ³ /h, com comando multifuncional e sistema anti-vibratório com molas e cintos acolchoados.	2	1 671,00	3 342,00	STIHL
TOTAL					RS	23.342,00

Corbelia, 06 de Maio de 2021.

Elizabeth E. Lemes

AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

CNPJ: 20.973.333/0001-04

20.973.333/0001-04

AGROLESTE CORBELIA
VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDACentro
CEP: 85.100-000 - Corbelia - PR



000014

ORÇAMENTO**SECRETARIA:** SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**DESCRIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DIVERSAS DESTINADAS AO MUNICIPIO.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**CNPJ:** 20.973.333/0001-04**ENDEREÇO:** Rua Lidia Boniatti, nº 46**TELEFONE:** 45 3242-3366**E-MAIL:** agrolestecorbelia@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	Disco de corte 350MMX25,44MM para pedra e asfalto.	1	Und	R\$1669,00	R\$ 1.669,00	STIHL
TOTAL						R\$ 1.669,00	

Corbélia, 11 de Maio de 2021.

AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ:20.973.333/0001-04



000015

ORÇAMENTO**SECRETARIA:** SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**DESCRIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** MAQUINAS AGROESTE LTDA**CNPJ:** 75.526.038/0001-00**ENDEREÇO:** RUA ERECHIM N-984**TELEFONE:** (45)3225-3332**E-MAIL:** contato@maquinasagroeste.com.br

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	Motopoda a Gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8kg sem conjunto de corte, com base telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual.	2	<u>3.411,00</u>	6.822,00	STIHL
1	2	Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,8kg, sem conjunto de corte, com sabre de 40cm e corrente de 27 dentes, com rotação Lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM 14000, com tanque de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só	3	2.415,00	7.245,00	STIHL



		alavanca, Sistema anti-vibratório.				
1	3	Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 3,9/5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2 kg sem conjunto de corte, com sabre de 50cm e corrente de 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680ML, com carburador com compensador de ar , com válvula de descompressão e sistema anti-vibratório.	2	3.653,00	7.306,00	STIHL
1	4	Soprador Costal com motor 2 tempos, com potencia de 3,54 cv, com cilindrada de 56,5cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m ³ de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m ³ /h, com comando multifuncional e sistema anti-vibratório com molas e cintos acolchoados.	2	1.934,00	3.868,00	STIHL



000017

Cristiano Missel Zimolong
Servidor responsável pelo orçamento

Muito obrigado 10:29

000018

Agosto

ONTEM

Bom dia 10:14

Preciso do descrito e valor do disco de corte da máquina ts800. Para cortar asfalto e concreto. Diâmetro de 350mmx25,44mm

10:16

Cristiano:

OK JA TE MANDO 10:19

Obrigada 10:24

Cristiano:

DISCO DIAM. BOSCH ASFALTO
350X25,4MM 2608603831
R\$906,49,

11:12

Cristiano:

TENHO 2 UNIDADES EM ESTOQUE

11:13



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

000020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	956	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.01	Divisao de Adm. dos Servicos Urbanos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2065000	Manutencao das atividades de administracao dos servicos urbanos.	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

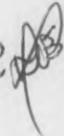
Saldos de 01/06/2021 ate 21/06/2021

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

00021



PARECER JURÍDICO

000022 

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 188/2021 = Pregão Eletrônico

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 22/06/2021 08:58

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 188/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e ata de registro de preço para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Anexos:

EDITAL.docx	160KB
CI 188.pdf	1,7MB

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 188/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório para aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinados ao Município.

Anexo ao requerimento encontra-se a justificativa apresentada pelos Sr. Secretário, a qual informa que: *“A aquisição dos equipamentos serão utilizados na manutenção e conservação das áreas verdes no Município, tais como: praças, canteiros e jardins. Sabe-se que este tipo de manutenção e conservação é de extrema importância, pois além de criar um ambiente visivelmente mais harmonioso, a realização deste trabalho previne o aparecimento de pragas, insetos e ervas daninhas.”*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho :

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o



objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.



Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei nº 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002 razões pela qual, diante das justificativas opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 23 de junho de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.06.23
11:03:48 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

0000260



PORTARIAS



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilhar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstylen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

000031



EDITAL E ANEXOS

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5289/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 8H30MIN DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 8H30MIN DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES COSTAIS E DISCOS DE CORTE DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-31.821,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais).



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	Livre	31.821,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.



9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até as **ATÉ ÀS 8H30MIN DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **8H30MIN DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.



- 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.
- A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
- 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
- A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (um real).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.



14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.



18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.



19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

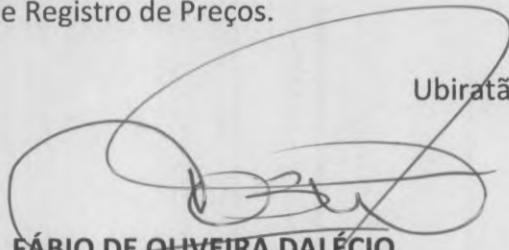


21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 27 de junho de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5289/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES COSTAIS E DISCOS DE CORTE DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os referidos equipamentos serão utilizados na manutenção e conservação das áreas verdes do Município, tais como praças, canteiros e jardins. Sabe-se que este tipo de manutenção e conservação é de extrema importância, pois além de criar um ambiente visivelmente mais harmonioso, a realização deste trabalho previne o aparecimento de pragas, insetos e ervas daninhas.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto. Diâmetro de 350mm x 25,44mm. CATMAT 449199	5 X	UN.	1.669,00	8.345,00
2	Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual. CATMAT 400742	2	UN.	2.987,00	5.974,00
3	Motoserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório. CATMAT 449191	2	UN.	2.260,00	4.520,00
4	Motoserra com motor 2 tempos, com potência de 5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2kg sem conjunto de corte, com sabre de 50 cm e corrente 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ml, com carburador com compensador de ar, com válvula de descompressão e sistema antivibratório. CATMAT 468600.	2 X	UN.	3.149,00	6.298,00
5	Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260midia de 78m/s com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m ³ /h, com comando multifuncional e sistema antivibratório com molas e cintos acolchoados. CATMAT 150217.	4	UN.	1.671,00	6.684,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de quinze dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	Livre	31.821,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto. Diâmetro de 350mm x 25,44mm. CATMAT 449199	5	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5289/2021, Pregão Eletrônico n.º 106/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES COSTAIS E DISCOS DE CORTE DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de quinze dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velhinhos, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	Livre	31.821,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubitatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubitatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

000065



14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

000066



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

UBIRATÃ

PREFEITURA



000067NS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5289/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES COSTAIS E DISCOS DE CORTE DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 10 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 10 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000068050



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	106		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5289		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES COSTAIS E DISCOS DE CORTE DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000115452001020654490523400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	31.821,00		
Data de Lançamento do Edital	27/07/2021	Data Registro	30/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

 CPF: 6646640912 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.422- ANO: XVI

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5289/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES COSTAIS E DISCOS DE CORTE DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 10 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 10 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5290/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 11 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 11 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5291/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE ELEVÇÃO DE RESÍDUOS DESTINADA AO RECITÃ, CONFORME CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL Nº 4500057495.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13h30min do dia 11 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13h30min do dia 11 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5292/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 12 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 12 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5293/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AO RECITÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5294/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13h30min do dia 10 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13h30min do dia 10 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5295/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM MEIOS FIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das propostas: 17 de agosto de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 28 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5296/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS TIPO HORTIFRÚTI DESTINADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

UBIRATÃ

PREFEITURA



000070 *[Handwritten signature]*

FASE EXTERNA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS**MUNICÍPIO DE UBIRATÁ - PR**
PREGÃO 1062021

ITEM	Descrição do Produto	Qt.	Marca	Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Motosserra gasolina, 38,9 cilindradas, potência 1,7Kw, 320 ml de combustível, sabre 16"	2	Oleo-Mac	GSH 40	4.000,00	8.000,00
4	Motosserra gasolina, 55 cilindradas, potência 2,3Kw, 550 ml de combustível, sabre 18"	2	Lynus	MLY-55C	5.000,00	10.000,00
TOTAL						18.000,00

Validade da proposta: Conforme Edital.
Prazo para entrega: Conforme Edital.
Garantia: 12 meses

Declaramos que os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Declaramos também que a Brasferma Ltda submete-se às condições do edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: BRASFERMA LTDA

CNPJ N°: 00.503.644/0001-00

ENDEREÇO: AV CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, N° 933 - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31275-050

TELEFONES: (31)3347-2628 / (31) 3296-5699 / (31) 3296-6063 / (31) 98726-1565

ENDEREÇO ELETRÔNICO: brasferma@yahoo.com.br

CONTATO: FERNANDO PEREIRA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) // AGÊNCIA: 1229-7 // CONTA CORRENTE: 135.362-4

Belo Horizonte - MG, segunda-feira, 9 de agosto de 2021

Carlos Fernando Rosa Pereira
CPF: 967.646.198-91
Diretor

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ - PR
PREGÃO 1062021

ITEM	Descrição do Produto	Qt.	Marca	Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Motosserra gasolina, 55 cilindradas, potência 2,3Kw, 550 ml de combustível, sabre 18"	2	Lynus	MLY-55C	2.400,00	4.800,00
TOTAL						4.800,00

Validade da proposta: Conforme Edital.
Prazo para entrega: Conforme Edital.
Garantia: 12 meses

Declaramos que os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Declaramos também que a Brasferma Ltda submete-se às condições do edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: BRASFERMA LTDA
CNPJ Nº: 00.503.644/0001-00
ENDEREÇO: AV CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, Nº 933 - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31275-050
TELEFONES: (31)3347-2628 / (31) 3296-5699 / (31) 3296-6063 / (31) 98726-1565
ENDEREÇO ELETRÔNICO: brasferma@yahoo.com.br
CONTATO: FERNANDO PEREIRA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) // AGÊNCIA: 1229-7 // CONTA CORRENTE: 135.362-4

Belo Horizonte - MG, terça-feira, 10 de agosto de 2021

Carlos Fernando Rosa Pereira
CPF: 967.646.198-91
Diretor

000073/000

LYNUS

HOME > PRODUTOS > MOTOSSERRAS

MLY-55C - MOTOSSERRA

MOTOSSERRAS



DESCRIÇÃO

As Motosserras LYNUS são Ideais para pequenos trabalhos. Com produtividade em cortes de lenha e arvores de pequeno porte, poda, auxilia na construção de cercas e postes, ideal jardinagem e atividades. Equipamento fácil de operar e manusear, econômico, leve, design ergométrico proporciona conforto e segurança ao operador.

Dados Técnicos

Cap. tanque combustível: 550ml

Cap. tanque de óleo: 260ml

Cilindrada (cc): 55

Combustível: Gasolina

Corrente - Calibre - Passo: 0,325

Mistura de óleo/gasolina: 1:40

Motor: Monocilindro 2 tempos

Peso (kgf): 7,6

Potência nominal: 2,3 kw / 8000 rpm

Sabre - Rollomatic: 18 pol

Sistema de refrigeração: Forçado a ar

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Proposta Inicial

00007410



R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19
AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA CEP: 99700-500
ERECHIM-RS
EMAIL: RPFERRAGENS@RPFERRAGENS.COM.BR

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 1062021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 350 MM, DIÂMETRO FURO: 30 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TELA DE REFORÇO, ACABAMENTO DIAMANTADO, QUANTIDADE DENTES: 80 MARCA: MTX FABRICANTE: MTX MODELO/VERSÃO: DISCO DIAMANTADO	UNIDADE	5,00	1.669,00	8.345,00
4	MOTOSSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA: 3,5 HP, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,460 L, CILINDRADA MOTOR: 50.2 CC MARCA: TOYAMA FABRICANTE: TOYAMA MODELO/VERSÃO: TCS72XP	UNIDADE	2,00	5.300,00	10.600,00
Valor total da proposta:					18.945,00

O valor total dessa proposta é de R\$18.945,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Dados Comerciais:

BANCO 748- SICREDI
AG: 0217
C/C: 59903-7

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 12 MESES

Observações:

DEMAIS PRERROGATIVAS CONFORME EDITAL

TELEFONE: (54) 3712 4522 WHATSAPP- (54) 99687 5559

O S.R. Fernando Samuel Perin representante legal da empresa declara para os devidos fins que nos preços acima estão inclusas todas as despesas com materiais, fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do referido Pregão. Declara que a empresa atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP), em campo próprio do sistema para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei; declara ainda que está ciente do local de entrega da mercadoria e todas as demais informações do Edital.

ERECHIM-RS, 9 de Agosto de 2021

Representante Legal	
FERNANDO SAMUEL PERIN	
RG:7079979873	CPF:986.328.680-04

Proposta Readequada

000075105



R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19
AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA CEP: 99700-500
ERECHIM-RS
EMAIL: RPFERRAGENS@RPFERRAGENS.COM.BR

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 1062021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
1	DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 350 MM, DIÂMETRO FURO: 30 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TELA DE REFORÇO, ACABAMENTO DIAMANTADO, QUANTIDADE DENTES: 80 MARCA: MTX FABRICANTE: MTX MODELO/VERSÃO: DISCO DIAMANTADO	UNIDADE	5,00	270,00	1.350,00
Valor total da proposta:					1.350,00

O valor total dessa proposta é de R\$1.350,00 (um mil e trezentos e cinqüenta reais).

Dados Comerciais:

BANCO 748- SICREDI
AG: 0217
C/C: 59903-7

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 12 MESES

Observações:

DEMAIS PRERROGATIVAS CONFORME EDITAL

TELEFONE: (54) 3712 4522 WHATSAPP- (54) 99687 5559

O S.R. Fernando Samuel Perin representante legal da empresa declara para os devidos fins que nos preços acima estão inclusas todas as despesas com materiais, fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do referido Pregão. Declara que a empresa atende aos requisitos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 (Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP), em campo próprio do sistema para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei; declara ainda que está ciente do local de entrega da mercadoria e todas as demais informações do Edital..

ERECHIM-RS, 10 de Agosto de 2021

Representante Legal	
FERNANDO SAMUEL PERIN	
RG:7079979873	CPF:986.328.680-04

FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2021.08.10 13:47:04 -03'00'

Proposta inicial

ATACADISTA
NORTHWEST

000076

PROPOSTA COMERCIAL

PREF.MUN.DE UBIRATA

A Empresa Northwest Atacadista, CNPJ 37.247.494/0002-02 por meio de sua filial com sede em Itajaí - SC vem apresentar sua proposta referente ao edital 106/2021 para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
2	Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm³, com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual. MARCA NAGANO MODELO 52 CC	UN	2	R\$ 2.987,00	R\$ 5.974,00
3	Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m³, com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40cm e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório MARCA VULCAN MODELO VSL550	UN	2	R\$ 2.260,00	R\$ 4.520,00
4	Motosserra com motor 2 tempos, com potência de 5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm³, com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2kg sem conjunto de corte, com sabre de 50 cm e corrente 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ml, com carburador com compensador de ar, com válvula de descompressão e sistema antivibratório. MARCA TEKNA MODELO CS72XS	UN	2	R\$ 3.149,00	R\$ 6.298,00

Valor total da Proposta R\$ 16.792,00

Prazo Validade da Proposta	180	dias
Prazo de entrega dos produtos	15	dias
Prazo de Pagamento	30	dias

Local de entrega	Conforme termo de referencia e local indicado pelo empenho.
Garantia dos produtos	12 Meses
Declaramos que, nos valores propostos, estão inclusas todas as despesas, diretas e indiretas, frete, inclusive seguros de transporte, tributos e encargos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento/execução integral do objeto deste Edital;	
Empresa Enquadrada como ME/EPP de acordo com a Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006. Comprovação Via Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e/ou Estado de Santa Catarina	
Empresa Opantante pelo Simples Nacional.	

Banco: Inter S.A. (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 8904678-1 Em nome de NORTHWEST COM DE FERRAGENS, IMPL. AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA - CHAVE PIX: 37.247.494/0002-02

Itajaí, SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

Assinado Digitalmente por:

DocuSigned by:
Alex Diel Anschau
A4445B1AB5724B6

NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRICO E SUPRIM LTDA
ALEX DIEL ANSCHAU
SÓCIO PROPRIETÁRIO

LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA

MATRIZ - CNPJ 37.247.494/0001-13 I.E.: 1100130354 | FILIAL SC - CNPJ 37.247.494/0002-02 I.E.: 260749648
RUA SD EXP WALTER FELTE, 525, SALA B, BAIRRO FIGUEIRA
SANTA ROSA - RS
FONES: (55) 2120-5500 (54) 99904-1904 (55) 9 8129-1569
northwest@northwestatacadista.com.br comercial@lojasnorthwest.com.br
www.lojasnorthwest.com.br
Compre Online e receba em casa!!!

PROPOSTA COMERCIAL

PREF.MUN.DE UBIRATA

A Empresa Northwest Atacadista, CNPJ 37.247.494/0002-02 por meio de sua filial com sede em Itajaí - SC vem apresentar sua proposta referente ao edital 106/2021 para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
3	Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m³, com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório	UN	2	R\$ 879,78	R\$ 1.759,56
	MARCA VULCAN MODELO VSL550				

Valor total da Proposta R\$ 1.759,56

Prazo Validade da Proposta	180	dias
Prazo de entrega dos produtos	15	dias
Prazo de Pagamento	30	dias

Local de entrega Conforme termo de referencia e local indicado pelo empenho.

Garantia dos produtos 12 Meses

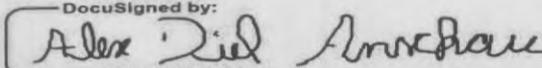
Declaramos que, nos valores propostos, estão inclusas todas as despesas, diretas e indiretas, frete, inclusive seguros de transporte, tributos e encargos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento/execução integral do objeto deste Edital;

Empresa Enquadrada como ME/EPP de acordo com a Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006. Comprovação Via Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e/ou Estado de Santa Catarina

Empresa Opantante pelo Simples Nacional.

Banco: Inter S.A. (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 8904678-1 Em nome de NORTHWEST COM DE FERRAGENS, IMPL. AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA - CHAVE PIX: 37.247.494/0002-02

Itajaí, SC, terça-feira, 10 de agosto de 2021

Assinado Digitalmente por: 
DocuSigned by:
A4445B1AB5724B6

NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRICO E SUPRIM LTDA
ALEX DIEL ANSCHAU
SÓCIO PROPRIETÁRIO

LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA

MATRIZ - CNPJ 37.247.494/0001-13 I.E.: 1100130354 | FILIAL SC - CNPJ 37.247.494/0002-02 I.E.: 260749648
RUA SD EXP WALTER FELTE, 525, SALA B, BAIRRO FIGUEIRA

SANTA ROSA - RS

FONES: (55) 2120-5500 (54) 9 9904-1904 (55) 9 8129-1569

northwest@northwestatacadista.com.br comercial@lojasnorthwest.com.br

www.lojasnorthwest.com.br

Compre Online e receba em casa!!!



00007808

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2021 08:26:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.247.494/0002-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

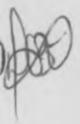
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

00007908

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000080 



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	37247494000202
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000081



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **024.189.110-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:35:07 do dia 11/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1HMX110821083507

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000082

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.247.494/0002-02
Razão Social: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NORTHWEST ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/11/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/09/2021
FGTS	Validade:	11/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/08/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/08/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

000083



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.247.494/0002-02
Razão Social: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NORTHWEST ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/11/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 260749648 Inscrição Municipal: 325321
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 22/10/2020
CNAE Primário: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 1: 4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-
CNAE Secundário 2: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 3: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 4: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 7: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 8: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

Dados para Contato

CEP: 88.301-320
Endereço: RUA SAMUEL HEUSI, 463 - SALA 402 BOX 018 - CENTRO
Município / UF: Itajaí / Santa Catarina
Telefone: (55) 81291569
E-mail: NORTHWESTATACADISTA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 024.189.110-80
Nome: GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 4100550344 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 12/09/2016 Data de Nascimento: 03/06/1991
E-mail: gilvanidossantos@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 024.189.110-80 Participação Societária: 50,00%
Nome: GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 4100550344 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 08/03/2019 Data de Nascimento: 03/06/1991
Filiação Materna: ROSANI MEURER EICHELBERGER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 97.970-000
Endereço: COLONIA GRAMADO, SN - INTERIOR
Município / UF: Roque Gonzales / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 81291569
E-mail: northwest@northwestatacadista.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 026.430.980-48 Participação Societária: 50,00%
Nome: ALEX DIEI ANSCHAU
Carteira de Identidade: 5090814129 Órgão Expedidor: sjs
Data de Expedição: 18/09/2019 Data de Nascimento: 19/04/1991
Filiação Materna: SOLANGE DIEI ANSCHAU
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 95.030-840
Endereço: RUA BENEDICTO VENTURIN, 620 - APTO 303 - SANTA CATARINA
Município / UF: Caxias do Sul / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 99041904
E-mail: northwest@northwestatacadista.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 026.430.980-48
Nome: ALEX DIEI ANSCHAU
Carteira de Identidade: 5090814129 Órgão Expedidor: sjs
Data de Expedição: 18/09/2019 Data de Nascimento: 19/04/1991
Filiação Materna: SOLANGE DIEI ANSCHAU
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 95.030-840
Endereço: RUA BENEDICTO VENTURIN, 620 - APTO 303 - SANTA CATARINA
Município / UF: Caxias do Sul / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 99041904
E-mail: northwest@northwestatacadista.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

Emitido em: 11/08/2021 08:34
CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Materiais

2420 - TRATORES SOBRE RODAS

3446 - FORJAS MECÂNICAS E MARTELOS PARA FORJAS

3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5315 - PREGOS, CHAVETAS E PINOS

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000086

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208672481

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



SCP2001391354

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

SANTA ROSA

Local

16 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10

000087080



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.390-6	SCP2001391354	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS V. B. GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

00008888

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ N° 37.247.494/0001-13

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa - RS, CEP 98.792-754 e
2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa - RS, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa - RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13. Resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - A sociedade RESOLVE ABRIR A Filial nº 01 que será localizada na Rua Samuel Heusi 463, Sala 402, Box 018, Centro no Município de Itajaí, Santa Catarina, CEP nº 88301-320.

Disposições Finais - Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. À vista das modificações ora ajustadas resolvem em comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social e demais alterações, passando a reger-se mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA"
CNPJ N° 37.247.494/0001-13

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754 e
2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa - RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481



e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13, resolvem assim, consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NORTHWEST ATACADISTA

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PROMOCAO DE VENDA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A sociedade resolve abrir a Filial nº 01 que será localizada na Rua Samuel Heusi 463, Sala 402, Box 018, Centro no Município de Itajaí, Santa Catarina, CEP nº 88301-320.

Cláusula Sexta - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
Total	3.000	30.000,00

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ao administrador/sócio ALEX DIEL ANSCHAU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Santa Rosa - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

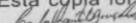


000091

Santa Rosa/RS, 02 de Outubro de 2020.

ALEX DIEL ANSCHAU
Sócio/Administrador

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Sócio/Administrador


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

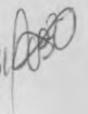
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.390-6	SCP2001391354	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.430.980-48	ALEX DIEI ANSCHAU
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

0000931 

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 03/06/1991, RG Nº 4100550344 SJS-RS, CPF 024.189.110-80, RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, Nº 525, BAIRRO FIGUEIRA, CEP 98792-754, SANTA ROSA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Rosa, 16 de outubro de 2020.

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3




CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

000094



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, de NIRE 4320867248-1 e protocolado sob o número 20/678.390-6 em 07/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7384592, em 22/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU

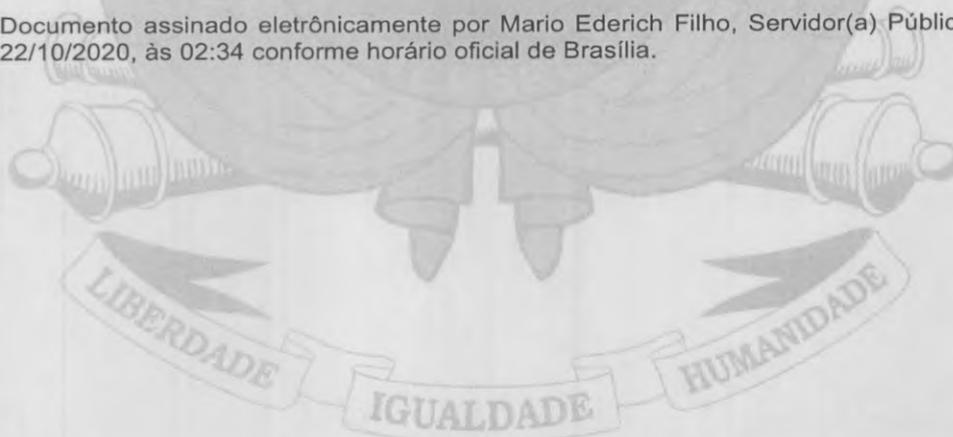
Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2020, às 02:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/678.390-6.



000095

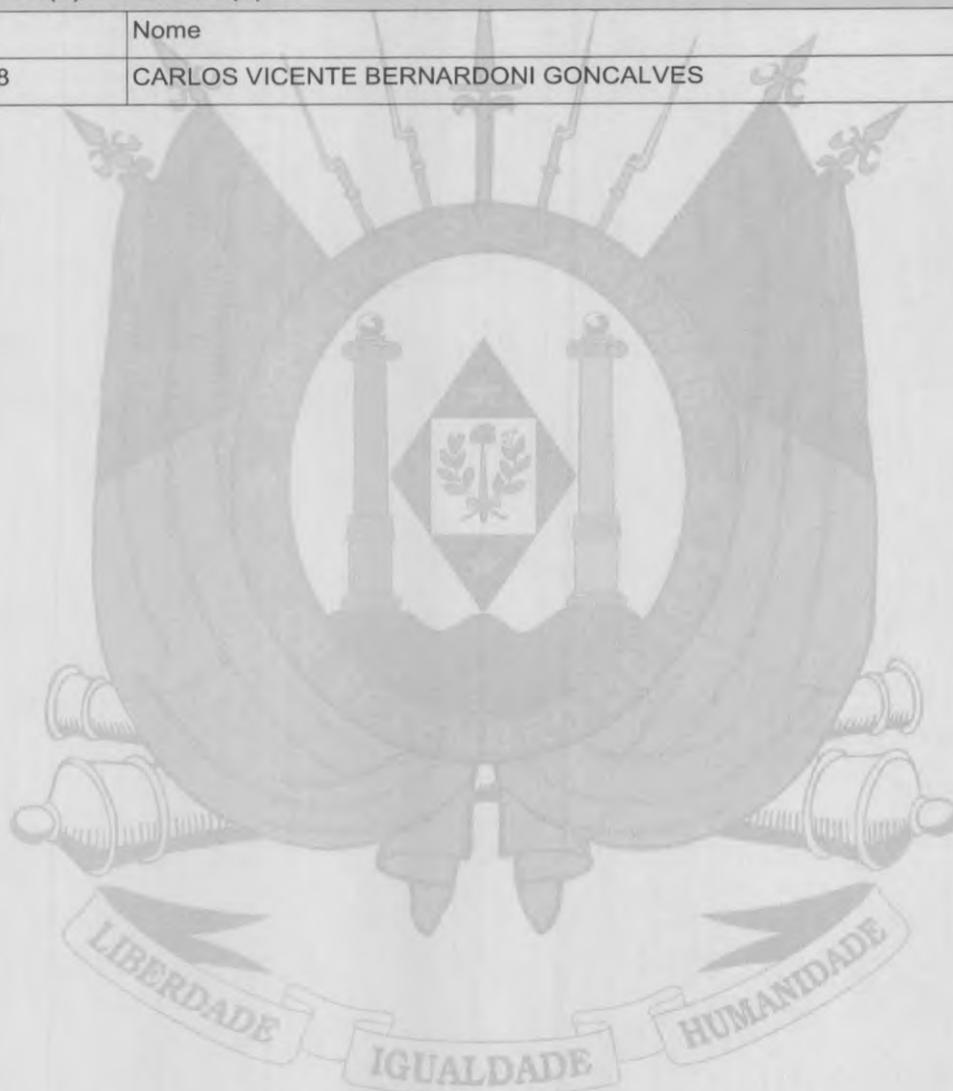


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 22 de outubro de 2020



Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

19/01/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.247.494/0002-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTHWEST ATACADISTA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAMUEL HEUSI	NÚMERO 463	COMPLEMENTO SALA 402 BOX 018
------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 88.301-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTHWESTATACADISTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 8129-1569
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 09:50:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO ME/EPP

Pregão eletrônico 106/2021 UASG 987933

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 37.247.494/0002-02 - NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS

29 de Julho de 2021.



Imprimir o
Relatório

Voltar



000098

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.247.494/0002-02
Razão Social: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NORTHWEST ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/11/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/09/2021
Código de Controle: 7C04E3C28447DF9E

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/08/2021
Código de Controle: 2021041402370079636947

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/09/2021
Código de Controle: 84205832021



000099

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.247.494/0002-02
Razão Social: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS
E SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NORTHWEST ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/08/2021
Código de Controle: 210140076152500

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/08/2021
Código de Controle: 25520/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
25520/2021	12/05/2021	10/08/2021	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	37.247.494/0002-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
325321	COMERCIO FERRAGENS E FERRAMENTAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: SAMUEL HEUSI, 463 Bairro: CENTRO	Complemento: SALA 402 BOX 018 CEP: 88301-320

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2125520N8708D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

000101020



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **37.247.494/0002-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140076152500**
Data de emissão: **08/06/2021 15:55:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

10200



J. J. Vitalli
 CNPJ: 08.658.622/0001-13 I.E.: 049/0046894
 Rua: Mauricio Cardoso,737 - sala 03 - Centro Frederico
 Westphalen-RS CEP: 98400.000
 Fone: (55) 3744-1575 WhatsApp (55) 98443-1575
 E-mail: jaime@vitaza.com.br

Proposta Inicial

Pref. Mun. De Uiratã
 Uiratã
 Pregão Eletrônico Nº 106/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	CÓD.	MARCA	preço unit	preço total
1	Disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto. Diâmetro de 350mm x 25,44mm. CATMAT 449199	UN.	5	684066	Worker	2169,70	10848,50
2	Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual. CATMAT 400742	UN.	2	56570 - Mod. VP3300L	Vulcan	3883,10	7766,20
3	Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório. CATMAT 449191	UN.	2	56419 - Mod. VSL550	Vulcan	2938,00	5876,00
Total proposta							24490,70

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias
Prazo de entrega do material: 30 (Trinta) dias
Pedido mínimo: R\$ 700,00

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do edital em referência e das condições da presente licitação.

Todos os produtos possuem prazo de garantia de acordo com as previsões legais do código de defesa do consumidor e das condições previstas no edital.

J. J. Vitalli
 Rua Mauricio Cardoso, 737, Sala 3 - Centro - Frederico Westphalen - RS
 Fone/Fax: (55)3744-1575 - E-mail: jaime@vitaza.com.br

00010308

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: C.E.F.

Ag: 0475

CC: 03000216-8

Frederico Westphalen/RS, 09 de agosto de 2021.



Jaime Jose Vitalli

Proprietário

08658622/0001-13

J.J. VITALLI

R. MAURICIO CARDOSO, 737, SL. 03

CENTRO - CEP 98400-000

FREDERICO WESTPHALEN - RS

J. J. Vitalli

Rua Mauricio Cardoso, 737, Sala 3 - Centro - Frederico Westphalen - RS
Fone/Fax: (55)3744-1575 - E-mail: jaime@vitaza.com.br



J. J. Vitalli
CNPJ: 08.658.622/0001-13 I.E.: 049/0046894
Rua: Mauricio Cardoso, 737 - sala 03 - Centro Frederico
Westphalen-RS CEP: 98400.000
Fone: (55) 3744-1575 WhatsApp (55) 98443-1575
E-mail: jaime@vitaza.com.br

000104

Pref. Mun. de Ubiratã
Ubiratã/PR
Cotação Eletrônica N° 106/2021

Proposta Readequada 1

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA E / OU MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potência de 1,9 cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9 m e com bomba de combustível manual.	UN	2,00	Vulcan	1.493,50	2.987,00

Valor total da proposta: R\$ 2987,00 (Dois mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais.)

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega do material: 30 (Trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do edital em referência e das condições da presente licitação.

Todos os produtos possuem prazo de garantia de acordo com as previsões legais do código de defesa do consumidor e das condições previstas no edital.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: C.E.F.
Ag: 0475
CC: 00000216-8
Operação: 03

Frederico Westphalen/RS, 10 de agosto de 2021.

08658622/0001-13
J.J. VITALLI
R. MAURICIO CARDOSO, 737, SL. 03
CENTRO - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

Jaime Jose Vitalli
Proprietário
RG: 7023644185

000105



J. J. Vitalli
CNPJ: 08.658.622/0001-13 I.E.: 049/0046894
Rua: Mauricio Cardoso, 737 - sala 03 - Centro Frederico
Westphalen-RS CEP: 98400.000
Fone: (55) 3744-1575 WhatsApp (55) 98443-1575
E-mail: jaim@vitaza.com.br

Pref. Mun. de Ubiratã
Ubiratã/PR
Cotação Eletrônica N° 106/2021

Proposta Rodoviária 2

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA E / OU MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto, diâmetro de 350 mm x 25,44 mm.	UN	5,00	Worker	270,20	1.351,00
2	Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potência de 1,9 cv, cilindrada de 36,3cm³, com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9 m e com bomba de combustível manual.	UN	2,00	Vulcan	1.493,50	2.987,00

Valor total da proposta: R\$ 4338,00 (Quatro mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais.)

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega do material: 30 (Trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do edital em referência e das condições da presente licitação.

Todos os produtos possuem prazo de garantia de acordo com as previsões legais do código de defesa do consumidor e das condições previstas no edital.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: C.E.F.
Ag: 0475
CC: 00000216-8
Operação: 03

Frederico Westphalen/RS, 10 de agosto de 2021.

08658622/0001-13
J.J. VITALLI
R. MAURICIO CARDOSO, 737, SL. 03
CENTRO - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

Jaim
Jaime Jose Vitalli
Proprietário
RG: 7023644185



000106

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2021 08:22:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. J. VITALLI**
CNPJ: **08.658.622/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000107 *AA*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000108 *Ass***TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08658622000113
	Nome			
Tipo de Sanção	Todos			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Situação:	Todas			
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR			

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000109/00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAIME JOSE VITALLI**

CPF/CNPJ: **460.209.260-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:30:43 do dia 11/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H6JE110821083043

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00011000

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.658.622/0001-13 DUNS®: 941656466
Razão Social: J. J. VITALLI
Nome Fantasia: VITAZA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/01/2022
FGTS Validade: 20/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/09/2021
Receita Municipal Validade: 04/09/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



000111

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.658.622/0001-13 DUNS®: 941656466
Razão Social: J. J. VITALLI
Nome Fantasia: VITAZA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Data Aplicação: 13/10/2010
Número do Processo: 230070081752010
Descrição/Justificativa: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA RESOLVE, APLICAR à EMPRESA J. J. VITALLI, CNPJ 08.658.622/0001-13, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM BASE NAS REGRAS EDITALÍCIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2009, REALIZADO PELO MEC, QUE SE INICIARÁ EM 13/10/2010. ESTA ADVERTÊNCIA É RESULTADO DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE CONSTATADA JUNTO AO SETOR DE ALMOXARIFADO DESTA IFE PELO NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, EM CONTRATO CELEBRADO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA. ESCLARECEMOS À EMPRESA J. J. VITALLI, QUE CASO EM 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PERSISTIR O DESCUMPRIMENTO DO QUE FORA ACORDADO, ESTAREMOS SUSPENDENDO O CNPJ DE

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
Data Aplicação: 29/08/2013
Número do Processo: 23074015719/13-10
Descrição/Justificativa: A diretoria do CCHSA/UFPB CAMPUS III, No udo de suas atribuições e que lhe confere a lei notificar e advertira empresa J. J. VITALLI - ME CNPJ:08.658.622/0001-13, referente a não entrega das documentações exigidas no edital do pregão 07/2013.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 06/07/2021
Número do Processo: 23114.902614/2021
Descrição/Justificativa: pelo ATRASO INJUSTIFICADO das obrigações assumidas no contrato, representado pela nota de empenho 2020NE801992.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153025 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SC
Data Aplicação: 19/03/2010
Número do Processo: 231450709200911
Descrição/Justificativa: ADVERTIMOS A EMPRESA POR NAO TER ENVIADO A PROPOSTA OU MAIOR DETALHAMENTO TECNICO REFERENTE AO GRUPO 12 (VALOR DA PROPOSTA: R\$575,76) DO PE070/2009 NO PRAZO DETERMINADO NO CHAT, OU SEJA ATÉ 11:15'HS DO DIA 08.09.09, TENDO COM ISSO PROVOCADO SERIAS INCONVENIENCIAS A ESTA INSTITUIÇÃO ALÉM DE EVENTUAIS PREJUIZOS AO ERARIO QUE DEVERAO SER ANALISADOS PELA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE
Data Aplicação: 03/09/2018
Número do Processo: 64009025133201748
Descrição/Justificativa: Deixar de enviar a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro no sistema, conforme subitem 20.1.3. do Edital do pregão n 42/2017.

Relatório de Ocorrências

000113

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
Data Aplicação: 27/07/2021
Número do Processo: 64567003799202104 Número do Contrato: 01/2020 da UASG 160474
Descrição/Justificativa: Por inadimplemento contratual, ao entregar os materiais constantes nas NE em anexo ao processo instaurado com atraso.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Data Aplicação: 14/09/2010
Número do Processo: 455/2010
Descrição/Justificativa: O DIRETOR-GERAL DO TRE-AC DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, NO PERCENTUAL DE 4,6% DO VALOR CONTRATADO, TENDO EM VISTA O ATRASO DE 14 DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL OBJETO DA NOTA DE EMPENHO Nº 89/2010, A TEOR DO ART. 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E NOS SUBITENS 12.1.2, "B.2", "1" DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2009.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 03/07/2018 Prazo Final: 18/07/2018
Número do Processo: 53542003667201415
Descrição/Justificativa: Sanção aplicada por meio do Despacho Decisório nº 49/2016/SEI/AFCA6/AFCA/SAF reformado pelo Despacho Decisório nº 59/2017/SEI/PR por conduta praticada em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2012-ER07.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7
Âmbito da Sanção: União
Impeditiva: Não
Número do Processo: 53542003667201415
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 14,09, aplicada por meio do Despacho Decisório nº 49/2016/SEI/AFCA6/AFCA/SAF reformado pelo Despacho Decisório nº 59/2017/SEI/PR por conduta praticada em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2012-ER07.

Relatório de Ocorrências

000114/2021

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 255019 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/RJ
Número do Processo: 252450107460845
Descrição/Justificativa: INFORMO QUE A EMPRESA J.J. VITALLI E POR NÃO OBEDECER O PRAZO DE ENTREGA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008, COM A LEI Nº 8.666/93 E O EDITAL CONVOCATÓRIO FOI MULTADA PELO ATRASO DE 34(TRINTA E QUATRO) DIAS.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 255019 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/RJ
Número do Processo: 252450107460845
Descrição/Justificativa: INFORMO QUE A EMPRESA J.J. VITALLI E POR NÃO OBEDECER O PRAZO DE ENTREGA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008, COM A LEI Nº 8.666/93 E O EDITAL CONVOCATÓRIO FOI MULTADA PELO ATRASO DE 07(SETE) DIAS.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 255019 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/RJ
Número do Processo: 252450107460845
Descrição/Justificativa: REVOGO A OCORRÊNCIA Nº 015 - ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL, PELO ERRO DE CÁLCULO NOS DIAS DE ATRASO.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 255019 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/RJ
Número do Processo: 252450107460845
Descrição/Justificativa: APÓS ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA J.J. VITALLI, ONDE SÃO RELATADOS OS MOTIVOS PELOS QUAIS A ENTREGA DO MATERIAL ATRASOU MAS FOI ENTREGUE EM SUA TOTALIDADE, ESTA CHEFIA (SOMAT) ACATA, E APÓS SUJEIÇÃO À CHEFIA DA DIADM, QUE RATIFICA TAL DECISÃO, RESOLVE REVOGAR APENAS A OCORRÊNCIA SEM CONTUDO ABRIR MÃO DO RECOLHIMENTO DA MULTA JÁ DESCONTADA DA NOTA DE EMPENHO 2009NE900073.

Relatório de Ocorrências

COO115/00

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 510815 - GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE
Número do Processo: 350430016651007
Descrição/Justificativa: COBRADA MULTA POR 05 DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL-MULTA DE 0,33% AO DIA NO VALOR DE R\$ 23,43(VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). A MULTA FOI DESCONTADA NO ATO DA EMISSÃO DA AP-1.081/2010, DE 06.09.2010, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, INCISO II, ALÍNEA "B.1" DO CONTRATO NÚMERO 38/2010.



000116/00

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.658.622/0001-13 DUNS®: 941656466
Razão Social: J. J. VITALLI
Nome Fantasia: VITAZA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 0490046894 Inscrição Municipal: 4279/7600
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 08/02/2007
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
CNAE Secundário 1: 4637-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS
CNAE Secundário 2: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 3: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 4: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 5: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 6: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 7: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 8: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 9: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 11: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 12: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 13: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 14: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 15: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 16: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 17: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 18: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 19: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 20: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 21: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 23: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 24: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 25: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 26: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 27: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 28: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 29: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 30: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 31: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 32: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 33: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 34: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 35: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 36: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 37: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 98.400-000
Endereço: RUA MAURICIO CARDOSO, 737 - SALA 3 - CENTRO
Município / UF: Frederico Westphalen / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 37441575
E-mail: JAIME@VITAZA.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 460.209.260-87
Nome: JAIME JOSE VITALLI
Carteira de Identidade: 7023644185
Data de Expedição: 14/01/2008
E-mail: jaime@vitaza.com.br

Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Nascimento: 17/05/1965

Relatório Nível I - Credenciamento

000118 *DA*

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 460.209.260-87
Nome: JAIME JOSE VITALLI
Carteira de Identidade: 7023644185
Data de Expedição: 14/01/2008
Filiação Materna: COLOMBA B VITALLI
Estado Civil: Casado(a)

Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Nascimento: 17/05/1965

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não
Nome: ELIZANE SALETE VITALLI
Carteira de Identidade: 3041747035
Data de Expedição: 04/01/2002

CPF: 460.173.720-68
Órgão Expedidor: SJS/RS

CEP: 98.400-000
Endereço: RUA 10 DE MAIO, 600 - CENTRO
Município / UF: Frederico Westphalen / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 96315000
E-mail: jaime@vitaza.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

- 3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
- 5340 - FERRAGENS DIVERSAS
- 5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO
- 5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
- 5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
- 5640 - PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO
- 5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES
- 5660 - CERCAS, GRADES E PORTÕES
- 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5920 - FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES
- 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
- 5940 - BORNES, TERMINAIS E LÂMINAS TERMINAIS
- 5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
- 5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
- 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
- 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
- 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES
- 8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS
- 8905 - CARNES, AVES E PEIXES
- 8910 - OVOS E LATICÍNIOS
- 8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Relatório Nível I - Credenciamento

000119 *AS*

Materiais

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9999 - ITENS DIVERSOS



000120/03

JUCISRS - ER DE TAQUARA

ER DE TAQUARA



18/474.413-0

ARGENTINA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43107239049	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **J J VITALLI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS1201800243689

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002	-	-	ALTERACAO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	05 NOV 2018
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FREDERICO WESTPHALEN
Local

Nome: JAIME JOSE VITALLI
Telefone de Contato: (55) 3744-3600
Assinatura: *X*

24 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

06 NOV 2018
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

1263
Data

Marcelo Mafalosso Laner
Responsible
1263
Titular
ER TAQUARA/JUCISRS

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

000121



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310723904-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME JOSE VITALLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO ATHAIDES VITALLI		(mãe) COLOMBA BATISTIN VITALLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1965	IDENTIDADE (número) 7023644185	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 460.209.260-87	
		EMAIL jaime@vitaza.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA LUIZ MILANI			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN		UF RS	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL J J VITALLI			NÚMERO 737
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAURICIO CARDOSO		CEP 98400000	
COMPLEMENTO SALA 3	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaime@vitaza.com.br	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4637103 4639701 4642702 4645101 4649401	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRAULICO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, E COMERCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, OLEOS E GORDURAS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL HIDRAULICO, MAQUINAS, APARELHOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.658.622/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) X <i>J J VITALLI</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM DAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO <i>08 NOV 2018</i> <i>Marcia Madalosso Lauer</i> Matr 1262 Titular ESTAQUARA/JUCISRS		

MÓDULO INTEGRADO - RS1201800243689



RS09232601





000122007

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310723904-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME JOSE VITALLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO ATHAIDES VITALLI		(mãe) COLOMBA BATISTIN VITALLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1965	IDENTIDADE (número) 7023644185	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 460.209.260-87		EMAIL jaime@vitaza.com.br	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA LUIZ MILANI			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN			UF RS
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL J J VITALLI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAURICIO CARDOSO			NÚMERO 737
COMPLEMENTO SALA 3		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaime@vitaza.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.		
Atividades secundárias 4651602 4661300 4672900 4673700 4679601			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.658.622/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) X J J VITALLI			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X	Tabelionato SANTOS Frederico Westphalen	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
06/NOV 2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	
Marcia Madalosso Lanier Matr. 1262			

MÓDULO INTEGRADOR: FISCAL 1801249889
ERTAQUARA 1801249889



RS09232601

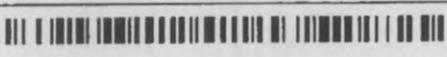




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310723904-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME JOSE VITALLI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILIAÇÃO ATHAIDES VITALLI			(mãe) COLOMBA BATISTIN VITALLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1965		IDENTIDADE (número) 7023644185	Órgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 460.209.260-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL jaime@vitaza.com.br		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA LUIZ MILANI				NÚMERO 1603	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 98400000	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN				UF RS	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL J J VITALLI					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAURICIO CARDOSO				NÚMERO 737	
COMPLEMENTO SALA 3		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 98400000	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaime@vitaza.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4744099 Atividades secundárias: 4679604 4679699 4686902 4693100 4732600	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.658.622/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) X <i>J J VITALLI</i>					
DATA DA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>[Assinatura]</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
 06 NOV 2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADO Matr. RS 1201800243689
Titular
ERTAQUARA/JUCISRS



RS09232801





000124

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310723904-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME JOSÉ VITALLI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILIAÇÃO ATHAIDES VITALLI			(mãe) COLOMBA BATISTIN VITALLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1965		IDENTIDADE (número) 7023644185	Órgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 460.209.260-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL jaime@vitaza.com.br		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA LUIZ MILANI				NÚMERO 1603	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN				UF RS	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
NOME EMPRESARIAL J J VITALLI					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAURICIO CARDOSO				NÚMERO 737	
COMPLEMENTO SALA 3			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaime@vitaza.com.br	
VALOR DO CAPITAL - RS 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4741500 4742300 4743100 4744001 4744003	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.658.622/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) X <i>J J VITALLI</i>					
DATA DA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>[Assinatura]</i>	Tabellionato SANTOS Frederico Westphalen			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
<i>[Assinatura]</i> 6 NOV 2018			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: Mat 20186243689

Titular
ERTAQUARA/JUCISRS



RS09232601





000125

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310723904-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME JOSE VITALLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO ATHAIDES VITALLI		(mãe) COLOMBA BATISTIN VITALLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1965	IDENTIDADE (número) 7023644185	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 460.209.260-87	
		EMAIL jaime@vitaza.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA LUIZ MILANI			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98400000	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL J J VITALLI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAURICIO CARDOSO			NÚMERO 737
COMPLEMENTO SALA 3	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98400000	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaime@vitaza.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4744099 Atividades secundárias: 4744004 4752100 4753900 4754701 4759801	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.658.622/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) X <i>J J VITALLI</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>[Assinatura]</i>	Tabelionato SANTOS Frederico Westphalen	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> 08 NOV 2018	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR Nº 1267
Titular
ERTAQUARA/JUCISRS



RS09232601





000126

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310723904-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME JOSE VITALLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO ATHAIDES VITALLI		(mãe) COLOMBA BATISTIN VITALLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1965	IDENTIDADE (número) 7023644185	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 460.209.260-87	
		EMAIL jaime@vitaza.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA LUIZ MILANI			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98400000	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN			UF RS
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL J J VITALLI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAURICIO CARDOSO			NÚMERO 737
COMPLEMENTO SALA 3	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98400000	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaime@vitaza.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4759899 4761003 4763602 4763604 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.658.622/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaime Jose Vitalli</i>	Tabelionato SANTOS Frederico Westphalen	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		
 06 NOV 2018			

Marcia Madalosso Laner
MÓDULO INTEGRADOR MAR 1208 000243689
Titular
ERTAQUARA/JUCISRS



RS09232601



000127

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310723904-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME JOSE VITALLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO ATHAIDES VITALLI		(mãe) COLOMBA BATISTIN VITALLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1965	IDENTIDADE (número) 7023644185	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 460.209.260-87	
		EMAIL jaime@vitaza.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA LUIZ MILANI			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98400000	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL J J VITALLI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAURICIO CARDOSO			NÚMERO 737
COMPLEMENTO SALA 3	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98400000	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaime@vitaza.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal: 4744099			
Atividades secundárias: 4782201 4789005 4789007 4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.658.622/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Tabelionato SANTOS Frederico Westphalen, RS	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 06 NOV 2018	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

Marcia Madalosso Laner

MÓDULO INTEGRADOR: RS 201800243689



RS09232601

Titular
ERTAQUARA/JUCISRS





000128

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.658.622/0001-13 DUNS®: 941656466
Razão Social: J. J. VITALLI
Nome Fantasia: VITAZA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/01/2022
Código de Controle: D0A86480F198A6FC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/08/2021
Código de Controle: 2021042301012396101803

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/01/2022
Código de Controle: 239825412021



000129

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.658.622/0001-13 DUNS®: 941656466
Razão Social: J. J. VITALLI
Nome Fantasia: VITAZA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/09/2021
Código de Controle: 0027042266

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/09/2021
Código de Controle: EGRR-F86M



bidden
comercial
Proposta inicial

000130 *[Handwritten Signature]*

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

À Comissão de Licitação da UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA,

BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ nº. 36.181.473/0001-80, situada na Rua Capitão João Zaleski, 1763 - Curitiba/PR apresenta e submete à apreciação desta Comissão de Licitação sua proposta conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QTDD	VALOR	TOTAL
2	Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potência de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual. CATMAT 400742	Kawashima KW 2610- PL	Kawashima	2 Undd	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00
3	Motoserra com motor 2 tempos, com potência de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório. CATMAT 449191	Toyama TCS60F	Toyama	2 Undd	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
4	Motoserra com motor 2 tempos, com potência de 5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2kg sem conjunto de corte, com sabre de 50 cm e corrente 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ml, com carburador com compensador de ar, com válvula de	Toyama TCS72XP	Toyama	2 Undd	R\$ 3.140,00	R\$ 6.280,00



bidden
comercial

00013

	descompressão e sistema antivibratório. CATMAT 468600.					
5	Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com túbeteira de 1,260m ³ /h com volume de ar máximo com túbeteira de 1,260m ³ /h, com comando multifuncional e sistema antivibratório com molas e cintos acolchoados. CATMAT 150217	Toyama TB57B	Toyama	4 Undd	R\$ 1.660,00	R\$ 6.640,00
Valor total da Proposta de preços: R\$ 23.380,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais)						

- **Validade da proposta:** 90 (noventa) dias.
- **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias contados da entrega da Nota de empenho.
- **Dados bancários da empresa:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi
Agência: 0730
Conta-Corrente: 25418-9

Dados do Representante Legal da Empresa:

- Nome: Mabel Andrusievicz
- RG: 4.074.221-2
- CPF: 727.028.189-00
- Endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763
- CEP: 81010-080
- Cidade: Curitiba UF: PR
- Cargo/Função: Sócia Administrativa
- Telefone: (41) 4103-7690
- E-mail: vendas@biddencomercial.com.br
- Nacionalidade: Brasileira
- Órgão expedidor: SESP/PR

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.2. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.



bidden
comercial

000132 *AB*

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Mabel Andrusiewicz, CPF: 727.028.189-00, RG 4.074.221-2, endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763 CEP: 81010-080 Cidade: Curitiba UF: PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Mabel Andrusiewicz, CPF: 727.028.189-00, RG 4.074.221-2, endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763 CEP: 81010-080 Cidade: Curitiba UF: PR.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo 748 - Banco Cooperativo Sicred Agência: 0730 Conta-Corrente: 25418-9.

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Mabel Andrusiewicz

BIDDEN COMERCIAL LTDA
Sócia Administradora

36.181.473/0001-80

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763
LINDOIA - CEP 81010-080

CURITIBA - PR



bidden
comercial

000133 *[Handwritten signature]*

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta Rodasquoda 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

À Comissão de Licitação da UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA,

BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ nº. 36.181.473/0001-80, situada na Rua Capitão João Zaleski, 1763 - Curitiba/PR apresenta e submete à apreciação desta Comissão de Licitação sua proposta conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QTDD	VALOR	TOTAL
5	Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m ³ /h, com comando multifuncional e sistema antivibratório com molas e cintos acolchoados. CATMAT 150217	Toyama TB57B	Toyama	4 Undd	R\$ 1.609,00	R\$ 6.436,00
Valor total da Proposta de preços: R\$ 6.436,00 (seis mil quatrocentos e trinta e seis reais)						

- **Validade da proposta:** 90 (noventa) dias.
- **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias contados da entrega da Nota de empenho.
- **Dados bancários da empresa:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi
Agência: 0730
Conta-Corrente: 25418-9

Dados do Representante Legal da Empresa:

- Nome: Mabel Andrusievicz
- RG: 4.074.221-2
- CPF: 727.028.189-00
- Endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763
- CEP: 81010-080
- Cidade: Curitiba UF: PR
- Cargo/Função: Sócia Administrativa
- Telefone: (41) 4103-7690
- E-mail: vendas@biddencomercial.com.br
- Nacionalidade: Brasileira
- Órgão expedidor: SESP/PR



bidden
comercial

000134

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.2. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Mabel Andrusiewicz, CPF: 727.028.189-00, RG 4.074.221-2, endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763 CEP: 81010-080 Cidade: Curitiba UF: PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Mabel Andrusiewicz, CPF: 727.028.189-00, RG 4.074.221-2, endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763 CEP: 81010-080 Cidade: Curitiba UF: PR.

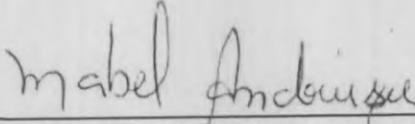
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo 748 - Banco Cooperativo Sicred Agência: 0730 Conta-Corrente: 25418-9.

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


BIDDEN COMERCIAL LTDA
Sócia Administradora

36.181.473/0001-80

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763
LINDOIA - CEP 81010-080

CURITIBA - PR



bidden
comercial

000135

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta reduzida 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

À Comissão de Licitação da UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA,

BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ nº. 36.181.473/0001-80, situada na Rua Capitão João Zaleski, 1763 - Curitiba/PR apresenta e submete à apreciação desta Comissão de Licitação sua proposta conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QTDD	VALOR	TOTAL
4	Motosserra com motor 2 tempos, com potência de 5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2kg sem conjunto de corte, com sabre de 50 cm e corrente 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ml, com carburador com compensador de ar, com válvula de descompressão e sistema antivibratório. CATMAT 468600.	Toyama TCS72XP	Toyama	2 Undd	R\$ 2.400,50	R\$ 4.801,00
5	Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m ³ /h com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m ³ /h, com comando multifuncional e sistema antivibratório com molas e cintos acolchoados. CATMAT 150217	Toyama TB57B	Toyama	4 Undd	R\$ 1.609,00	R\$ 6.436,00

Valor total da Proposta de preços: R\$ 11.237,00 (onze mil duzentos e trinta e sete reais)

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias contados da entrega da Nota de empenho.
- Dados bancários da empresa: 748 - Banco Cooperativo Sicredi
Agência: 0730
Conta-Corrente: 25418-9

Dados do Representante Legal da Empresa:

- Nome: Mabel Andrusievicz
- RG: 4.074.221-2
- CPF: 727.028.189-00
- Endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763



bidden
comercial

000136

- CEP: 81010-080
- Cidade: Curitiba UF: PR
- Cargo/Função: Sócia Administrativa
- Telefone: (41) 4103-7690
- E-mail: vendas@biddencomercial.com.br
- Nacionalidade: Brasileira
- Órgão expedidor: SESP/PR

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.2. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Mabel Andrusiewicz, CPF: 727.028.189-00, RG 4.074.221-2, endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763 CEP: 81010-080 Cidade: Curitiba UF: PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Mabel Andrusiewicz, CPF: 727.028.189-00, RG 4.074.221-2, endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763 CEP: 81010-080 Cidade: Curitiba UF: PR.

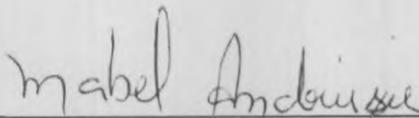
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo 748 - Banco Cooperativo Sicred Agência: 0730 Conta-Corrente: 25418-9.

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Sócia Administradora

36.181.473/0001-80

BIDDEN COMERCIAL LTDA.
RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763
LINDOIA - CEP 81010-080

CURITIBA - PR



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2021 08:27:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIDDEN COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: **36.181.473/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento - Lei do Pregão (19/03/2022) - Estado de Santa Catarina

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000138

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	36181473000180
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000140 *001*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MABEL ANDRUSIEVICZ**

CPF/CNPJ: **727.028.189-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:43:52 do dia 11/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HAAQ110821084352**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000141

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.181.473/0001-80 DUNS®: 929308143
Razão Social: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Nome Fantasia: BIDDEN COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/01/2022
FGTS Validade: 15/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/10/2021
Receita Municipal Validade: 15/09/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



000142

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.181.473/0001-80 DUNS®: 929308143
Razão Social: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Nome Fantasia: BIDDEN COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

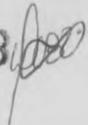
Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90003 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA
Data Aplicação: 19/01/2021 Valor da Multa: R\$ 1.093,37
Número do Processo: 6075120204018010 Número do Contrato: 2020NE0001154
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual. Não entrega do objeto.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90003 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 19/01/2021 Prazo Final: 18/07/2021
Número do Processo: 60751820204018010 Número do Contrato: 2020ne0001154
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual. Não entrega do objeto.

Relatório de Ocorrências

000143 

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 19/05/2021 Prazo Final: 02/06/2021
Número do Processo: 0040289- 04.2020.
Descrição/Justificativa: a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União com o descredenciamento do Sicaf, em consonância com o artigo 7ª da Lei n. 10.520/2002, c.c. a cláusula XXVI, item 1, alíneas "d" e "h", do edital do pregão; pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. A penalidade resulta da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico Federal nº 62/2020.



000144

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.181.473/0001-80 DUNS®: 929308143
Razão Social: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Nome Fantasia: BIDDEN COMERCIAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 9083918028 Inscrição Municipal: 1009863336-0
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: 29/01/2020
CNAE Primário: 4789-0/05 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**
CNAE Secundário 1: 3314-7/10 - **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 2: 3314-7/11 - **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 3: 4619-2/00 - **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 4: 4644-3/02 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 5: 4649-4/08 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 6: 4661-3/00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 7: 4672-9/00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 8: 4683-4/00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,**
CNAE Secundário 9: 4744-0/01 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 10: 6462-0/00 - **HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**

Dados para Contato

CEP: 81.010-080
Endereço: RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763 - LINDOIA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 41037690 Telefone: (41) 91482036
E-mail: CONTATO@BIDDENCOMERCIAL.COM.BR

Relatório Nível I - Credenciamento

000145

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 727.028.189-00
Nome: MABEL ANDRUSIEVICZ
Carteira de Identidade: 40742212 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 02/05/2018 Data de Nascimento: 09/02/1966
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 727.028.189-00 Participação Societária: 100,00%
Nome: MABEL ANDRUSIEVICZ
Carteira de Identidade: 40742212 Órgão Expedidor: Detran-PR
Data de Expedição: 02/05/2018 Data de Nascimento: 09/02/1966
Filiação Materna: HELENA ANDRUSIEVICZ
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.010-080
Endereço: RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763 - CASA - VILA LINDOIA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 99944503
E-mail: contato@biddencomrcial.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 727.028.189-00
Nome: MABEL ANDRUSIEVICZ
Carteira de Identidade: 40742212 Órgão Expedidor: Detran-PR
Data de Expedição: 02/05/2018 Data de Nascimento: 09/02/1966
Filiação Materna: HELENA ANDRUSIEVICZ
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.010-080
Endereço: RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763 - CASA - VILA LINDOIA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 99944503
E-mail: contato@biddencomrcial.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

3740 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

Serviços

Emitido em: 11/08/2021 08:43

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Relatório Nível I - Credenciamento

000146 *AS*

Serviços

15547 - Controle de Zoonose

21881 - Desinfestação / Controle Pássaros

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."**"CONTRATO SOCIAL"**

MABEL ANDRUSIEVICZ, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 09 de Fevereiro de 1966, solteira, comerciante, portadora do CPF n.º 727.028.189-00 e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02844069750, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr. e **SILVANE LUIZ MARTINS**, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 24 de Abril de 1977, divorciada, professora, portadora do CPF n.º 020.588.279-02 e da Carteira de Identidade Civil n.º 6.652.321-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Vinícius de Moraes, n.º 101 - sobrado - Bairro Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr. **CONSTITUEM** uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial "**BIDDEN COMERCIAL LTDA.**" e terá sede e domicílio à "Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro: Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade será escritório de:

- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso geral;
- Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em geral;
- Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Veterinário;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças;
- Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas;
- Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB N° 41209261301.
 PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413585. NIRE: 41209261301.
 BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."**"CONTRATO SOCIAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País pelas sócias:

<input checked="" type="checkbox"/> MABEL ANDRUSIEVICZ	99,00%	-	49.500 cotas	-	R\$ 49.500,00
<input checked="" type="checkbox"/> SILVANE LUIZ MARTINS	1,00%	-	500 cotas	-	R\$ 500,00
TOTAL:	100%	-	50.000 cotas	-	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade ficará a cargo da sócia Sra. **MABEL ANDRUSIEVICZ** a qual, cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os resultados acumulados, apurados em exercícios anteriores, poderão ser distribuídos, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de comum acordo entre as sócias, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.
PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413585. NIRE: 41209261301.
BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."**"CONTRATO SOCIAL"**

Parágrafo Segundo: Os resultados apurados no exercício, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, conforme opção da Empresa pelo tipo de tributação, estabelecido em Lei, serão distribuídos em comum acordo entre as sócias, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade iniciará suas atividades em "03 de Fevereiro de 2020" e seu prazo de duração é "indeterminado".

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único: As sócias poderão deixar de lavrar ATA de suas deliberações. A ATA se houver, ou a deliberação, seja sob que forma for, será assinada pelos presentes, ou pela mesa, e poderá ser apresentada ao registro público competente, no prazo de 30 (trinta) dias contando de sua realização, bem como poderá ser mantida em arquivo organizado pela sociedade para tal fim, conforme art. 1152 § 1.º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB N° 41209261301.
PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413585. NIRE: 41209261301.
BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CONTRATO SOCIAL"

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

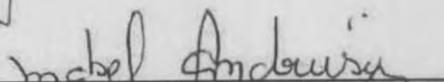
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

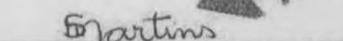
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento, em uma única via.

Curitiba, 27 de Janeiro de 2020.

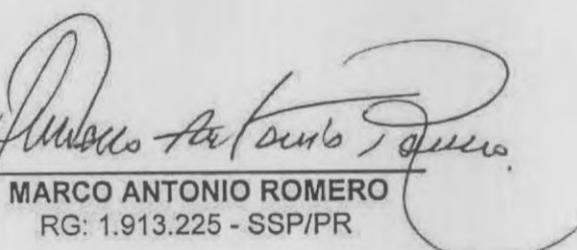
Exatidão de atos de
Atividade Jurídica


MABEL ANDRUSIEVICZ

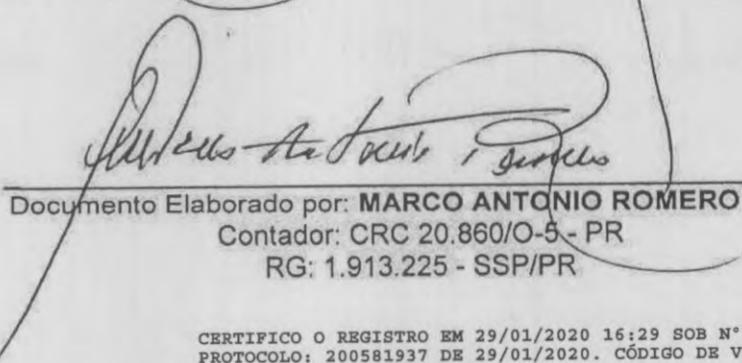

SILVANE LUIZ MARTINS

CARTÓRIO
TABOÃO

Testemunhas:


MARCO ANTONIO ROMERO
RG: 1.913.225 - SSP/PR


MANOEL CÉSAR ROMERO
RG: 1.917.033-0 - SSP/PR


Documento Elaborado por: MARCO ANTONIO ROMERO
Contador: CRC 20.860/O-5 - PR
RG: 1.913.225 - SSP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB N° 41209261301.
PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413585. NIRE: 41209261301.
BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000151/000

Cartório Distrital do Taboão
Rua Mateus, 171 - Centro Cívico - CEP 80520-174 - Curitiba - PR - Fone: (41) 333-5714
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CPF Nº: 711.895-35

SELO: Wfv2P.4V08d.ZvGhQ-X4HU5.58Ld0
Valide esse selo em <http://funarpan.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de
SILVANE LUIZ MARTINS (478184) Dou fe.
Fé.*F68EGIL8F-94777A-11*
Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2020 - 15:07:51h.

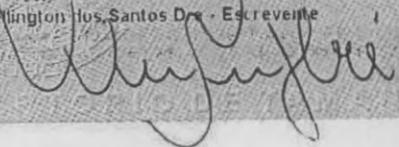
Em Testemunho da Verdade
 () Luciane Bunsch Antunes
 () Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva




Tabellionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Ronilda Raimundo Ferreira - Tabelião Designada
Av. Emílio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3699-1400

Selo Digital Nº oGFmE.71709.IvyyZ-mxHsv.stiG6Y
Valide esse selo em <http://funarpan.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma indicada de MABEL
ANDRUSIEVICZ 70012 F68G19XHD-66437D-12 Dou fe
Almirante Tamandaré-PR 28 de janeiro de 2020
Em Testemunho da Verdade
Wellington dos Santos Drey - Escrevente





CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.
PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413585. NIRE: 41209261301.
BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.181.473/0001-80 DUNS®: 929308143
Razão Social: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Nome Fantasia: BIDDEN COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/01/2022
Código de Controle: 3F34751268F765DC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/08/2021
Código de Controle: 2021041800572252764517

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/01/2022
Código de Controle: 237022202021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.181.473/0001-80 DUNS®: 929308143
Razão Social: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Nome Fantasia: BIDDEN COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

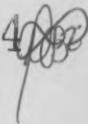
Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/10/2021
Código de Controle: 024451103-47

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/09/2021
Código de Controle: 9C3002986C3248B24AA94CDOCEE02EF453

000154 

Assunto: Propostas - Pregão Eletrônico 106/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 10/08/2021 14:45

Para: "servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br" <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo proposta das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens do pregão eletrônico 106/2021.

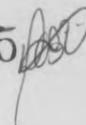
Necessito que analise as propostas e me deem retorno até as 15:20 horas, para que eu possa dar continuidade nos tramites do referido pregão.

--
Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubatã

— Anexos: —

PROPOSTA READEQUADA - ITEM 05.pdf	310KB
CATALOGO - ITEM 4.pdf	206KB
PROPOSTA READEQUADA - ITEM 4.pdf	244KB
PROPOSTA READEQUADA - ITEM 02.pdf	384KB
PROPOSTA READEQUADA - ITEM 03.pdf	269KB
PROPOSTA READEQUADA - ITEM 01.pdf	205KB

000155 

Assunto: Re: Propostas - Pregão Eletrônico 106/2021
De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>
Data: 10/08/2021 15:08
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

boa tarde,

Fizemos a análise...

Para os itens 2,3, e 5 estão ok...

Somente o itens 1 e 4 que não está de acordo,
item 01: precisamos de disco de corte de asfalto e concreto e o produto cotado é para corte de madeira...
item 04: a cilindrada do item cotado de 55 cilindradas não corresponde a descrição do item do edital que é de 72,2.

-----Mensagem Original----- From: Licitação
Sent: Tuesday, August 10, 2021 2:45 PM
To: servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br
Subject: Propostas - Pregão Eletrônico 106/2021

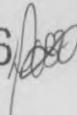
Boa tarde,

Segue anexo proposta das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens do pregão eletrônico 106/2021.

Necessito que analise as propostas e me deem retorno até as 15:20 horas, para que eu possa dar continuidade nos tramites do referido pregão.

--
Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubatã

000156 

Assunto: Propostas - Pregão 106/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 10/08/2021 15:50

Para: "servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br" <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo proposta das empresas classificadas em segundo lugar para os itens 01 e 04 do pregão eletrônico 106/2021.

Necessito que analise as propostas e me deem retorno até as 16:30 horas, para que eu possa dar continuidade nos tramites do referido pregão.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubatã

—Anexos:—

PROPOSTA READEQUADA - ITEM 04.pdf	205KB
PROPOSTA READEQUADA - ITEM 01.pdf	55,7KB

Assunto: Re: Propostas - Pregão 106/2021

De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 10/08/2021 16:11

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

boa tarde,

os dois itens estão ok...

-----Mensagem Original----- From: Licitação
Sent: Tuesday, August 10, 2021 3:50 PM
To: servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br
Subject: Propostas - Pregão 106/2021

Boa tarde,

Segue anexo proposta das empresas classificadas em segundo lugar para os itens 01 e 04 do pregão eletrônico 106/2021.

Necessito que analise as propostas e me deem retorno até as 16:30 horas, para que eu possa dar continuidade nos tramites do referido pregão.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

Pregão Eletrônico

987933.1062021 .12682 .4395 .4526225350



Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00106/2021

Às 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5289, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00106/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de motopodas, motosserras, sopradores costais e discos de corte destinados à secretaria de serviços urbanos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Disco corte**Descrição Complementar:** Disco corte, material: aço, diâmetro: 350 mm, diâmetro furo: 30 mm, aplicação: corte de madeira, características adicionais: sem tela de reforço, acabamento diamantado, quantidade dentes: 80**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.345,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** J. J. VITALLI, pelo melhor lance de R\$ 1.351,0000 .**Item: 2****Descrição:** Peça , acessório - motosserra**Descrição Complementar:** Peça , acessório - motosserra, aplicação: motopoda shindaiwa modelo m-230, tipo 1: virabrequim, referência 2: 9206654**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.974,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** J. J. VITALLI, pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000 .**Item: 3****Descrição:** Motosserra industrial**Descrição Complementar:** Motosserra industrial, potência: 3,9 kw, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível: 0,68 l, cilindrada motor: 72,2 cm³**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.520,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000 .**Item: 4****Descrição:** Motosserra industrial**Descrição Complementar:** Motosserra industrial, potência: 3,5 hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível: 0,460 l, cilindrada motor: 50.2 cc**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.298,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** BIDDEN COMERCIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 4.801,0000 .**Item: 5****Descrição:** Soprador**Descrição Complementar:** Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm³, com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³/s de 78m/s

com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³/h, com comando multifuncional e sistema anti-vibratório com molas e cintos acolchoados.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.684,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BIDDEN COMERCIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 6.436,0000 .

Histórico

Item: 1 - Disco corte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI Marca: rocast Fabricante: rocast Modelo / Versão: rocast Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto. Diâmetro de 350mm x 25,44mm. CATMAT 449199 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 400,0000	R\$ 2.000,0000	10/08/2021 07:05:56
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: BA 80 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco corte, material: aço, diâmetro: 350 mm, diâmetro furo: 30 mm, aplicação: corte de madeira, características adicionais: sem tela de reforço, acabamento diamantado, quantidade dentes: 80 Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.669,0000	R\$ 8.345,0000	05/08/2021 10:25:42
08.409.439/0001-84	AMERICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: HUSQVARNA Fabricante: HUSQVARNA Modelo / Versão: S50H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCO DIAMANTADO DE CORTE, PARA CORTAR ASFALTO E CONCRETO. DIÂMETRO DE 350MM X 25,44MM. CATMAT 449199 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.669,0000	R\$ 8.345,0000	06/08/2021 10:39:05
56.283.039/0001-18	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA Marca: NOVE 54 Fabricante: NOVE 54 Modelo / Versão: DISCO DIAMANTADO 350 X 25,4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto. Diâmetro de 350mm x 25,44mm. CATMAT 449199 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.669,0000	R\$ 8.345,0000	06/08/2021 14:36:04
03.607.889/0001-68	SERGIO PROVIM & CIA LTDA Marca: Husqvarna Fabricante: Husqvarna Modelo / Versão: tacti cut s50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco corte, material: aço, diâmetro: 350 mm, diâmetro furo: 30 mm, aplicação: corte de madeira, características adicionais: sem tela de reforço, acabamento diamantado, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.669,0000	R\$ 8.345,0000	06/08/2021 14:51:49
29.309.583/0001-19	R.P FERRAGENS LTDA Marca: MTX Fabricante: MTX Modelo / Versão: DISCO DIAMANTADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco corte, material: aço, diâmetro: 350 mm, diâmetro furo: 30 mm, aplicação: corte de madeira, características adicionais: sem tela de reforço, acabamento diamantado, quantidade dentes: 80 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.669,0000	R\$ 8.345,0000	09/08/2021 10:05:40
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO	Sim	Sim	5	R\$ 1.835,0000	R\$ 9.175,0000	09/08/2021

DAMASCHI

Marca: WORKER

Fabricante: WORKER

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto. Diâmetro de 350mm x 25,44mm. CATMAT 449199.

Porte da empresa: ME/EPP

08.658.622/0001-13 J. J. VITALLI

Sim

Sim

5

R\$ 2.169,7000 R\$ 10.848,5000 09/08/2021

17:49:10

Marca: Worker

Fabricante: Worker

Modelo / Versão: 684066

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto. Diâmetro de 350mm x 25,44mm. CATMAT 449199

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.848,5000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 9.175,0000	01.424.128/0001-45	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 8.345,0000	32.396.643/0001-92	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 8.345,0000	08.409.439/0001-84	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 8.345,0000	03.607.889/0001-68	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 8.345,0000	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 8.345,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 2.000,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 1.994,7000	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:40:02:247
R\$ 8.320,0000	32.396.643/0001-92	10/08/2021 08:41:58:840
R\$ 8.000,0000	01.424.128/0001-45	10/08/2021 08:42:14:540
R\$ 5.000,0000	01.424.128/0001-45	10/08/2021 08:45:09:557
R\$ 1.993,7000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:48:19:280
R\$ 1.988,2500	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:48:19:917
R\$ 1.987,2500	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:48:35:347
R\$ 1.982,8200	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:48:35:870
R\$ 1.981,8200	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:48:51:423
R\$ 1.980,0400	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:48:51:913
R\$ 1.979,0400	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:49:07:477
R\$ 1.971,9600	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:49:08:003
R\$ 1.970,9600	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:49:23:527
R\$ 1.961,3500	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:49:24:950
R\$ 1.960,3500	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:49:40:557
R\$ 1.951,0800	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:49:40:987
R\$ 1.950,0800	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:49:56:677
R\$ 1.947,1200	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:49:57:010
R\$ 1.946,1200	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:50:12:850
R\$ 1.946,1200	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:50:12:890
R\$ 1.941,3400	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:50:13:093
R\$ 1.940,3400	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:50:28:863
R\$ 1.930,9100	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:50:30:097
R\$ 1.929,9100	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:50:46:003
R\$ 1.929,9100	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:50:46:020
R\$ 1.926,7100	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:50:46:187
R\$ 1.925,7100	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:51:02:060
R\$ 1.917,1500	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:51:02:333
R\$ 1.916,1500	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:51:18:127
R\$ 1.913,9800	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:51:18:337
R\$ 1.912,9800	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:51:34:120
R\$ 1.907,1200	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:51:34:433
R\$ 1.906,1200	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:51:50:160
R\$ 1.903,1500	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:51:50:537
R\$ 1.902,1500	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:52:06:310
R\$ 1.900,0000	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:52:06:643
R\$ 4.500,0000	03.607.889/0001-68	10/08/2021 08:52:17:640
R\$ 1.899,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:52:33:377

R\$ 1.898,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:52:48:723
R\$ 1.897,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:53:04:427
R\$ 1.896,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:53:19:920
R\$ 1.895,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:53:35:523
R\$ 1.894,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:53:51:190
R\$ 1.893,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:54:06:700
R\$ 1.892,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:54:22:490
R\$ 1.891,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:54:37:827
R\$ 1.890,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:54:53:613
R\$ 1.889,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:55:08:900
R\$ 1.888,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:55:24:813
R\$ 1.887,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:55:40:940
R\$ 1.886,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:55:57:070
R\$ 1.885,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 08:56:12:997
R\$ 1.884,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:56:29:110
R\$ 1.883,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:56:44:427
R\$ 1.882,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:57:00:153
R\$ 1.881,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:57:15:683
R\$ 1.880,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:57:31:250
R\$ 1.879,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:57:46:923
R\$ 1.878,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 08:58:03:103
R\$ 1.877,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:58:19:100
R\$ 1.876,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 08:58:35:267
R\$ 1.875,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:58:51:340
R\$ 1.875,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:58:51:363
R\$ 1.874,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:59:07:370
R\$ 1.873,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 08:59:23:583
R\$ 1.872,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 08:59:39:407
R\$ 1.871,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:59:49:763
R\$ 1.870,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:00:05:490
R\$ 1.869,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:00:21:537
R\$ 1.868,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:00:37:623
R\$ 1.867,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:00:53:543
R\$ 1.866,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:01:09:827
R\$ 4.490,9500	01.424.128/0001-45	10/08/2021 09:01:13:103
R\$ 1.865,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:01:28:867
R\$ 1.864,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:01:44:927
R\$ 1.863,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:02:01:183
R\$ 1.862,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:02:17:343
R\$ 1.861,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:02:33:417
R\$ 1.860,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:02:48:730
R\$ 1.859,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:03:04:717
R\$ 5.000,0000	08.409.439/0001-84	10/08/2021 09:03:10:850
R\$ 1.858,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:03:26:930
R\$ 4.300,0000	03.607.889/0001-68	10/08/2021 09:03:32:020
R\$ 1.857,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:03:48:113
R\$ 1.856,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:04:04:243
R\$ 1.855,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:04:14:447
R\$ 1.854,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:04:30:507
R\$ 1.853,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:04:35:657
R\$ 1.852,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:04:51:657
R\$ 1.851,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:04:56:993
R\$ 1.850,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:05:12:847
R\$ 1.849,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:05:18:087
R\$ 1.848,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:05:34:030
R\$ 1.847,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:05:39:247
R\$ 1.846,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:05:55:230
R\$ 1.845,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:06:00:407
R\$ 1.844,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:06:16:387
R\$ 1.843,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:06:21:580

R\$ 1.842,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:06:37:533
R\$ 1.841,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:06:41:757
R\$ 1.840,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:06:57:683
R\$ 1.839,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:07:03:077
R\$ 1.838,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:07:18:880
R\$ 1.837,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:07:24:213
R\$ 1.836,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:07:40:037
R\$ 1.835,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:07:44:373
R\$ 1.834,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:08:01:207
R\$ 1.833,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:08:05:563
R\$ 1.832,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:08:21:337
R\$ 1.831,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:08:26:740
R\$ 1.830,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:08:42:490
R\$ 1.829,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:08:46:950
R\$ 1.828,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:09:02:967
R\$ 1.827,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:09:08:123
R\$ 1.826,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:09:23:760
R\$ 1.825,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:09:28:280
R\$ 1.824,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:09:44:270
R\$ 1.823,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:09:48:450
R\$ 1.822,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:10:04:420
R\$ 1.821,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:10:10:097
R\$ 1.820,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:10:26:113
R\$ 1.819,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:10:30:930
R\$ 1.818,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:10:47:243
R\$ 1.817,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:10:52:120
R\$ 1.816,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:11:08:497
R\$ 1.815,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:11:13:317
R\$ 1.814,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:11:29:560
R\$ 1.813,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:11:34:503
R\$ 1.812,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:11:50:713
R\$ 1.811,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:11:55:700
R\$ 1.810,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:12:11:900
R\$ 1.809,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:12:16:957
R\$ 1.808,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:12:33:007
R\$ 1.807,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:12:38:130
R\$ 1.806,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:12:54:127
R\$ 1.805,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:12:58:383
R\$ 1.804,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:13:14:653
R\$ 1.803,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:13:19:553
R\$ 1.802,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:13:35:450
R\$ 1.801,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:13:41:753
R\$ 1.800,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:13:57:570
R\$ 1.799,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:14:01:993
R\$ 1.798,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:14:18:300
R\$ 1.797,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:14:23:327
R\$ 1.796,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:14:39:460
R\$ 1.795,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:14:44:470
R\$ 1.794,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:15:00:607
R\$ 1.793,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:15:05:697
R\$ 1.792,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:15:22:140
R\$ 1.791,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:15:27:250
R\$ 1.790,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:15:43:290
R\$ 1.789,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:15:48:097
R\$ 1.788,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:16:04:077
R\$ 1.787,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:16:09:300
R\$ 1.786,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:16:25:653
R\$ 1.785,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:16:30:560
R\$ 1.784,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:16:46:300

R\$ 1.783,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:16:51:677
R\$ 1.782,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:17:07:870
R\$ 1.781,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:17:12:870
R\$ 1.780,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:17:29:023
R\$ 1.779,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:17:34:047
R\$ 1.778,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:17:49:830
R\$ 1.777,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:17:55:303
R\$ 1.776,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:18:11:310
R\$ 1.775,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:18:16:487
R\$ 1.774,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:18:32:473
R\$ 1.773,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:18:37:800
R\$ 1.772,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:18:53:637
R\$ 1.771,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:18:58:887
R\$ 1.770,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:19:14:823
R\$ 1.769,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:19:19:093
R\$ 1.768,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:19:35:717
R\$ 1.767,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:19:40:277
R\$ 1.766,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:19:56:190
R\$ 1.765,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:20:02:547
R\$ 1.764,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:20:18:453
R\$ 1.763,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:20:23:717
R\$ 1.762,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:20:39:533
R\$ 1.761,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:20:45:377
R\$ 1.760,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:21:01:317
R\$ 1.759,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:21:06:077
R\$ 1.758,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:21:22:453
R\$ 1.757,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:21:27:243
R\$ 1.756,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:21:42:943
R\$ 1.755,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:21:48:440
R\$ 1.754,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:22:04:123
R\$ 1.753,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:22:07:650
R\$ 4.299,9900	01.424.128/0001-45	10/08/2021 09:22:12:707
R\$ 1.752,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:22:28:957
R\$ 1.751,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:22:33:853
R\$ 1.750,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:22:49:453
R\$ 1.749,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:22:54:063
R\$ 1.748,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:23:10:277
R\$ 1.747,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:23:15:167
R\$ 1.746,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:23:31:377
R\$ 1.745,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:23:36:447
R\$ 1.744,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:23:52:520
R\$ 1.743,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:23:58:587
R\$ 1.742,0000	29.843.035/0001-74	10/08/2021 09:24:14:943
R\$ 1.741,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:24:19:757
R\$ 1.740,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:24:35:793
R\$ 1.739,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:24:41:023
R\$ 1.738,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:24:56:940
R\$ 1.737,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:25:02:197
R\$ 1.736,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:25:18:100
R\$ 1.735,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:25:24:460
R\$ 1.734,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:25:40:380
R\$ 1.733,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:25:45:627
R\$ 1.732,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:26:01:543
R\$ 1.731,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:26:06:877
R\$ 1.730,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:26:22:627
R\$ 1.729,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:26:27:043
R\$ 1.728,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:26:43:800
R\$ 1.727,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:26:49:293
R\$ 1.726,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:26:59:933
R\$ 1.725,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:27:05:390

R\$ 1.724,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:27:16:153
R\$ 1.723,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:27:20:507
R\$ 1.722,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:27:32:190
R\$ 1.721,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:27:36:660
R\$ 1.720,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:27:48:337
R\$ 4.200,0000	03.607.889/0001-68	10/08/2021 09:27:48:503
R\$ 1.719,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:27:53:803
R\$ 1.718,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:28:04:450
R\$ 1.717,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:28:10:060
R\$ 1.716,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:28:21:653
R\$ 1.715,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:28:26:043
R\$ 1.714,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:28:37:713
R\$ 1.713,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:28:42:273
R\$ 1.712,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:28:52:823
R\$ 1.711,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:28:57:287
R\$ 1.710,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:29:07:993
R\$ 1.709,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:29:13:397
R\$ 1.708,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:29:25:067
R\$ 1.707,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:29:28:503
R\$ 1.706,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:29:40:543
R\$ 1.705,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:29:45:683
R\$ 1.704,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:29:56:373
R\$ 1.703,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:30:01:837
R\$ 1.702,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:30:12:390
R\$ 1.701,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:30:17:090
R\$ 1.700,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:30:28:507
R\$ 1.699,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:30:33:150
R\$ 1.698,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:30:44:620
R\$ 1.697,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:30:49:260
R\$ 1.696,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:30:59:770
R\$ 1.695,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:31:04:380
R\$ 1.694,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:31:15:880
R\$ 1.693,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:31:20:500
R\$ 1.692,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:31:32:080
R\$ 1.691,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:31:36:633
R\$ 1.690,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:31:48:093
R\$ 1.689,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:31:52:850
R\$ 1.688,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:32:04:260
R\$ 1.687,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:32:09:033
R\$ 1.686,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:32:20:390
R\$ 1.685,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:32:25:303
R\$ 1.684,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:32:36:503
R\$ 1.683,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:32:41:330
R\$ 1.682,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:32:52:687
R\$ 1.681,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:32:57:517
R\$ 1.680,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:33:08:843
R\$ 1.679,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:33:13:647
R\$ 1.678,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:33:24:950
R\$ 1.677,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:33:29:793
R\$ 1.676,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:33:41:210
R\$ 1.675,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:33:45:953
R\$ 1.674,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:33:57:190
R\$ 1.673,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:34:02:163
R\$ 1.672,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:34:13:450
R\$ 1.671,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:34:18:390
R\$ 1.670,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:34:29:447
R\$ 1.669,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:34:34:617
R\$ 1.668,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:34:45:570
R\$ 1.667,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:34:50:720
R\$ 1.666,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:35:01:693

R\$ 1.665,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:35:06:860
R\$ 1.664,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:35:17:830
R\$ 1.663,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:35:23:000
R\$ 1.662,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:35:34:023
R\$ 1.661,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:35:39:137
R\$ 1.660,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:35:50:093
R\$ 1.659,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:35:55:310
R\$ 1.658,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:36:06:203
R\$ 1.657,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:36:11:463
R\$ 1.656,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:36:22:347
R\$ 1.655,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:36:26:600
R\$ 1.654,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:36:37:480
R\$ 1.653,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:36:41:777
R\$ 1.652,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:36:53:630
R\$ 1.651,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:36:59:010
R\$ 1.650,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:37:09:780
R\$ 1.649,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:37:15:240
R\$ 1.648,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:37:25:940
R\$ 1.647,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:37:30:283
R\$ 1.646,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:37:42:117
R\$ 1.645,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:37:46:463
R\$ 1.644,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:37:58:267
R\$ 1.643,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:38:03:673
R\$ 1.642,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:38:14:377
R\$ 1.641,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:38:19:833
R\$ 1.640,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:38:30:523
R\$ 1.639,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:38:35:003
R\$ 1.638,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:38:46:620
R\$ 1.637,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:38:51:233
R\$ 1.636,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:39:02:797
R\$ 1.635,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:39:08:320
R\$ 1.634,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:39:18:937
R\$ 1.633,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:39:24:483
R\$ 1.632,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:39:36:097
R\$ 1.631,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:39:40:637
R\$ 1.630,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:39:52:273
R\$ 1.629,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:39:57:810
R\$ 1.628,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:40:09:407
R\$ 1.627,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:40:15:040
R\$ 1.626,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:40:26:593
R\$ 1.625,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:40:32:180
R\$ 1.624,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:40:43:760
R\$ 1.623,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:40:48:307
R\$ 1.622,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:40:59:937
R\$ 1.621,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:41:05:590
R\$ 1.620,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:41:17:153
R\$ 1.619,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:41:22:603
R\$ 1.618,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:41:34:213
R\$ 1.617,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:41:38:723
R\$ 1.616,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:41:50:363
R\$ 1.615,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:41:54:893
R\$ 1.614,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:42:06:537
R\$ 1.613,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:42:12:393
R\$ 1.612,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:42:23:800
R\$ 1.611,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:42:29:190
R\$ 1.610,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:42:40:837
R\$ 1.609,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:42:45:327
R\$ 1.608,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:42:56:933
R\$ 1.607,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:43:01:457

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 1.606,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:43:13:053
R\$ 1.605,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:43:18:680
R\$ 1.604,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:43:29:167
R\$ 1.603,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:43:34:760
R\$ 1.602,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:43:46:317
R\$ 1.601,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:43:50:957
R\$ 1.600,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:44:02:430
R\$ 1.599,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:44:07:090
R\$ 1.598,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:44:18:510
R\$ 1.597,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:44:23:267
R\$ 1.596,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:44:34:593
R\$ 1.595,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:44:39:403
R\$ 1.594,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:44:50:693
R\$ 1.593,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:44:55:523
R\$ 1.592,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:45:06:770
R\$ 1.591,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:45:11:673
R\$ 1.590,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:45:22:863
R\$ 1.589,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:45:27:920
R\$ 1.588,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:45:38:943
R\$ 1.587,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:45:44:033
R\$ 1.586,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:45:55:043
R\$ 1.585,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:46:00:210
R\$ 1.584,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:46:11:137
R\$ 1.583,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:46:16:323
R\$ 1.582,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:46:27:250
R\$ 1.581,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:46:32:447
R\$ 1.580,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:46:43:413
R\$ 1.579,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:46:48:597
R\$ 1.578,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:46:59:503
R\$ 1.577,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:47:04:773
R\$ 1.576,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:47:16:657
R\$ 1.575,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:47:21:913
R\$ 1.574,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:47:32:797
R\$ 1.572,6523	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:47:37:817
R\$ 1.571,6500	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:47:48:897
R\$ 1.570,6500	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:47:54:297
R\$ 1.569,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:48:03:897
R\$ 1.568,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:48:15:123
R\$ 1.567,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:48:20:493
R\$ 1.566,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:48:31:227
R\$ 1.565,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:48:36:597
R\$ 1.564,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:48:48:393
R\$ 1.563,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:48:53:723
R\$ 1.562,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:49:05:517
R\$ 1.561,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:49:10:917
R\$ 1.560,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:49:22:573
R\$ 1.559,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:49:29:083
R\$ 1.558,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:49:40:683
R\$ 1.557,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:49:46:210
R\$ 1.556,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:49:57:790
R\$ 1.555,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:50:03:497
R\$ 1.554,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:50:14:880
R\$ 1.553,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:50:20:593
R\$ 1.552,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:50:32:017
R\$ 1.551,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:50:37:700
R\$ 1.550,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:50:49:110
R\$ 1.549,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:50:53:830
R\$ 1.548,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:51:05:200
R\$ 1.547,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:51:10:077
R\$ 1.546,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:51:21:350

R\$ 1.545,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:51:27:067
R\$ 1.544,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:51:38:490
R\$ 1.543,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:51:44:193
R\$ 1.542,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:51:55:620
R\$ 1.541,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:52:00:370
R\$ 1.540,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:52:11:750
R\$ 1.539,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:52:17:560
R\$ 1.538,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:52:28:877
R\$ 1.537,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:52:34:687
R\$ 1.536,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:52:46:023
R\$ 1.535,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:52:50:857
R\$ 1.534,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:53:02:227
R\$ 1.533,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:53:07:997
R\$ 1.532,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:53:19:310
R\$ 1.531,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:53:25:120
R\$ 1.530,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:53:36:477
R\$ 1.529,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:53:42:297
R\$ 1.528,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:53:53:560
R\$ 1.527,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:53:58:380
R\$ 1.526,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:54:09:663
R\$ 1.525,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:54:14:550
R\$ 1.524,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:54:25:800
R\$ 1.523,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:54:31:780
R\$ 1.522,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:54:42:970
R\$ 1.521,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:54:48:877
R\$ 1.520,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:55:00:113
R\$ 1.519,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:55:05:047
R\$ 1.518,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:55:16:257
R\$ 1.517,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:55:21:273
R\$ 1.516,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:55:32:420
R\$ 1.515,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:55:38:360
R\$ 1.514,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:55:49:540
R\$ 1.513,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:55:55:630
R\$ 1.512,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:56:06:700
R\$ 1.511,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:56:11:773
R\$ 1.510,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:56:22:870
R\$ 1.509,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:56:27:800
R\$ 1.508,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:56:39:017
R\$ 1.507,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:56:44:983
R\$ 1.506,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:56:56:150
R\$ 1.505,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:57:01:090
R\$ 1.504,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:57:12:393
R\$ 1.503,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:57:17:227
R\$ 1.502,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:57:28:427
R\$ 1.501,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:57:33:627
R\$ 1.500,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:57:44:610
R\$ 1.499,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:57:50:547
R\$ 1.498,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:58:01:817
R\$ 1.497,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:58:06:687
R\$ 1.496,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:58:17:987
R\$ 1.495,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:58:22:847
R\$ 1.494,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:58:34:153
R\$ 1.493,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:58:40:007
R\$ 1.492,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:58:51:320
R\$ 1.491,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:58:57:187
R\$ 1.490,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:59:08:513
R\$ 1.489,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:59:13:540
R\$ 1.488,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:59:24:673
R\$ 1.487,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:59:29:477
R\$ 1.486,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:59:40:803

R\$ 1.485,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 09:59:46:763
R\$ 1.484,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 09:59:57:980
R\$ 1.483,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:00:03:447
R\$ 1.482,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:00:15:233
R\$ 1.481,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:00:21:440
R\$ 1.480,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:00:33:607
R\$ 1.479,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:00:39:537
R\$ 1.478,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:00:51:157
R\$ 1.477,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:00:56:583
R\$ 1.476,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:01:08:207
R\$ 1.475,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:01:13:577
R\$ 1.474,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:01:24:850
R\$ 1.473,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:01:29:693
R\$ 1.472,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:01:41:000
R\$ 1.471,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:01:46:987
R\$ 1.470,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:01:58:133
R\$ 1.469,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:02:04:090
R\$ 1.468,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:02:15:287
R\$ 1.467,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:02:20:260
R\$ 1.466,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:02:31:420
R\$ 1.465,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:02:36:383
R\$ 4.000,0000	08.409.439/0001-84	10/08/2021 10:02:36:720
R\$ 1.464,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:02:47:550
R\$ 1.463,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:02:52:540
R\$ 1.462,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:03:03:680
R\$ 1.461,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:03:08:693
R\$ 1.460,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:03:19:827
R\$ 1.459,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:03:25:217
R\$ 1.458,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:03:36:993
R\$ 1.457,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:03:42:363
R\$ 1.456,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:03:54:103
R\$ 1.455,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:03:59:300
R\$ 1.454,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:04:10:280
R\$ 1.453,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:04:15:313
R\$ 1.452,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:04:26:490
R\$ 1.451,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:04:31:453
R\$ 1.450,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:04:43:663
R\$ 1.449,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:04:48:680
R\$ 1.448,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:04:59:807
R\$ 1.447,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:05:05:830
R\$ 1.446,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:05:16:990
R\$ 1.445,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:05:21:997
R\$ 1.444,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:05:34:443
R\$ 1.443,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:05:40:233
R\$ 1.442,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:05:51:583
R\$ 1.441,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:05:57:410
R\$ 1.440,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:06:08:477
R\$ 1.439,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:06:13:467
R\$ 1.438,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:06:24:693
R\$ 1.437,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:06:29:547
R\$ 1.436,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:06:41:780
R\$ 1.435,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:06:47:743
R\$ 1.434,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:06:58:917
R\$ 1.433,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:07:04:937
R\$ 1.432,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:07:16:260
R\$ 1.431,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:07:21:327
R\$ 1.430,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:07:33:460
R\$ 1.429,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:07:39:637
R\$ 1.428,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:07:51:590

R\$ 1.427,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:07:58:440
R\$ 1.426,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:08:09:480
R\$ 1.425,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:08:14:977
R\$ 1.424,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:08:26:603
R\$ 1.423,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:08:31:770
R\$ 1.422,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:08:43:740
R\$ 1.421,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:08:48:913
R\$ 1.420,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:08:59:853
R\$ 1.419,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:09:05:060
R\$ 1.418,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:09:15:960
R\$ 1.417,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:09:21:190
R\$ 1.416,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:09:32:073
R\$ 1.415,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:09:37:323
R\$ 1.414,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:09:48:197
R\$ 1.413,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:09:53:437
R\$ 1.412,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:10:04:297
R\$ 1.411,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:10:09:810
R\$ 1.410,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:10:20:590
R\$ 1.409,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:10:25:820
R\$ 1.408,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:10:36:557
R\$ 1.407,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:10:41:887
R\$ 1.406,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:10:53:673
R\$ 1.405,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:10:59:033
R\$ 1.404,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:11:09:837
R\$ 1.403,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:11:15:153
R\$ 1.402,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:11:25:913
R\$ 1.401,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:11:31:250
R\$ 1.400,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:11:42:133
R\$ 1.399,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:11:47:657
R\$ 1.398,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:11:58:157
R\$ 1.397,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:12:03:593
R\$ 1.396,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:12:14:257
R\$ 1.395,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:12:19:750
R\$ 1.394,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:12:30:360
R\$ 1.393,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:12:36:293
R\$ 1.392,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:12:47:807
R\$ 1.391,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:12:53:210
R\$ 1.390,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:13:04:793
R\$ 1.389,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:13:10:437
R\$ 1.388,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:13:21:833
R\$ 1.387,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:13:27:487
R\$ 1.386,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:13:39:133
R\$ 1.385,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:13:44:517
R\$ 1.384,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:13:56:500
R\$ 1.383,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:14:01:790
R\$ 1.382,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:14:13:057
R\$ 1.381,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:14:18:830
R\$ 1.380,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:14:30:143
R\$ 1.379,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:14:35:087
R\$ 1.378,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:14:46:213
R\$ 1.377,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:14:51:143
R\$ 1.376,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:15:02:357
R\$ 1.375,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:15:08:290
R\$ 1.374,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:15:19:477
R\$ 1.373,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:15:25:430
R\$ 1.372,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:15:36:583
R\$ 1.371,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:15:41:600
R\$ 1.370,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:15:52:737
R\$ 1.369,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:15:57:760
R\$ 1.368,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:16:08:843

R\$ 1.367,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:16:13:940
R\$ 1.366,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:16:24:933
R\$ 1.365,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:16:30:090
R\$ 1.364,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:16:41:110
R\$ 1.363,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:16:46:343
R\$ 1.362,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:16:57:167
R\$ 1.361,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:17:02:670
R\$ 1.360,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:17:13:867
R\$ 1.359,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:17:19:623
R\$ 1.358,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:17:30:357
R\$ 1.357,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:17:35:783
R\$ 1.356,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:17:46:500
R\$ 1.355,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:17:51:853
R\$ 1.354,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:18:03:640
R\$ 1.353,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:18:25:243
R\$ 1.352,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:18:35:880
R\$ 1.741,0000	03.607.889/0001-68	10/08/2021 10:20:08:357
R\$ 1.351,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:20:39:333
R\$ 1.350,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 10:20:50:910
R\$ 1.740,9900	29.843.035/0001-74	10/08/2021 10:21:08:723
R\$ 1.739,9900	03.607.889/0001-68	10/08/2021 10:22:39:067
R\$ 1.739,9800	29.843.035/0001-74	10/08/2021 10:22:55:840
R\$ 1.738,9800	03.607.889/0001-68	10/08/2021 10:24:27:583
R\$ 1.738,9700	29.843.035/0001-74	10/08/2021 10:24:44:740
R\$ 1.737,9700	03.607.889/0001-68	10/08/2021 10:26:16:453
R\$ 1.737,9600	29.843.035/0001-74	10/08/2021 10:26:33:523
R\$ 1.736,9600	03.607.889/0001-68	10/08/2021 10:28:05:217
R\$ 1.736,9500	29.843.035/0001-74	10/08/2021 10:28:37:537
R\$ 1.735,9500	03.607.889/0001-68	10/08/2021 10:30:08:450
R\$ 1.735,9400	29.843.035/0001-74	10/08/2021 10:31:10:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	10/08/2021 08:31:40	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/08/2021 08:40:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/08/2021 10:33:12	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/08/2021 10:33:12	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 11:41:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 13:47:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19.
Recusa de proposta	10/08/2021 15:06:49	Recusa da proposta. Fornecedor: R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000. Motivo: O produto ofertado não atendeu as especificações. No edital, descrevemos um disco diamantado de corte, para cortar asfalto e concreto e a empresa apresentou em sua proposta um produto divergente. Na proposta consta um disco de aço para corte de madeira.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 15:06:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 15:17:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13.
Aceite de proposta	10/08/2021 16:27:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 1.351,0000.

Habilitação de 11/08/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. J. VITALLI - CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13
fornecedor 09:27:58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Peça , acessório - motosserra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA. Marca: Kawashima KW 2610- Fabricante: Kawashima Modelo / Versão: Kawashima Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potência de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual. CATMAT 400742 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 2.980,0000	R\$ 5.960,0000	09/08/2021 17:40:05
37.247.494/0002-02	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS Marca: NAGANO Fabricante: NAGANO Modelo / Versão: 52 CC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça , acessório - motosserra, aplicação: motopoda shindaiwa modelo m-230, tipo 1: virabrequim, referência 2: 9206654 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 2.987,0000	R\$ 5.974,0000	29/07/2021 22:41:31
20.973.333/0001-04	AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: HT 131 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potência de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual. MODELO HT 131. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 2.987,0000	R\$ 5.974,0000	02/08/2021 17:26:59
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: HT 75 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potência de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual. CATMAT 400742 Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 2.987,0000	R\$ 5.974,0000	05/08/2021 10:25:42
30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI Marca: BRANCO Fabricante: BRANCO Modelo / Versão: BRANCO BPL600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOPODA Motor 2 Tempos - Refrigerado a ar Potência do Motor 1 cv @ 7500rpm Cilindradas 26 cm ³ Cilindros Monocilíndrico Capacidade Máxima do Tanque (mL) 620 Capacidade Recomendada do Tanque (mL) 600 Filtro de Ar Padrão (Espuma) Capacidade Recomendada de Óleo Corrente (mL) 240 Tamanho do Sabre 12'' Alcance máximo de altura 5-6 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 2.987,0000	R\$ 5.974,0000	09/08/2021 16:40:45
97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES Marca: STIHL	Sim	Sim	2	R\$ 2.987,0000	R\$ 5.974,0000	09/08/2021 17:43:12

Fabricante: STIHL**Modelo / Versão:** HT 131**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm³, com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	2	R\$ 3.883,1000	R\$ 7.766,2000	09/08/2021 17:49:10
--------------------	---------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: Vulcan**Fabricante:** Vulcan**Modelo / Versão:** 56570 - Mod. VP3300L**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm³, com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual. CATMAT 400742**Porte da empresa:** ME/EPP

20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	10/08/2021 08:21:03
--------------------	--------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** STIHL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm³, com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	20.483.193/0001-96	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 7.766,2000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 5.974,0000	30.059.238/0001-53	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 5.974,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 5.974,0000	20.973.333/0001-04	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 5.974,0000	32.396.643/0001-92	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 5.974,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 5.960,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 5.959,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:21:760
R\$ 5.957,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:31:737
R\$ 5.956,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:35:000
R\$ 5.954,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:35:590
R\$ 5.953,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:35:930
R\$ 5.951,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:36:597
R\$ 5.950,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:36:950
R\$ 5.948,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:37:600
R\$ 5.947,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:37:950
R\$ 5.945,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:38:697
R\$ 5.944,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:38:973
R\$ 5.942,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:39:590
R\$ 5.941,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:39:970
R\$ 5.939,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:40:597
R\$ 5.938,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:40:980
R\$ 5.936,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:41:593
R\$ 5.935,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:41:990
R\$ 5.933,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:42:593
R\$ 5.932,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:43:007
R\$ 5.930,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:43:663
R\$ 5.929,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:44:093
R\$ 5.927,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:44:593
R\$ 5.926,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:45:043
R\$ 5.924,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:45:590
R\$ 5.923,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:46:040
R\$ 5.921,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:46:597
R\$ 5.920,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:47:057
R\$ 5.918,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:47:593
R\$ 5.917,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:48:077
R\$ 5.915,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:48:593
R\$ 5.914,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:49:087

R\$ 5.912,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:49:593
R\$ 5.911,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:56:227
R\$ 5.909,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:56:600
R\$ 5.908,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:57:170
R\$ 5.906,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:57:600
R\$ 5.905,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:58:183
R\$ 5.903,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:58:667
R\$ 5.902,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:33:59:193
R\$ 5.900,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:33:59:603
R\$ 5.899,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:34:00:200
R\$ 5.897,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:34:00:603
R\$ 5.800,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:37:40:807
R\$ 5.798,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:37:41:777
R\$ 5.700,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:38:01:710
R\$ 5.698,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:38:02:790
R\$ 5.600,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:38:08:793
R\$ 5.598,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:38:09:910
R\$ 5.000,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:38:13:503
R\$ 4.998,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:38:14:387
R\$ 4.000,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:38:19:240
R\$ 3.998,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:38:20:263
R\$ 3.500,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:38:24:483
R\$ 3.498,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:38:24:910
R\$ 3.000,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:38:34:123
R\$ 2.999,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:39:18:517
R\$ 5.898,0000	30.059.238/0001-53	10/08/2021 10:41:16:843
R\$ 5.897,0000	30.059.238/0001-53	10/08/2021 10:41:18:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	10/08/2021 08:31:46	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/08/2021 10:33:14	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/08/2021 10:43:19	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	10/08/2021 10:43:19	Item teve empate real para o valor 5.974,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/08/2021 10:43:19	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 11:41:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 11:55:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13.
Aceite de proposta	10/08/2021 15:07:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000.
Habilitação de fornecedor	11/08/2021 09:27:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. J. VITALLI - CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13
Registro de intenção de recurso	11/08/2021 09:46:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI CNPJ/CPF: 20973333000104. Motivo: A MAQUINA CLASSIFICADA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL ONDE SE PEDE 1,9 CV E 36,3 CM³ A MAQUINA CLASSIFICADA TEM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOTOPODADOR DE GA
Aceite de intenção de recurso	11/08/2021 10:02:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 20973333000104. Motivo: A intenção de recurso será aceita, no entanto neste momento não adentrarei no mérito recursal, mas apenas verifiquei as condições de admissibilidade.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
20.973.333/0001-04	11/08/2021 09:46	11/08/2021 10:02	Aceito

Motivo Intenção:A MAQUINA CLASSIFICADA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL ONDE SE PEDE 1,9 CV E 36,3 CM³ A MAQUINA CLASSIFICADA TEM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOTOPODADOR DE GALHOS GASOLINA 2T 33CC 1,3HP.

Motivo Aceite ou Recusa:A intenção de recurso será aceita, no entanto neste momento não adentrarei no mérito recursal, mas apenas verifiquei as condições de admissibilidade.

Item: 3 - Motosserra industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.460.773/0001-74	MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA Marca: TEKNA Fabricante: TEKNA Modelo / Versão: CS53S18AC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório. CATMAT 449191 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 2.200,0000	R\$ 4.400,0000	09/08/2021 15:19:07
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA. Marca: Toyama TCS60F Fabricante: Toyama Modelo / Versão: Toyama Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra com motor 2 tempos, com potência de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório. CATMAT 449191 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 2.250,0000	R\$ 4.500,0000	09/08/2021 17:40:05
37.247.494/0002-02	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS Marca: VULCAN Fabricante: VULCAN Modelo / Versão: VSL550 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra industrial, potência: 3,9 kw, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível: 0,68 l, cilindrada motor: 72,2 cm ³ Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 2.260,0000	R\$ 4.520,0000	29/07/2021 22:41:31
20.973.333/0001-04	AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: MS 260 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório. MODELO MS 260. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 2.260,0000	R\$ 4.520,0000	02/08/2021 17:26:59
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: MS 260 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra com motor 2 tempos, com potência de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório. CATMAT 449191 Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 2.260,0000	R\$ 4.520,0000	05/08/2021 10:25:42
56.283.039/0001-18	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA Marca: STIHL Fabricante: STIHL	Sim	Sim	2	R\$ 2.260,0000	R\$ 4.520,0000	06/08/2021 14:36:04

Modelo / Versão: MS 260**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m³, com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório. CATMAT 449191**Porte da empresa:** ME/EPP

11.523.678/0001-75	FS	Sim	Sim	2	R\$ 2.260,0000	R\$ 4.520,0000	09/08/2021
	SUPRIMENTOS - EIRELI						11:24:07

Marca: VULCAN**Fabricante:** VULCAN**Modelo / Versão:** VSL550**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MOTOSSERRA com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m³, com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório. CATMAT 449191**Porte da empresa:** ME/EPP

35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 2.260,0000	R\$ 4.520,0000	09/08/2021
							15:13:14

Marca: BRANCO**Fabricante:** BRANCO**Modelo / Versão:** BMT-52A**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Motosserra com motor 2 tempos Tipo de combustível Gasolina cilindrada 49,3 cc potência 2,8 cv rotação 9000 rpm combustível (gasolina:óleo) 25:1 capacidade do tanque 580 ml nº de dentes pinhão 7 comprimento sabre 20" corrente 3/8" x .058" capacidade reservatório óleo da corrente 290 ml tipo de ponta Rotativa peso 6,8 Kg**Porte da empresa:** ME/EPP

30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 2.260,0000	R\$ 4.520,0000	09/08/2021
							16:40:46

Marca: BRANCO**Fabricante:** BRANCO**Modelo / Versão:** BRANCO BMT65A**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MOTOSSERRA BMT-65A Especificação Técnica 90315240 Combustível (Gasolina:Óleo) 25:1 Cilindrada 65,1 Potência 4,4 Rotação 9000 Nível de Ruído LwA = 113 dBA Nível de Vibração frontal, eq = 11,64 m/s² traseiro, eq = 12,20 m/s² Capacidade do tanque 750 Nº de dentes pinhão 7 Comprimento sabre 20 Corrente 3/8" x .058" (68Z) - OREGON Capacidade reservatório óleo da corrente 390 Tipo de ponta Rolante Carburador Walbro Dimensões do produto (CxLxA) (mm) 1020 x 240 x 330 Dimensões da embalagem (CxLxA) (mm) 470 x 250 x 335 Peso 8,4**Porte da empresa:** ME/EPP

97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	Sim	Sim	2	R\$ 2.260,0000	R\$ 4.520,0000	09/08/2021
							17:43:12

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** MS 260**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m³, com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório.**Porte da empresa:** ME/EPP

20.905.298/0001-96	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 2.260,0000	R\$ 4.520,0000	09/08/2021
							22:49:03

Marca: Stihl**Fabricante:** Stihl**Modelo / Versão:** MS 260**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m³, com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório**Porte da empresa:** ME/EPP

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	Sim	Sim	2	R\$ 2.938,0000	R\$ 5.876,0000	09/08/2021
							17:49:10

Marca: Vulcan**Fabricante:** Vulcan**Modelo / Versão:** 56419 - Mod. VSL550**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m³, com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório. CATMAT 449191**Porte da empresa:** ME/EPP

00.503.644/0001-00	BRASFERMA	Sim	Sim	2	R\$ 4.000,0000	R\$ 8.000,0000	09/08/2021
--------------------	-----------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------

LTDA

Marca: Oleo-Mac**Fabricante:** Oleo-Mac**Modelo / Versão:** Oleo-Mac**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m³, com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório**Porte da empresa:** ME/EPP

20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	10/08/2021 08:21:03
--------------------	-----------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: HUSQVARNA**Fabricante:** HUSQVARNA**Modelo / Versão:** HUSQVARNA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m³, com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	20.483.193/0001-96	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 8.000,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 5.876,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 4.520,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 4.520,0000	20.905.298/0001-96	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 4.520,0000	30.059.238/0001-53	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 4.520,0000	32.396.643/0001-92	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 4.520,0000	11.523.678/0001-75	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 4.520,0000	56.283.039/0001-18	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 4.520,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 4.520,0000	20.973.333/0001-04	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 4.520,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 4.500,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 4.400,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 4.398,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:43:22:540
R\$ 4.499,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 10:43:23:047
R\$ 4.394,5900	56.283.039/0001-18	10/08/2021 10:43:23:483
R\$ 4.393,1800	56.283.039/0001-18	10/08/2021 10:43:24:793
R\$ 4.391,1800	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:43:25:413
R\$ 4.387,3900	56.283.039/0001-18	10/08/2021 10:43:26:850
R\$ 4.385,3900	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:43:27:340
R\$ 4.376,5400	56.283.039/0001-18	10/08/2021 10:43:28:767
R\$ 4.374,5400	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:43:30:513
R\$ 4.369,7600	56.283.039/0001-18	10/08/2021 10:43:31:637
R\$ 4.367,7600	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:43:32:243
R\$ 4.366,7600	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:44:47:747
R\$ 4.364,7600	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:44:48:273
R\$ 4.300,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:44:53:350
R\$ 4.298,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:44:54:270
R\$ 4.297,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:46:12:440
R\$ 4.295,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:46:13:317
R\$ 4.518,0000	32.396.643/0001-92	10/08/2021 10:48:14:413
R\$ 4.294,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:49:18:443
R\$ 4.292,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:49:18:710
R\$ 4.291,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:49:49:017
R\$ 4.289,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:49:49:693
R\$ 4.288,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:49:52:543
R\$ 4.286,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:49:52:773
R\$ 4.285,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:49:54:870
R\$ 4.283,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:49:55:703
R\$ 4.280,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:49:58:013
R\$ 4.278,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:49:58:720
R\$ 4.517,0000	30.059.238/0001-53	10/08/2021 10:51:22:140

R\$ 4.277,0000	11.523.678/0001-75	10/08/2021 10:51:24:557
R\$ 4.275,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:24:963
R\$ 4.274,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:51:27:217
R\$ 4.272,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:27:963
R\$ 4.271,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:51:29:847
R\$ 4.269,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:29:967
R\$ 4.268,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:51:32:333
R\$ 4.266,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:32:963
R\$ 4.200,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:51:34:430
R\$ 4.198,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:34:963
R\$ 4.197,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:51:36:810
R\$ 4.195,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:36:967
R\$ 4.194,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:51:39:260
R\$ 4.192,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:39:963
R\$ 4.191,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:51:41:707
R\$ 4.189,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:41:967
R\$ 4.188,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:51:44:173
R\$ 4.100,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:51:44:193
R\$ 4.186,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:44:970
R\$ 4.100,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:51:46:337
R\$ 4.099,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:51:46:613
R\$ 4.097,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:46:973
R\$ 4.096,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:51:49:133
R\$ 4.094,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:49:973
R\$ 4.093,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:51:51:667
R\$ 4.091,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:51:987
R\$ 4.090,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:51:53:443
R\$ 4.000,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:51:53:703
R\$ 3.998,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:54:057
R\$ 3.997,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:51:55:373
R\$ 3.995,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:55:993
R\$ 3.996,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:51:56:120
R\$ 3.994,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:51:57:527
R\$ 3.992,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:51:58:007
R\$ 3.990,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:51:58:977
R\$ 3.988,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:00:023
R\$ 3.987,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:52:00:577
R\$ 3.985,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:01:013
R\$ 3.991,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:01:250
R\$ 3.900,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:52:01:910
R\$ 3.898,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:02:027
R\$ 3.984,9900	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:02:480
R\$ 3.980,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:52:03:613
R\$ 3.897,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:52:04:970
R\$ 3.895,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:06:020
R\$ 3.500,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:52:07:337
R\$ 3.894,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:52:07:520
R\$ 3.894,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:07:737
R\$ 3.499,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:07:923
R\$ 3.497,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:08:023
R\$ 3.600,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:52:09:720
R\$ 3.496,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:52:09:950
R\$ 3.494,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:10:063
R\$ 3.300,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:52:11:157
R\$ 3.298,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:12:083
R\$ 3.297,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:52:14:403
R\$ 3.295,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:15:107
R\$ 3.000,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:52:15:203
R\$ 3.295,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:52:15:263
R\$ 2.998,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:16:087

R\$ 2.997,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:52:16:787
R\$ 2.995,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:17:093
R\$ 2.994,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:52:19:167
R\$ 2.992,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:20:093
R\$ 2.991,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:20:747
R\$ 2.989,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:21:097
R\$ 2.988,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:22:300
R\$ 2.986,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:23:110
R\$ 2.985,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:24:417
R\$ 2.980,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:52:24:497
R\$ 2.978,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:25:130
R\$ 2.977,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:26:417
R\$ 2.975,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:27:120
R\$ 2.900,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:52:29:047
R\$ 2.800,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:52:29:173
R\$ 2.799,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:52:29:597
R\$ 2.797,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:30:140
R\$ 2.796,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:31:693
R\$ 2.794,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:32:137
R\$ 2.700,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:52:33:147
R\$ 2.698,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:34:143
R\$ 2.697,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:52:36:027
R\$ 2.695,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:52:36:153
R\$ 2.500,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:52:37:470
R\$ 2.600,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:52:38:033
R\$ 2.694,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:38:857
R\$ 2.499,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:40:460
R\$ 2.400,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:52:41:760
R\$ 2.599,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:52:42:453
R\$ 2.399,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:43:170
R\$ 2.400,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:52:46:370
R\$ 2.300,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:52:46:503
R\$ 2.299,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:50:860
R\$ 2.290,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:52:53:893
R\$ 2.289,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:52:58:870
R\$ 2.285,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:52:59:017
R\$ 2.284,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:53:01:540
R\$ 2.280,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:53:01:563
R\$ 2.280,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:53:01:647
R\$ 2.270,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:53:06:930
R\$ 2.390,0000	11.523.678/0001-75	10/08/2021 10:53:07:030
R\$ 2.269,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:53:15:847
R\$ 2.260,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:53:19:043
R\$ 2.268,9900	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:53:19:133
R\$ 2.259,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:53:25:337
R\$ 2.250,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:53:30:583
R\$ 2.262,0000	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:53:35:297
R\$ 2.597,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:53:39:920
R\$ 2.596,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:53:49:627
R\$ 2.249,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:54:02:027
R\$ 2.240,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:54:08:907
R\$ 2.595,9000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:54:25:720
R\$ 2.261,0000	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:54:26:907
R\$ 2.594,9000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:54:32:837
R\$ 2.239,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:54:46:327
R\$ 2.594,8000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:55:04:700
R\$ 2.230,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:55:08:963
R\$ 2.593,8000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:55:09:690
R\$ 2.260,9900	05.460.773/0001-74	10/08/2021 10:55:10:437
R\$ 2.229,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:55:10:977

R\$ 2.259,9900	08.658.622/0001-13	10/08/2021 10:55:27:830
R\$ 2.593,7000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:55:28:300
R\$ 2.200,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:55:49:860
R\$ 2.592,7000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:55:50:623
R\$ 2.199,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:55:50:943
R\$ 2.592,6000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:55:51:450
R\$ 2.591,6000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:55:57:067
R\$ 2.100,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:56:04:183
R\$ 2.099,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:56:05:380
R\$ 2.000,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:56:08:657
R\$ 1.999,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:56:09:660
R\$ 1.950,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:56:37:023
R\$ 1.949,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:56:38:320
R\$ 1.900,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:56:40:837
R\$ 2.589,6000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:56:47:350
R\$ 2.588,6000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:56:55:503
R\$ 1.899,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 10:56:56:323
R\$ 2.586,6000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:56:58:163
R\$ 1.850,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 10:57:01:007
R\$ 2.585,6000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:57:01:953
R\$ 2.583,6000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 10:57:02:280
R\$ 2.584,6000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 10:57:10:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	10/08/2021 08:31:52	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/08/2021 10:43:20	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/08/2021 10:59:11	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	10/08/2021 10:59:11	Item teve empate real para o valor 4.520,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/08/2021 10:59:11	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 11:41:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 12:00:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02.
Aceite de proposta	10/08/2021 15:07:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000.
Habilitação de fornecedor	11/08/2021 09:27:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02
Registro de intenção de recurso	11/08/2021 09:50:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI CNPJ/CPF: 20973333000104. Motivo: A MOTOSSERRA CLASSIFICADA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL ONDE SE PEDE 3,5 CV A MAQUINA CLASSIFICADA TEM 3 HP CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOTOSSERRA
Aceite de intenção de recurso	11/08/2021 10:02:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 20973333000104. Motivo: A intenção de recurso será aceita, no entanto neste momento não adentrarei no mérito recursal, mas apenas verifiquei as condições de admissibilidade.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
20.973.333/0001-04	11/08/2021 09:50	11/08/2021 10:02	Aceito
Motivo Intenção: A MOTOSSERRA CLASSIFICADA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL ONDE SE PEDE 3,5 CV A MAQUINA CLASSIFICADA TEM 3 HP CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOTOSSERRA 2T 55CC 3,00HP SABRE PTA ROLANTE 18" COR. 3/8 X 1,5MM PROFISSIONAL VSL550 VULCAN.			
Motivo Aceite ou Recusa: A intenção de recurso será aceita, no entanto neste momento não adentrarei no mérito recursal, mas apenas verifiquei as condições de admissibilidade.			

Item: 4 - Motosserra industrial

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA. Marca: Toyama TCS72XP Fabricante: Toyama Modelo / Versão: Toyama Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra com motor 2 tempos, com potência de 5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2kg sem conjunto de corte, com sabre de 50 cm e corrente 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ml, com carburador com compensador de ar, com válvula de descompressão e sistema antivibratório. CATMAT 468600. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 3.140,0000	R\$ 6.280,0000	09/08/2021 17:40:05
37.247.494/0002-02	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS Marca: TEKNA Fabricante: TEKNA Modelo / Versão: CS72XS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra industrial, potência: 3,5 hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível: 0,460 l, cilindrada motor: 50.2 cc Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 3.149,0000	R\$ 6.298,0000	29/07/2021 22:41:31
20.973.333/0001-04	AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: MS 382 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra com motor 2 tempos, com potência de 5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2kg sem conjunto de corte, com sabre de 50 cm e corrente 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ml, com carburador com compensador de ar, com válvula de descompressão e sistema antivibratório. MS 382 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 3.149,0000	R\$ 6.298,0000	02/08/2021 17:26:59
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: MS 382 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra com motor 2 tempos, com potência de 5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2kg sem conjunto de corte, com sabre de 50 cm e corrente 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ml, com carburador com compensador de ar, com válvula de descompressão e sistema antivibratório. CATMAT 468600. Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 3.149,0000	R\$ 6.298,0000	05/08/2021 10:25:42
03.607.889/0001-68	SERGIO PROVIM & CIA LTDA Marca: Husqvarna Fabricante: Husqvarna Modelo / Versão: 281XP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra industrial, potência: 3,5 hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível: 0,460 l, cilindrada motor: 50.2 cc Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 3.149,0000	R\$ 6.298,0000	06/08/2021 14:51:49
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI Marca: TOYAMA Fabricante: TOYAMA Modelo / Versão: TCS72 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra com motor 2 tempos Tipo do motor Refrigerado à ar, 2 tempos, monocilíndrico Potência máxima 3,6 kW - 4,8 HP Cilindrada 72,2 cc Combustível Gasolina + óleo 2 tempos Mistura gasolina:óleo 2 tempos 25:1 Rotação máxima 13500 rpm Tanque de combustível 0,68 L Sistema	Sim	Sim	2	R\$ 3.149,0000	R\$ 6.298,0000	09/08/2021 15:13:14

de partida Partida manual Motosserra Capacidade de óleo 0,36 L Sistema da bomba de óleo Automático Passo - calibre 3/8" x .063" Óleo da corrente 15W 40 Sistema de ignição CDI Ruído e vibração Nível de pressão sonora 103 dB Nível de vibração - punho esquerda 5,3 m/s² Nível de vibração - punho direita 7,1 m/s²

Porte da empresa: ME/EPP

00.503.644/0001-00 BRASFERMA Sim Sim 2 R\$ 5.000,0000 R\$ 10.000,0000 09/08/2021 16:34:00
LTDA

Marca: Lynus

Fabricante: Lynus

Modelo / Versão: Lynus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra com motor 2 tempos, com potência de 5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm³, com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2kg sem conjunto de corte, com sabre de 50 cm e corrente 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ml, com carburador com compensador de ar, com válvula de descompressão e sistema antivibratório

Porte da empresa: ME/EPP

29.309.583/0001-19 R.P. Sim Sim 2 R\$ 5.300,0000 R\$ 10.600,0000 09/08/2021 10:05:40
FERRAGENS
LTDA

Marca: TOYAMA

Fabricante: TOYAMA

Modelo / Versão: TCS72XP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra industrial, potência: 3,5 hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível: 0,460 l, cilindrada motor: 50.2 cc

Porte da empresa: ME/EPP

20.483.193/0001-96 BRASIDAS Sim Sim 2 R\$ 10.000,0000 R\$ 20.000,0000 10/08/2021 08:21:03
EIRELI

Marca: HUSQVARNA

Fabricante: HUSQVARNA

Modelo / Versão: HUSQVARNA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra com motor 2 tempos, com potência de 5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm³, com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2kg sem conjunto de corte, com sabre de 50 cm e corrente 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ml, com carburador com compensador de ar, com válvula de descompressão e sistema antivibratório.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	20.483.193/0001-96	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 10.600,0000	29.309.583/0001-19	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 10.000,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.298,0000	03.607.889/0001-68	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.298,0000	32.396.643/0001-92	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.298,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.298,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.298,0000	20.973.333/0001-04	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.280,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.279,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:13:113
R\$ 6.277,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:14:203
R\$ 6.278,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:15:027
R\$ 6.276,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:15:410
R\$ 6.274,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:16:200
R\$ 6.273,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:17:657
R\$ 6.271,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:18:203
R\$ 6.270,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:20:160
R\$ 6.268,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:21:203
R\$ 6.267,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:22:653
R\$ 6.265,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:23:210
R\$ 6.266,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:23:613
R\$ 6.264,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:24:143
R\$ 6.262,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:24:227
R\$ 6.261,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:25:100
R\$ 6.259,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:25:223
R\$ 6.258,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:27:307
R\$ 6.256,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:28:227
R\$ 6.255,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:29:850
R\$ 6.253,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:30:230
R\$ 6.252,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:32:270
R\$ 6.250,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:33:260

11/08/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 6.249,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:34:777
R\$ 6.247,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:35:243
R\$ 6.246,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:36:397
R\$ 6.244,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:37:243
R\$ 6.245,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:37:267
R\$ 6.200,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:07:37:593
R\$ 6.198,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:38:250
R\$ 6.197,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:38:703
R\$ 6.195,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:39:247
R\$ 6.194,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:39:497
R\$ 6.192,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:40:263
R\$ 6.191,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:41:460
R\$ 6.190,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:42:150
R\$ 6.100,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:07:42:250
R\$ 6.188,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:42:270
R\$ 6.099,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:42:870
R\$ 6.097,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:43:270
R\$ 6.096,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:44:330
R\$ 6.000,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:07:45:113
R\$ 6.095,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:45:197
R\$ 5.998,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:45:283
R\$ 5.997,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:46:940
R\$ 5.995,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:47:283
R\$ 5.900,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:07:47:420
R\$ 5.994,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:47:650
R\$ 5.898,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:48:297
R\$ 5.897,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:50:170
R\$ 5.800,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:07:50:210
R\$ 5.798,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:50:310
R\$ 5.797,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:52:607
R\$ 5.750,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:07:52:693
R\$ 5.748,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:53:317
R\$ 5.747,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:55:277
R\$ 5.745,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:56:323
R\$ 5.746,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:57:383
R\$ 5.744,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:57:587
R\$ 5.743,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:07:57:880
R\$ 5.741,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:58:317
R\$ 5.742,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:58:583
R\$ 5.740,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:07:59:077
R\$ 5.700,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:07:59:190
R\$ 5.698,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:07:59:690
R\$ 5.697,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:00:453
R\$ 5.695,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:01:487
R\$ 5.694,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:03:137
R\$ 5.692,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:03:373
R\$ 5.691,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:05:687
R\$ 5.650,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:08:05:783
R\$ 5.691,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:06:250
R\$ 5.648,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:06:327
R\$ 5.649,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:06:447
R\$ 5.647,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:07:417
R\$ 6.297,0000	03.607.889/0001-68	10/08/2021 11:08:07:710
R\$ 5.646,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:08:167
R\$ 5.644,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:08:323
R\$ 5.600,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:08:08:530
R\$ 5.599,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:09:240
R\$ 5.597,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:09:320
R\$ 5.596,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:10:613
R\$ 5.594,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:11:327

R\$ 5.500,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:08:11:973
R\$ 5.498,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:12:327
R\$ 5.593,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:12:367
R\$ 5.497,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:13:073
R\$ 5.495,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:13:323
R\$ 5.494,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:15:543
R\$ 5.492,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:16:333
R\$ 5.491,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:17:990
R\$ 5.489,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:18:337
R\$ 5.488,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:20:410
R\$ 5.450,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:08:20:657
R\$ 5.488,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:20:770
R\$ 5.449,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:21:280
R\$ 5.448,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:21:343
R\$ 5.400,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:08:23:407
R\$ 5.398,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:24:330
R\$ 5.397,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:25:980
R\$ 5.395,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:26:333
R\$ 5.394,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:28:180
R\$ 5.392,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:28:333
R\$ 5.375,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:08:28:803
R\$ 5.373,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:29:390
R\$ 5.372,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:30:683
R\$ 5.370,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:31:343
R\$ 5.369,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:33:337
R\$ 5.350,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:08:34:157
R\$ 5.348,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:34:363
R\$ 5.347,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:35:880
R\$ 5.345,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:36:360
R\$ 5.344,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:38:397
R\$ 5.342,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:39:403
R\$ 5.325,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:08:39:747
R\$ 5.323,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:40:397
R\$ 5.322,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:40:870
R\$ 5.320,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:41:403
R\$ 5.319,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:42:997
R\$ 5.318,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:43:313
R\$ 5.316,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:43:423
R\$ 5.315,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:44:013
R\$ 5.300,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:08:44:383
R\$ 5.298,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:44:437
R\$ 5.299,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:44:847
R\$ 5.297,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:45:827
R\$ 5.295,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:46:440
R\$ 5.294,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:47:200
R\$ 5.292,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:47:443
R\$ 5.250,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:08:47:810
R\$ 5.249,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:48:347
R\$ 5.247,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:48:453
R\$ 5.246,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:50:657
R\$ 5.244,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:51:470
R\$ 5.243,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:52:537
R\$ 5.242,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:52:903
R\$ 5.240,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:53:477
R\$ 5.239,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:53:847
R\$ 5.225,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:08:54:200
R\$ 5.223,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:54:473
R\$ 5.222,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:55:357
R\$ 5.220,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:55:470
R\$ 5.222,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:55:773

R\$ 5.200,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:08:57:260
R\$ 5.198,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:57:487
R\$ 5.197,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:08:57:890
R\$ 5.195,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:58:470
R\$ 5.194,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:08:59:040
R\$ 5.192,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:08:59:473
R\$ 5.150,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:09:00:017
R\$ 5.148,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:00:470
R\$ 5.147,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:02:343
R\$ 5.145,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:02:540
R\$ 5.144,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:04:823
R\$ 5.142,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:05:473
R\$ 5.141,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:07:367
R\$ 5.139,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:07:477
R\$ 5.140,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:09:08:270
R\$ 5.138,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:10:110
R\$ 5.136,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:10:487
R\$ 5.135,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:09:12:283
R\$ 5.133,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:12:487
R\$ 5.134,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:12:637
R\$ 5.132,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:15:597
R\$ 5.130,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:16:477
R\$ 5.129,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:18:080
R\$ 5.130,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:09:18:637
R\$ 5.127,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:18:927
R\$ 5.126,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:20:730
R\$ 5.124,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:21:570
R\$ 5.125,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:09:22:747
R\$ 5.123,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:24:083
R\$ 5.121,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:25:910
R\$ 5.118,0000	37.247.494/0002-02	10/08/2021 11:09:26:867
R\$ 5.116,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:27:557
R\$ 5.117,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:27:893
R\$ 5.115,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:31:050
R\$ 5.113,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:32:787
R\$ 5.112,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:34:877
R\$ 5.110,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:35:767
R\$ 5.109,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:37:570
R\$ 5.107,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:38:560
R\$ 5.106,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:40:110
R\$ 5.104,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:40:567
R\$ 5.103,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:42:630
R\$ 5.101,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:43:567
R\$ 5.100,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:45:270
R\$ 5.098,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:45:580
R\$ 5.097,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:47:747
R\$ 5.095,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:48:630
R\$ 5.094,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:50:287
R\$ 5.092,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:50:630
R\$ 5.091,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:52:893
R\$ 5.089,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:53:650
R\$ 5.088,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:55:313
R\$ 5.086,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:55:650
R\$ 5.085,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:09:57:837
R\$ 5.083,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:09:58:690
R\$ 5.082,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:00:463
R\$ 5.080,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:00:737
R\$ 5.079,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:02:963
R\$ 5.077,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:03:737

R\$ 5.076,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:05:520
R\$ 5.074,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:05:713
R\$ 5.073,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:07:983
R\$ 5.071,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:08:740
R\$ 5.070,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:10:470
R\$ 5.068,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:10:773
R\$ 5.067,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:13:080
R\$ 5.065,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:13:787
R\$ 5.064,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:15:607
R\$ 5.062,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:15:823
R\$ 5.061,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:18:110
R\$ 5.059,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:18:843
R\$ 5.058,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:20:587
R\$ 5.056,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:20:933
R\$ 5.055,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:23:110
R\$ 5.053,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:23:873
R\$ 5.052,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:25:700
R\$ 5.050,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:25:877
R\$ 5.049,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:28:237
R\$ 5.047,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:28:880
R\$ 5.046,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:30:917
R\$ 5.044,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:31:940
R\$ 5.043,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:33:553
R\$ 5.041,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:33:913
R\$ 5.040,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:36:037
R\$ 5.038,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:36:940
R\$ 5.037,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:38:507
R\$ 5.035,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:38:977
R\$ 5.034,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:41:053
R\$ 5.032,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:42:050
R\$ 5.031,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:43:510
R\$ 5.029,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:44:050
R\$ 5.028,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:46:153
R\$ 5.026,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:47:027
R\$ 5.025,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:48:693
R\$ 5.023,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:49:007
R\$ 5.022,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:51:143
R\$ 5.020,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:52:020
R\$ 5.019,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:53:663
R\$ 5.017,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:54:023
R\$ 5.016,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:56:173
R\$ 5.014,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:57:060
R\$ 5.013,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:10:58:643
R\$ 5.011,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:10:59:043
R\$ 5.010,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:01:083
R\$ 5.008,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:02:060
R\$ 5.007,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:03:630
R\$ 5.005,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:04:037
R\$ 5.004,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:06:093
R\$ 5.002,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:07:073
R\$ 5.001,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:08:587
R\$ 4.999,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:09:080
R\$ 4.998,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:11:017
R\$ 4.996,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:12:083
R\$ 4.995,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:13:540
R\$ 4.993,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:14:077
R\$ 4.992,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:16:070
R\$ 4.990,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:17:143
R\$ 4.989,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:18:490
R\$ 4.987,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:19:123

R\$ 4.986,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:20:957
R\$ 4.984,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:21:140
R\$ 4.983,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:23:457
R\$ 4.981,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:24:173
R\$ 4.980,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:26:090
R\$ 4.978,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:26:187
R\$ 4.977,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:28:500
R\$ 4.975,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:29:227
R\$ 4.974,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:31:073
R\$ 4.972,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:31:200
R\$ 4.971,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:33:560
R\$ 4.969,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:34:203
R\$ 4.968,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:35:967
R\$ 4.966,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:36:223
R\$ 4.965,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:38:440
R\$ 4.963,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:39:210
R\$ 4.962,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:40:857
R\$ 4.960,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:41:213
R\$ 4.959,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:43:307
R\$ 4.957,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:44:220
R\$ 4.956,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:46:000
R\$ 4.954,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:46:217
R\$ 4.953,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:48:477
R\$ 4.951,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:49:243
R\$ 4.950,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:50:947
R\$ 4.948,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:51:250
R\$ 4.947,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:53:393
R\$ 4.945,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:54:257
R\$ 4.944,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:55:853
R\$ 4.942,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:56:247
R\$ 4.941,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:11:58:453
R\$ 4.939,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:11:59:250
R\$ 4.938,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:00:940
R\$ 4.936,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:01:390
R\$ 4.935,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:03:433
R\$ 4.933,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:04:280
R\$ 4.932,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:05:883
R\$ 4.930,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:06:270
R\$ 4.929,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:08:323
R\$ 4.927,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:09:270
R\$ 4.926,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:11:143
R\$ 4.924,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:11:290
R\$ 4.923,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:13:627
R\$ 4.921,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:14:313
R\$ 4.920,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:16:093
R\$ 4.918,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:16:313
R\$ 4.917,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:18:567
R\$ 4.915,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:19:317
R\$ 4.914,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:21:023
R\$ 4.912,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:21:353
R\$ 4.911,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:23:447
R\$ 4.909,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:24:373
R\$ 4.908,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:25:917
R\$ 4.906,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:26:380
R\$ 4.905,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:28:383
R\$ 4.903,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:29:427
R\$ 4.902,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:30:810
R\$ 4.900,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:31:413
R\$ 4.899,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:33:247
R\$ 4.897,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:33:423

R\$ 4.896,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:35:733
R\$ 4.894,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:36:433
R\$ 4.893,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:38:147
R\$ 4.891,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:38:447
R\$ 4.890,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:40:637
R\$ 4.888,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:41:480
R\$ 4.887,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:43:147
R\$ 4.885,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:43:517
R\$ 4.884,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:45:647
R\$ 4.882,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:46:497
R\$ 4.881,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:48:083
R\$ 4.879,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:48:480
R\$ 4.878,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:50:600
R\$ 4.876,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:51:497
R\$ 4.875,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:53:030
R\$ 4.873,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:53:497
R\$ 4.872,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:55:483
R\$ 4.870,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:56:493
R\$ 4.869,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:12:57:943
R\$ 4.867,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:12:58:493
R\$ 4.866,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:00:433
R\$ 4.864,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:00:500
R\$ 4.863,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:02:857
R\$ 4.861,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:03:503
R\$ 4.860,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:05:330
R\$ 4.858,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:05:503
R\$ 4.857,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:07:833
R\$ 4.855,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:08:503
R\$ 4.854,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:10:283
R\$ 4.852,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:10:507
R\$ 4.851,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:12:730
R\$ 4.849,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:13:507
R\$ 4.848,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:15:157
R\$ 4.846,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:15:510
R\$ 4.845,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:17:587
R\$ 4.843,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:18:510
R\$ 4.842,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:20:090
R\$ 4.840,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:20:510
R\$ 4.839,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:22:820
R\$ 4.837,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:23:510
R\$ 4.836,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:25:330
R\$ 4.834,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:25:513
R\$ 4.833,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:27:810
R\$ 4.831,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:28:537
R\$ 4.830,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:30:587
R\$ 4.828,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:31:517
R\$ 4.827,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:33:070
R\$ 4.825,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:33:513
R\$ 4.824,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:35:610
R\$ 4.822,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:36:517
R\$ 4.821,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:38:087
R\$ 4.819,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:38:533
R\$ 4.818,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:40:600
R\$ 4.816,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:41:533
R\$ 4.815,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:43:067
R\$ 4.813,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:43:537
R\$ 4.812,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:45:767
R\$ 4.810,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:46:533
R\$ 4.809,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:48:387

R\$ 4.807,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:48:533
R\$ 4.806,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:50:937
R\$ 4.804,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:51:537
R\$ 4.803,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:53:377
R\$ 4.801,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:13:53:540
R\$ 4.800,0000	00.503.644/0001-00	10/08/2021 11:13:55:867
R\$ 6.296,9900	29.309.583/0001-19	10/08/2021 11:14:07:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	10/08/2021 08:31:58	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/08/2021 10:59:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/08/2021 11:16:08	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	10/08/2021 11:16:08	Item teve empate real para o valor 6.298,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/08/2021 11:16:08	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 11:41:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 13:03:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00.
Recusa de proposta	10/08/2021 15:09:48	Recusa da proposta. Fornecedor: BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 4.800,0000. Motivo: O produto ofertado não atendeu as especificações. No edital, descrevemos uma motosserra com cilindrada de 72,2 cm ³ e a empresa apresentou em sua proposta um produto divergente. Na proposta readequada e no catalogo consta uma motosserra de 55 cilindradas.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 15:09:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 15:28:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80.
Aceite de proposta	10/08/2021 16:27:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 4.801,0000.
Habilitação de fornecedor	11/08/2021 09:27:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80
Registro de intenção de recurso	11/08/2021 09:32:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SERGIO PROVIM & CIA LTDA CNPJ/CPF: 03607889000168. Motivo: Venho respeitosamente , com a devida vênia, pedir revisão do item, uma vez que o produto toyama possui potência de 4,8 hp/cv e o exigido no edital é de 5,3 cv/hp, sendo assim o produto ofertado n
Registro de intenção de recurso	11/08/2021 09:53:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI CNPJ/CPF: 20973333000104. Motivo: A MOTOSSERRA CLASSIFICADA NAO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, ONDE SE PEDE 5,3 CV A MOTOSSERRA CLASSIFICADA TEM POTENCIA MAXIMA DE 4,8 CV.
Aceite de intenção de recurso	11/08/2021 10:02:40	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SERGIO PROVIM & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03607889000168. Motivo: A intenção de recurso será aceita, no entanto neste momento não adentrarei no mérito recursal, mas apenas verifiquei as condições de admissibilidade.
Aceite de intenção de recurso	11/08/2021 10:02:53	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 20973333000104.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
20.973.333/0001-04	11/08/2021 09:53	11/08/2021 10:02	Aceito
Motivo Intenção: A MOTOSSERRA CLASSIFICADA NAO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, ONDE SE PEDE 5,3 CV A MOTOSSERRA CLASSIFICADA TEM POTENCIA MAXIMA DE 4,8 CV.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
03.607.889/0001-68	11/08/2021 09:32	11/08/2021 10:02	Aceito
Motivo Intenção: Venho respeitosamente , com a devida vênia, pedir revisão do item, uma vez que o produto toyama possui potência de 4,8 hp/cv e o exigido no edital é de 5,3 cv/hp, sendo assim o produto			

ofertado não atende ao edital.

Motivo Aceite ou Recusa: A intenção de recurso será aceita, no entanto neste momento não adentrarei no mérito recursal, mas apenas verifiquei as condições de admissibilidade.

Item: 5 - Soprador

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	4	R\$ 1.660,0000	R\$ 6.640,0000	09/08/2021 17:40:05
	<p>Marca: Toyama TB57B Fabricante: Toyama Modelo / Versão: Toyama Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm³, com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³/h, com comando multifuncional e sistema antivibratório com molas e cintos acolchoados. CATMAT 150217 Porte da empresa: ME/EPP</p>						
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 1.670,0000	R\$ 6.680,0000	05/08/2021 10:25:42
	<p>Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: BR 420 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm³, com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³/h, com comando multifuncional e sistema antivibratório com molas e cintos acolchoados. CATMAT 150217. Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 1.671,0000	R\$ 6.684,0000	09/08/2021 15:13:14
	<p>Marca: KAWASHIMA Fabricante: KAWASHIMA Modelo / Versão: KWB52-A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soprador, tipo: portátil, acionamento: gasolina Tipo Soprador de Folhas costal Volume máximo de ar 14,8 m³/min Velocidade máxima do ar 78 m/s Tipo do motor 2T, refrigerado a ar, monocilíndrico, horizontal Cilindradas 52 cc Tipo do carburador Diafragma Combustível Gasolina e óleo 2T (25:1) Capacidade do tanque de combustível 1,5L Dimensões 1530 x 440 x 550m Peso líquido 11,1 Kg Garantia 12 meses Porte da empresa: ME/EPP</p>						
97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	Sim	Sim	4	R\$ 1.671,0000	R\$ 6.684,0000	09/08/2021 17:43:12
	<p>Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: BR 420 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm³, com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³/h, com comando multifuncional e sistema antivibratório com molas e cintos acolchoados. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
20.905.298/0001-96	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 1.671,0000	R\$ 6.684,0000	09/08/2021 22:49:03
	<p>Marca: Stihl Fabricante: Stihl Modelo / Versão: BR 420 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm³, com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³/h, com comando multifuncional e sistema anti-vibratório com molas e cintos acolchoados Porte da empresa: ME/EPP</p>						

20.483.193/0001-96 BRASIDAS Sim Sim 4 R\$ 10.000,0000 R\$ 40.000,0000 10/08/2021
EIRELI 08:21:03

Marca: VULCAN**Fabricante:** VULCAN**Modelo / Versão:** SV500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm³, com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³/h com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³/h, com comando multifuncional e sistema anti- vibratório com molas e cintos acolchoados.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	20.483.193/0001-96	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.684,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.684,0000	20.905.298/0001-96	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.684,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.680,0000	32.396.643/0001-92	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.640,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 08:30:00:377
R\$ 6.639,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 11:16:11:503
R\$ 6.635,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:16:32:180
R\$ 6.634,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 11:16:33:160
R\$ 6.630,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:16:33:643
R\$ 6.629,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 11:16:34:133
R\$ 6.625,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:16:34:780
R\$ 6.624,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 11:16:35:137
R\$ 6.620,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:16:35:650
R\$ 6.619,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 11:16:36:140
R\$ 6.615,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:16:36:650
R\$ 6.614,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 11:16:37:153
R\$ 6.610,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:16:37:663
R\$ 6.609,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 11:16:38:160
R\$ 6.605,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:16:38:647
R\$ 6.604,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 11:16:39:170
R\$ 6.600,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:16:39:650
R\$ 6.599,0000	97.541.831/0001-02	10/08/2021 11:16:40:183
R\$ 6.595,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:16:40:650
R\$ 6.585,0000	32.396.643/0001-92	10/08/2021 11:19:20:613
R\$ 6.581,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:19:20:713
R\$ 6.580,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:25:09:300
R\$ 6.576,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:25:09:880
R\$ 6.575,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:25:35:493
R\$ 6.571,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:25:36:020
R\$ 6.570,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:25:37:457
R\$ 6.566,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:25:37:900
R\$ 6.565,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:25:40:927
R\$ 6.561,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:25:41:900
R\$ 6.560,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:25:47:970
R\$ 6.556,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:25:48:903
R\$ 6.555,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:25:51:083
R\$ 6.551,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:25:51:930
R\$ 6.550,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:25:53:000
R\$ 6.546,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:25:53:930
R\$ 6.545,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:25:54:567
R\$ 6.541,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:25:54:927
R\$ 6.540,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:25:56:103
R\$ 6.536,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:25:56:930
R\$ 6.535,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:26:06:947
R\$ 6.531,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:26:07:940
R\$ 6.530,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:26:09:917
R\$ 6.526,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:26:10:933
R\$ 6.525,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:26:21:380

R\$ 6.521,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:26:21:937
R\$ 6.520,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:26:23:423
R\$ 6.516,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:26:23:937
R\$ 6.515,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:26:28:847
R\$ 6.511,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:26:28:940
R\$ 6.510,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:26:30:727
R\$ 6.506,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:26:31:947
R\$ 6.505,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:26:32:853
R\$ 6.501,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:26:32:943
R\$ 6.500,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:26:36:983
R\$ 6.496,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:26:37:980
R\$ 6.495,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:26:41:063
R\$ 6.491,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:26:41:957
R\$ 6.490,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:26:46:307
R\$ 6.486,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:26:46:960
R\$ 6.485,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:26:53:450
R\$ 6.481,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:26:53:963
R\$ 6.480,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:26:55:770
R\$ 6.476,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:26:55:973
R\$ 6.475,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:27:01:417
R\$ 6.471,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:27:01:983
R\$ 6.470,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:27:02:713
R\$ 6.466,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:27:02:973
R\$ 6.465,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:27:03:257
R\$ 6.461,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:27:03:967
R\$ 6.460,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:27:15:097
R\$ 6.456,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:27:15:980
R\$ 6.455,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:27:20:033
R\$ 6.451,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:27:21:093
R\$ 6.450,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:27:21:997
R\$ 6.446,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:27:22:977
R\$ 6.445,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:28:59:150
R\$ 6.441,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:29:00:120
R\$ 6.440,0000	35.764.167/0001-03	10/08/2021 11:29:01:233
R\$ 6.436,0000	36.181.473/0001-80	10/08/2021 11:29:02:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	10/08/2021 08:32:03	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/08/2021 11:16:09	Item aberto.
Encerramento	10/08/2021 11:31:03	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/08/2021 11:31:03	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 11:42:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 11:51:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80.
Aceite de proposta	10/08/2021 15:10:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 6.436,0000.
Habilitação de fornecedor	11/08/2021 09:27:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80
Registro de intenção de recurso	11/08/2021 09:31:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI CNPJ/CPF: 35764167000103. Motivo: A empresa BIDDEN CNPJ: 36.181.473/0001-80 encontra-se IMPEDIDA DE LICITAR com base no artigo 7º da Lei 10.520. Nos termos do Art.4º inc. XVIII Lei 10.520 art. 26 do Decreto nº 5.450/05

Aceite de 11/08/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 10:03:18 35764167000103. Motivo: A intenção de recurso será aceita, no entanto neste momento não adentrarei no mérito recursal, mas apenas verifiquei as condições de admissibilidade.

Intenções de Recurso para o Item

Table with 4 columns: CNPJ/CPF, Data/Hora do Recurso, Data/Hora Admissibilidade, Situação. Includes details for item 35.764.167/0001-03 regarding 'Motivo Intenção' and 'Motivo Aceite ou Recusa'.

Troca de Mensagens

Table with 3 columns: Data, Mensagem. Contains a series of system messages and responses regarding the bidding process, including announcements of item openings and judgments.

11/08/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	10/08/2021 11:41:40	Senhor fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	10/08/2021 11:41:47	Senhor fornecedor BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	10/08/2021 11:42:09	Senhor fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	10/08/2021 11:46:03	Senhores, realizei a convocação das propostas readequadas. Conforme disposto em edital, mediante convocação as empresas deverão encaminhar as propostas readequadas em até duas horas a contar da convocação.
Sistema	10/08/2021 11:51:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	10/08/2021 11:55:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	10/08/2021 12:00:10	Senhores a sessão será suspensa e retomaremos às 13:45 horas.
Sistema	10/08/2021 12:00:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	10/08/2021 13:03:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	10/08/2021 13:45:25	Senhores boa tarde
Pregoeiro	10/08/2021 13:45:45	Estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	10/08/2021 13:46:10	Aguardo o envio da proposta readequada de todos os itens.
Sistema	10/08/2021 13:47:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	10/08/2021 14:25:43	Senhores, suas propostas serão encaminhadas à secretaria dos serviços urbanos, secretaria requisitante.
Pregoeiro	10/08/2021 14:26:35	No qual, o departamento técnico analisará as propostas readequadas, quanto as especificações.
Pregoeiro	10/08/2021 14:26:50	Aguardem, por gentileza, até as 15:30 horas.
Sistema	10/08/2021 15:06:56	Senhor fornecedor J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	10/08/2021 15:09:54	Senhor fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	10/08/2021 15:13:13	Aguardo as propostas readequadas, as empresas classificadas em segundo lugar para os itens 1 e 4.
Sistema	10/08/2021 15:17:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	10/08/2021 15:28:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	10/08/2021 15:46:32	As propostas dos itens 1 e 4, serão encaminhadas a secretaria de serviços urbanos, para serem analisadas.
Pregoeiro	10/08/2021 15:50:00	Darei um posicionamento quanto as propostas até as 16:30 horas.
Pregoeiro	10/08/2021 16:34:53	Encerrada a fase de aceitação das propostas, darei inicio a fase de análise da habilitação.
Pregoeiro	10/08/2021 16:36:53	Visto a proximidade do fim do horário de expediente, a sessão será suspensa e retomaremos amanhã às 9 horas.
Pregoeiro	11/08/2021 09:00:57	Bom dia senhores.
Pregoeiro	11/08/2021 09:01:43	A sessão esta sendo retomada e daremos prosseguimento aos trâmites do pregão.
Pregoeiro	11/08/2021 09:19:37	No momento da verificação dos documentos de habilitação, notei que duas das certidões apresentadas pela empresa Northwet encontram-se com data de validade expirada. A certidão municipal venceu no dia 07/08/2021 e a certidão estadual venceu no dia 10/08/2021.
Pregoeiro	11/08/2021 09:19:46	No entanto, a mesma declarou-se ser microempresa/empresa de pequeno porte. Deste modo, será concedido o benefício previsto no artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/06.
Pregoeiro	11/08/2021 09:19:55	Assim, a empresa este momento será devidamente habilitada e será concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar da data de encerramento da sessão, para que a mesma apresente novas certidões válidas. As certidões poderão ser encaminhada via e-mail, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br.
Sistema	11/08/2021 09:27:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/08/2021 09:28:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/08/2021 às 09:58:00.

Pregoeiro 11/08/2021
09:57:42

Senhores, em nome do município de Ubiratã, agradeço a participação de todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	10/08/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	10/08/2021 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	10/08/2021 11:33:05	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/08/2021 09:27:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/08/2021 09:28:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/08/2021 às 09:58:00.

Data limite para registro de recurso: 16/08/2021.

Data limite para registro de contrarrazão: 19/08/2021.

Data limite para registro de decisão: 30/08/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:04 horas do dia 11 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

CRISLAINY MARCELO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



UBIRATÃ

PREFEITURA



000195 *[Handwritten signature]*

RECURSOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Senhor (a) pregoeiro (a) responsável pelo pregão eletrônico do Município de Ubitatã.
Edital de pregão eletrônico nº106/2021.

Conforme descrito na intenção:

A MOTOSSERRA ACEITA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL ONDE SE PEDE 3,5 CV A MOTOSSERRA ACEITA TEM 3 HP CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES : MOTOSSERRA VSL550 VULCAN 2T 55CC 3,00HP SABRE PTA ROLANTE 18" COR. 3/8 X 1,5MM.

Fechar

Pregão Eletrônico000197 **▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

Senhor (a) pregoeiro (a) responsável pelo pregão eletrônico do Município de Ubitatã.
Edital de pregão eletrônico nº106/2021.

Conforme descrito na intenção: A MOTOSSERRA ACEITA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, ONDE SE PEDE 5,3 CV A MAQUINA ACEITA POSSUI POTENCIA MÁXIMA DE 4,8 CV.

Fechar

Pregão Eletrônico000198 **▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

Senhor (a) pregoeiro (a) responsável pelo pregão eletrônico do Município de Ubitatã.
Edital de pregão eletrônico nº106/2021.

Conforme descrito na intenção:

A MAQUINA CLASSIFICADA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL ONDE SE PEDE 1,9 CV E 36,3 CM³ A MOTOPODA ACEITA TEM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOTOPODADOR DE GALHOS GASOLINA 2T 33CC 1,3HP.

Fechar

Pregão Eletrônico

000199

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**RECURSO :**

Registramos recurso administrativo conforme itens 15 e 15.2 do edital, concomitante com inciso I do art. 109 da lei 8.666/93 e inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520, referente ao item 05, tendo em vista o licitante BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.181.473/0001-80 (1º colocado) encontra-se com impedimento de licitar.

A empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA 1ª Colocada no certame encontra-se impedida de licitar até 19/03/2022 enquadrada no art 7º da Lei 10.520 e no art. 87º inciso II da lei 8666/93, conforme Diário Oficial UDESC - Nº 21.481 de 18.03.2021.

Reproduzimos abaixo o art. 7º da Lei 10.520:

"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

Portanto, o art. acima citado é muito claro. A empresa penalizada enquadrada neste art. Não poderá contratar com nenhuma esfera da administração pública, não ficando restrito à administração que aplicou a penalidade, devendo inclusive, ser descredenciada do SICAF durante a vigência da penalidade.

Corroborando nossa afirmativa citamos alguns pregões eletrônico nos quais os pregoeiros e comissão de licitação, também, desclassificaram a empresa BIDDEN por impedimento de licitar:

pregão 8/2021 Uasg 160228 de 29.06.2021
pregão 8/2021 Uasg 926040 de 28.04.2021
pregão 16/2021 Uasg 980495 de 08.06.2021
pregão 11/2021 Uasg 927996 de 28.05.2021
pregão 25/2020 Uasg 160016 de 22.01.2021

Vale ressaltar que em nosso entendimento, não faz sentido algum pressupor, por exemplo, que uma empresa punida por ineficiência na prestação de serviços a um determinado órgão será eficiente se contratada por outro órgão público durante a vigência da punição. Fora a ilegalidade, pois descumpriria o artigo 3º da Lei 8.666, onde prevê:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

Pelos motivos acima expostos entramos com este recurso administrativo que visa em primeira instância, preservar o INTERESSE PÚBLICO, pedimos a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.181.473/0001-80 examinando as demais ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Confiando no notório conhecimento administrativo de Vossas Senhorias, pugnamos pela total procedência do presente Recurso.

ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP

Fechar

Pregão Eletrônico

000200

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**CONTRARRAZÃO :**

AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, 1763SEDE, Lindóia, CEP 81010-080, Curitiba (PR), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS MOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA RECORRIDA

A recorrida participou da licitação Pregão Eletrônico nº 106/2021 que tinha por objeto o registro de preços para aquisição de motopodas, motosserras, sopradores costais e discos de corte. Ocorre que a empresa recorrente solicita a desclassificação da recorrida por suposto descumprimento das condições de habilitação por estar punida junto ao Estado de Santa Catarina, mas não assiste razão à recorrente.

A atitude do pregoeiro em declarar vencedora a recorrida deve ser mantida, visto que as sanções sofridas não abrangem o órgão promovente. É clara a ilegalidade da argumentação da concorrente, tendo em vista que a penalidade sofrida pela recorrente é restrita ao órgão sancionador e somente aquele ente há impedimento de licitar e contratar, não havendo expansão para as licitações do Município de Ubiratã/PR.

Não há previsão legal que autorize alteração da decisão tomada pelo pregoeiro, o que configuraria ato ilegal, capaz de produzir grandes prejuízos à empresa que deve se manter habilitada, ao passo que possui todas as condições para tanto.

Inclusive a Instrução Normativa nº 03 de 26 de abril de 2018 que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal., prevê em seu artigo 34:

Art. 34. São sanções passíveis de registro no Sicaf, além de outras que a lei possa prever:

I - advertência por escrito, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, e o inciso I, do art. 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, conforme o art. 86 e o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, e o inciso II do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016;

III - suspensão temporária, conforme o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, e o inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016;

IV - declaração de inidoneidade, conforme o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993; e

V - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º A aplicação da sanção prevista no inciso III do caput impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção.

§ 2º A aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V do caput impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção:

I - da União, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade da União;

II - do Estado ou do Distrito Federal, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade do Estado ou do Distrito Federal; ou

III - do Município, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade do Município.

§ 4º O disposto nos §§ 1º, 2º e 3º não impedirá a atualização cadastral do sancionado.

O texto da publicação da penalidade aplicada no CEIS é cristalino e não abre margem para que a autoridade possa aumentar a abrangência.

A sanção de impedimento de licitar derivada da Lei do Pregão, não se confunde com a declaração de inidoneidade ou suspensão temporária da Lei de Licitações.

No entanto, ao que parece, o concorrente encara como sinônimos as palavras, suspenso, impedido e inidôneo, mas são penalidades totalmente diferentes, aplicáveis em casos diversos, de leis diferentes e que não podem ser comparados.

O Tribunal de Contas da União, entende que:

O edital da licitação, ao estabelecer vedações à participação no certame, deve ser suficientemente claro no sentido de que a penalidade de suspensão para licitar e contratar, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, tem abrangência restrita ao órgão ou entidade que aplicou a sanção. (Acórdão 2556/2013 – Plenário Data da sessão 18/09/2013, Relator Augusto Sherman)

A Recorrente não pode ter sua participação obstada, pois não foi suspensa com toda a Administração e sequer declarada inidônea, mas somente teve a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar é adstrita ao Estado de Santa Catarina.

Embora haja expressa distinção entre os termos "Administração" e "Administração Pública", nos termos do art. 6º, XI e XII da Lei nº 8.666/93, o fundamento legal que baseia a aplicação da penalidade de impedimento de licitar com outro ente sequer permite discussão ou entendimento diverso, na medida em que não utiliza essas expressões, mas sim, cita os entes: União, Distrito Federal, Estados OU municípios.

Entender de modo diverso seria invalidar a previsão constitucional, do artigo 18, o qual prevê que "a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos AUTÔNOMOS, nos termos desta Constituição" e igualar o ente aplicador da penalidade, com todos os outros entes, inclusive a União, sem qualquer distinção e todos dependentes uns dos outros.

Outrossim, o jurista Fabrício Motta versou:

Sem tomar posicionamento a respeito da celeuma, no tocante à questão que nos interessa diretamente, ou seja, a abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, há que se destacar que o impedimento de licitar e contratar referir-se-á à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, de acordo com a expressa dicção legal. O uso da conjunção alternativa 'ou', somado à referência à entidade política, parece espancar as dúvidas

tocantes à eventual extensão da sanção a todas as esferas. (Grifo nosso) (in Pregão presencial e eletrônico, Belo Horizonte: Fórum, 2006, pags. 155-156).

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina também considera indevido atravancar a participação de empresa penalizada por Órgão Estadual, em certame diverso:

A representante insurgiu-se contra a sua inabilitação no Edital de Pregão Presencial nº 27/2017, que tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais e descartáveis para uso, consumo e distribuição nas Unidades Sanitárias e ESFs da Farmácia Básica no Município de Itaiópolis, com valor estimado de R\$ 280.297,05 (duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

Para tanto, alegou supostas irregularidades nas razões de inabilitação efetivada pelo Pregoeiro, bem como na apreciação do recurso administrativo interposto em face da decisão, situações que foram assim delimitadas pela Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC) na fl. 162:

[...] a penalidade a ela imposta amparada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, fixou, expressamente, sua abrangência, restrita à proibição da representante participar nas licitações do CISNORDESTE e dos municípios consorciados, dentre os quais não consta o de Itaiópolis/SC, justamente porque não é consorciado àquele consórcio público.

[...] o edital era claro em restringir a participação tão somente às empresas que estivessem cumprindo suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Itaiópolis/SC, não havendo óbice na participação de licitante com penalidade restrita a outro ente federativo. [...] 1.1 - Indevida inabilitação de participação da representante no certame, diante da existência de penalidade administrativa imposta pelo CISNORDESTE/SC, contrariando o art. 7º da Lei (federal) nº 10.520/2002 e o item 3.2 do edital, bem como o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no caput do art. 3º, no art. 43, IV e V, art. 44, caput e art. 45, caput, da Lei (federal) nº 8.666/93; (Processo nº 17/00680720, Relator: Gerson dos Santos Sicca, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina)

O Tribunal de Contas da União possui o mesmo entendimento:

O alcance da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringe-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal). Acórdão 819/2017 - Plenário Data da sessão 26/04/2017 Relator ANDRÉ DE CARVALHO

A sanção de impedimento para licitar e contratar prevista art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador, enquanto que aquela prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar. Acórdão 1003/2015 - Plenário Data da sessão 29/04/2015 Relator BENJAMIN ZYMLER

Além disso, o CEIS é somente um cadastro INFORMATIVO e não tem o condão de aumentar ou diminuir a abrangência da sanção aplicada pela autoridade competente. O entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

1. Nos termos dos arts. 1o., § 1o. e 2o., parág. único do Decreto 5.482/2005 e 6o. e 7o da Portaria CGU 516/2010, a divulgação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, pela CGU, tem mero caráter informativo, não determinando que os Entes Federativos impeçam a participação das empresas ali constantes de licitações. (Processo MS 21750 DF 2015/0099549-7 Orgão JulgadorS1 - PRIMEIRA SEÇÃO Publicação DJe 07/11/2017 Julgamento 25 de Outubro de 2017 Relator Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO)

O Órgão analisou corretamente a delimitação prevista no cadastro e não inabilitou a empresa por estar registrada no CEIS que possui mero caráter informativo. Ora, se uma empresa é penalizada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação em determinado Município, Estado ou até mesmo com a União, não pode o edital de licitação e o órgão promovente estender de forma ilegal e abusiva os efeitos da sanção, obstando a participação da empresa no referido certame, sob pena de incidir na Lei de Abuso de Autoridade. E foi exatamente isto que este pregoeiro corretamente fez, manteve a habilitação da empresa.

Desta maneira, observando o cumprimento do edital e primando pela igualdade, legalidade, impessoalidade e moralidade de condições a todos os concorrentes do certame, requer-se a manutenção da declaração de vencedora da BIDDEN COMERCIAL LTDA.

2. DO DIREITO

2.1. DO FORMALISMO MODERADO

O pregoeiro se decidir acatar as argumentações da recorrente acabará por dar mais ênfase à forma do que o conteúdo, excedendo-se no formalismo. São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório:

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 - Plenário Data da sessão 22/07/2015 Relator JOSÉ MÚCIO MONTEIRO)

Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015 - Plenário Data da sessão 04/03/2015 Relator BRUNO DANTAS)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 3381/2013 - Plenário Data da sessão 04/12/2013 Relator VALMIR CAMPELO)

A inabilitação de licitantes por divergência entre assinaturas na proposta e no contrato social deve ser considerada formalismo exacerbado, uma vez que é facultada à comissão, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Acórdão 5181/2012 - Primeira Câmara Data da sessão 28/08/2012 Relator WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento

00020200

nacional sustentável:

"

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (ACÓRDÃO Nº 357/2015 – TCU – Plenário)

"

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios:

"

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016- TCU - Plenário)

"

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

"

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

"

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

Desta forma, demonstra-se que a decisão do pregoeiro em declarar vencedora a recorrida é correta, e deve ser mantida.

3. DOS PEDIDOS

Receber as contrarrazões ao recurso administrativo e, ao final, seja mantida a declaração de vencedora da recorrida.

Nestes termos pede deferimento.

Curitiba (PR), 18 de agosto de 2021.

BIDDEN COMERCIAL LTDA

Fechar

000203,080

Assunto: Re: Recurso e contra-recurso - PE 106/2021

De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 27/08/2021 16:05

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

boa tarde

analisamos os catalogos dos itens 2,3 e 4 e percebemos divergencias entre a especificação do edital e a descrição do produto classificado em primeiro lugar:

item 2:

Potencia: edital de 1,9 cv / produto ofertado: 1,3 cv

cilindrada: edital de 36,3cm / produto ofertado: 33cc

comprimento da haste: edital de 3,9m / produto ofertado: 2,9m

item 3:

peso: edital de 4,6kg / produto ofertado: 6,750kg

rotação maxima: edital de 14.000 rpm / produto ofertado: 11.000rpm

item 04:

peso; edital de 6,2 kg / produto ofertado: 7,4kg

-----Mensagem Original----- From: Licitação
Sent: Wednesday, August 25, 2021 9:36 AM
To: servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br
Subject: Recurso e contra-recurso - PE 106/2021

Bom dia,

Segue anexo recurso e contra recurso referente ao pregão eletrônico 106/2021.

Por gentileza, analisar os documentos em anexo e emitir posicionamento a respeito.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 31/08/2021 10:32:48

Data da última atualização: 30/08/2021 18:00:04

Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

BIDDEN COMERCIAL LTDA. - 36.181.473/0001-80
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

BIDDEN COMERCIAL
LTDA

Nome Fantasia

BIDDEN COMERCIAL

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

IMPEDIMENTO - LEI DO
PREGÃO

Fundamentação legal

ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção

19/03/2021

Data de fim da sanção

19/03/2022

Data de publicação da sanção

18/03/2021

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO SEÇÃO 21.481
PAGINA 24

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

18/03/2021

Número do processo

UDESC 2397/2021 - PE
0782/2020

Abrangência definida em decisão judicial

SEM INFORMAÇÃO

Observações

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR 12 (DOZE) MESES, COM FUNDAMENTO NO ITEM 13.4, "E" DO EDITAL DO PREGÃO Nº 0782/2020, BEM COMO ART. 7º DA LEI 10520/2002.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

ESTADO DE SANTA CATARINA

UDESC 00002397/2021
PEDIDO DE
PENALIZAÇÃO DO
FORNECEDOR: BIDDEN
COMERCIAL LTDA,
REFERENTE AO
PROCESSO DE
LICITAÇÃO PE 782/2020 -
AQUISIÇÃO DE EQUIP.
DIVERSOS, PELA NÃO
ENTREGA DOS
EQUIPAMENTOS.

SC

000205 *ps*

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

ESTADO DE SANTA CATARINA

Endereço

RUA SALDANHA
MARINHO, 392 -
CENTRO -
FLORIANÓPOLIS, CEP
88010-450

**Contatos da origem da
informação**

(48) 3664-5720

E-mail

DIAG@SEF.SC.GOV.BR;
GEAUC@SEF.SC.GOV.B
R;

**Data de registro no
sistema**

19/03/2021

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Processo Licitatório nº. 5289/2021

Pregão Eletrônico nº. 106/2021

DESPACHO Nº. 01

Na condição de pregoeira do Município de Ubatuba, apresento decisão a respeito do Pregão Eletrônico nº. 106/2021, destinado à aquisição de motopodas, motosserras, sopradores costais e discos de corte, destinados à secretaria de serviços urbanos.

1. DOS FATOS

A sessão pública para julgamento do referido pregão foi aberta às 8h30min do dia 10 de agosto de 2021 e encerrou às 10h04min do dia 11 de agosto de 2021, conforme consta na ata da sessão.

Participaram do certame oito empresas distintas. Após a fase de lances, as propostas das empresas melhor classificadas foram encaminhadas a secretaria de serviços urbanos e pavimentação, secretaria está requerente, no qual a secretaria emitiu posicionamentos acerca das especificações dos produtos cotados pelas empresas em relação ao solicitado em edital.

Mediante aval da secretaria de serviços urbanos e pavimentação, quanto à análise dos produtos e a constatação de tal secretaria, quanto a descrição dos itens, as propostas foram aceitas e as empresas J.J. VITALLI, NORTHWEST COMECIO DE FERRAMENTAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E BIDDEN COMERCIAL LTDA foram habilitadas para os itens por elas arrematadas. No fim do prazo de intenção de recurso, a empresa AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI interpôs recurso aos itens 02, 03 e 04 e a empresa ACARCE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI registrou intenção de recurso ao item 05. As intenções de recurso foram aceitas pela pregoeira.

Decorrido o prazo recursal, as empresas AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI e ACARCE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI apresentou suas razões.

A empresa AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, recurso contra a classificação das empresas J.J. VITALLI, NORTHWEST COMECIO DE FERRAMENTAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E BIDDEN COMERCIAL LTDA, adjudicadas para os itens 02, 03 e 04, respectivamente. Em seu recurso a empresa AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI discorreu:

A máquina classificada não atendeu as especificações do edital, onde se pede 1,9 cv e 36,3 cm³, a motopoda aceita tem as seguintes especificações: motopodador de galhos gasolina 2T, 33cc e 1,3hp.

A motosserra aceita não atende as especificações do edital, onde se pede 3,5 cv, a motosserra aceita tem 3 hp, conforme as seguintes especificações: motosserra VSL550, Vulcan 2T 55cc, 3,00 hp, sabre PTA rolante 18", cor. 3/8 x1,15mm.

A motosserra aceita não atende as especificações do edital, onde se pede 5,3cv, a máquina aceita possui potência máxima de 4,8 cv.



A empresa ACARCE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI, recurso contra a classificação da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, adjudicadas para o item 05. Em seu recurso a empresa ACARCE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI discorreu:

A empresa BIDDEN COMERCIAL LTD, 1ª colocada no certame encontra-se impedida de licitar até 19/03/2022, enquadrada no art. 7º da Lei 10.520 e no art. 87º, inciso II da Lei 8.666/93, conforme Diário oficial UDESC – nº. 21.481 de 18.03.2021.

(...)

Portanto, o artigo acima citado é muito claro. A empresa penalizada enquadrada neste artigo não poderá contratar com nenhuma esfera da administração pública, não ficando restrito à administração que aplicou a penalidade, devendo inclusive, ser descredenciada do SICAF durante a vigência da penalidade.

Corroborando nossa afirmativa citamos alguns pregoes eletrônicos nos quais os pregoeiros e comissão de licitação, também, desclassificaram a empresa BIDDEN por impedimento de licitar:

Pregão 8/2021 – UASG 160228 de 29.06.2021

Pregão 8/2021 – UASG 926040 de 28.04.2021

Pregão 16/2021 – UASG 980495 de 08.06.2021

Pregão 11/2021 – UASG 927996 de 28.05.2021

Pregão 25/2021 – UASG 160016 de 22.01.2021

Vale ressaltar que em nosso entendimento, não faz sentido algum pressupor, por exemplo, que uma empresa punida por ineficiência na prestação de serviços a um determinado órgão será eficiente se contratada por outro órgão público durante a vigência da punição. Fora a ilegalidade, pois descumpriria o artigo 3º da Lei 8.666.

(...)

Pelos motivos acima expostos entramos com este recurso administrativo que visa em primeira instância, preservar o interesse público, pedimos a desclassificação da empresa Bidden Comercia Ltda, examinando as demais ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

A empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA contra recursou em sua defesa, expondo as seguintes alegações:

A recorrida participou de licitação Pregão Eletrônico nº. 106/2021 que tinha como objeto o registro de preços para aquisição de motopodas, motosserras, sopradores costais e discos de corte. Ocorre que a empresa recorrente solicita a desclassificação da recorrida por suposto descumprimento das condições de habilitação por estar punida junto ao Estado de Santa Catarina, mas não assiste razão recorrente.



A atitude do pregoeiro em declarar vencedora a recorrida deve ser mantida, visto que as sanções sofridas não abrangem o órgão promovente. É clara a ilegalidade da argumentação da concorrente, tendo em vista que a penalidade sofrida pela recorrente é restrita ao órgão sancionador e somente aquele ente há impedimento de licitar e contratar, não havendo expansão para as licitações do município de Ubiratã/Pr.

Não há previsão legal que autorize alteração da decisão tomada pelo pregoeiro, o que configuraria ato ilegal, capaz de produzir grandes prejuízos à empresa que deve se manter habilitada, ao passo que possui todas as condições para tanto.

(...)

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam formulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

(...)

Desta forma, demonstra-se que a decisão do pregoeiro em declarar vencedora a recorrida é correta e deve ser mantida.

Findado os prazos, tanto como os recursos e o contra recurso foi encaminhado à secretaria de serviços urbanos e pavimentação, para que a equipe técnica delibera-se quanto as alegações da empresa AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI. Sendo este o posicionamento da secretaria:

Analisamos os catálogos dos itens 2, 3 e 4 e percebemos divergências entre a especificação do edital e a descrição do produto classificado em primeiro lugar:

Item 2:

Potência: edital de 1,9 cv / produto ofertado 1,3 cv

Cilindrada: edital de 36,3 cm / produto ofertado: 33 cc

Comprimento da haste: edital de 3,9m / produto ofertado: 2,9m

Item 3:

Peso: edital de 4,6 kg / produto ofertado: 6,75 kg

Rotação máxima: edital de 14.000 rpm – produto ofertado: 11.000 rpm

Item 4:

Peso: edital de 6,2 kg / produto ofertado: 7,4 kg

2. DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão rege-se pelo Edital do Pregão Eletrônico 106/2021, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em



obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconhecimento dos recursos e passo a esclarecer.

Primeiramente vale esclarecer que o que está sendo atacado em matéria recursal é o fato de as empresas J.J. VITALLI, NORTHWEST COMECIO DE FERRAMENTAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E BIDDEN COMERCIAL LTDA terem sido habilitada conforme decisão da Pregoeira em 11 de agosto de 2021 via plataforma Comprasnet.

Vale ressaltar que a aceitabilidade das propostas deu-se mediante posicionamento do departamento técnico da secretaria de serviços urbanos e pavimentação. E a habilitação das empresas deu-se face o cumprimento da cláusula editalícia, requisito de cumprimento obrigatório imposto a todos os interessados.

Ao analisar o recurso interposto pela empresa AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI e mediante posicionamento da secretaria solicitante, a qual entendeu que as marcas/modelos dispostas nas propostas de preços, para os itens 2, 3 e 4, das empresas melhor classificadas não atende as exigências editalicias.

Notou-se que as empresas J.J. VITALLI, NORTHWEST COMECIO DE FERRAMENTAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS e BIDDEN COMERCIAL LTDA reproduziu as descrições dispostas no termo de referência. Entretanto, as marcas propostas por elas não apresentam as características mínimas exigidas em edital.

Quanto a alegação apresentada no recurso da empresa ACARCE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI contra a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, não são suficientes para ser acatada. A empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA realmente possui impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina. Porém de acordo com as jurisprudências legais o impedimento de contratar com a administração ficará restrito aos procedimentos promovidos pela entidade estatal que o aplicou.

Vejamos os acórdãos a seguir:

1 - O Acórdão nº 902/2012 - Plenário do TCU expressa que "a previsão contida em edital de concorrência no sentido de que o impedimento de participar de certame em razão de sanção do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 limita-se às empresas apenas pela entidade que realiza o certame autoriza a classificação de proposta de empresa apenas por outro ente da administração pública federal com sanção do citado comando normativo, em face da inexistência de entendimento definitivo diverso desta Corte sobre a matéria".

2 - O Acórdão nº 2788/2019 - Plenário do TCU fixa que a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, prevista no inciso III do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade contratante.

3 - O Acórdão nº 1942/19 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Processo nº 677665/19) fixa o entendimento de que a sanção de suspensão de participar de licitações se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

[Handwritten signature]
4



4 – O Acórdão nº 3962/20 - Tribunal Pleno do TCE-PR fixa que a penalidade estabelecida pelo art. 87, III da Lei nº 8.666/1993. A legislação do Estado do Paraná, que disciplina a matéria, preconiza a restrição dos efeitos. Tendência de consolidação da interpretação restritiva dos efeitos da penalidade no âmbito deste Tribunal de Contas. Aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Extensão dos efeitos da penalidade somente ao órgão ou entidade estatal sancionadora.

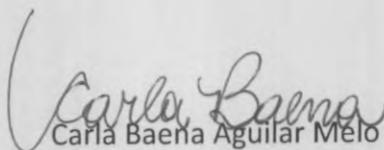
A suspensão ocorre perante a entidade sancionadora e a inidoneidade se estende a todos os órgãos da administração pública, nos termos do que prevê o artigo 6º da Lei nº 8.666/93. Em razão dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deve-se considerar que a suspensão de licitar ou de contratar com a administração tenha os seus efeitos restritos àquele ente que a impôs e não à administração pública em seu sentido amplo.

3. DA DECISÃO

Desta forma, conforme fundamentado acima, decido por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa ACARCE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI, e ACATAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato.

Assim a sessão será reaberta e retomaremos a fase de análise a julgamento das propostas para os itens 2, 3 e 4. A sessão será reaberta às 8h30min do dia 08 de setembro de 2021 e será dado prosseguimento aos seus tramites legais.

Ubitatã, 31 de agosto de 2021.


Carla Baena Aguiar Melo
Pregoeira

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc03mf4&nc=46>)

sessao=f4aa764cc03mf4&nc=46)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0		

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc03kf4&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc03kf4&nc=46&id_modalidade=2)	192
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc03kf4&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc03kf4&nc=46&id_modalidade=4)	400
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc03kf4&nc=46&id_modalidade=5)	2361
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc03kf4&nc=46&id_modalidade=6)	118
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc03kf4&nc=46&id_modalidade=7)	605
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc03kf4&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc03kf4&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc03kf4&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 10/08/2021 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5289/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021

Publicação: 27/07/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-31.821,00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES COSTAIS E DISCOS DE CORTE DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

 Anexos RECURSO, CONTRA RECURSO E DESPACHO<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc0lcf4&nc=46&id=23231742> ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc0lcf4&nc=46&id=23227712>) AVISO DE LICITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc0lcf4&nc=46&id=23225318>) EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f4aa764cc0lcf4&nc=46&id=23225317>)

🕒 Última atualização: 31/08/2021 15:54:14

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

○ Última Atualização: 31/08/2021 15:54:14



Processo Licitatório nº. 5289/2021
Pregão Eletrônico nº. 106/2021

DECISÃO

Através do presente, decido pelo mantimento da decisão do pregoeiro no julgamento do pregão eletrônico em epigrafe, amparado exclusivamente nos fundamentos do Despacho nº. 01, arquivado nos autos do processo licitatório em epigrafe.

Considerando o mantimento da decisão da pregoeira, que seja dado sequencia aos demais tramites legais para adjudicação e homologação do item 05 à empresa N.A BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Ubiratã, 31 de agosto de 2021.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

Fábio de Oliveira Dálcio
Prefeito



Ofício nº 19/2021

Ubiratã, 31 de agosto de 2021.

De: Divisão de Corregedoria e Ouvidoria

Para: Divisão de Licitação – Crislainy Marcelo

Copia: Secretaria de Administração – Cassilda Ferreira

É sabido que o princípio da Ouvidoria é ouvir com cuidado as reclamações, denúncias, sugestões e elogios, além de receber requerimentos de acesso a informações, com isso observarmos as oportunidades de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo setor público. Assim, foi recebida por essa divisão de ouvidoria a solicitação de informações do Processo Licitatório nº 5289/2021, protocolo nº 300821028256334 (Anexo).

Por se tratar de um canal de comunicação entre o município e o cidadão, essa divisão tem a obrigação de repassar as demandas para as áreas técnica a fim de demonstrar que os cidadãos estão participando no controle e avaliação dos serviços prestados pela administração pública.

Fica concedido o prazo de cinco dias para que seja respondido a esse setor, se as informações solicitadas foram enviadas.

Atenciosamente,

Solemária de O. Fontin

Chefe de Divisão de Corregedoria e Ouvidoria

Handwritten note: Recebi 31/08/21

Bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino – 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br

Data da Solicitação / Protocolo

30/08/2021 20:28:14 - 3008212028256334

000216

Tipo

Informação

Departamento

Ouvidoria Geral

Nome

Tiago Sandi

E-mail

acompanhamento3@notifica-sandieoliveira.adv.br

Telefone

(49) 99143-22576

Endereço

Av. Dom Pedro II

Bairro

São Cristóvão

Mensagem

Prezados solicito informações sobre o andamento do julgamento do Recurso Administrativo da licitação Processo Licitatório nº 5289/2021 Pregão Eletrônico nº 106/2021.

Requer-se também, no caso de o processo ser físico, o envio digitalizado de todos os documentos incluídos no processo administrativo após a juntada do pedido acima referenciado.

Já no caso do processo ser eletrônico que seja liberado acesso à integralidade do mesmo para acompanhamento.

1. DOS MEIOS DE CONTATO

Inicialmente, cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o Número Interno P44944:

01 - WhatsApp - 049 9 9111-8279

<https://api.whatsapp.com/send?phone=554991118279&text=OI%C3%A1>

Caso utilize o WhatsApp Web basta clicar no link.

02 - E-mail - contato@sandieoliveira.adv.br

03 - Ligação telefônica: 049 9 9111-8279

2. EMBASAMENTO LEGAL

A prestação de informações sobre o andamento de processos administrativos decorrentes de licitações/contratos administrativos é garantida pelos incisos V e VI do artigo 7º da Lei de Acesso à Informação que prevê "Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;"

Lembrando que conforme artigo 3º, o procedimento da Lei de Acesso à Informação visa também a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, assim como o desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Pregão Eletrônico nº 106/2021 - Nº Interno P44944

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd252513kd1&nc=46>)

/ Lista

000026
000227

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010	0				

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd252513kd1&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd252513kd1&nc=46&id_modalidade=2)	192
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd252513kd1&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd252513kd1&nc=46&id_modalidade=4)	401
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd252513kd1&nc=46&id_modalidade=5)	2361
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd252513kd1&nc=46&id_modalidade=6)	118
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd252513kd1&nc=46&id_modalidade=7)	605
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd252513kd1&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd252513kd1&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd252513kd1&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 10/08/2021 às 08:30

► **PROCESSO LICITATÓRIO 5289/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021**

Publicação: 27/07/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-31.821,00

www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a389e996653ka3&nc=46

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES COSTAIS E DISCOS DE CORTE DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

 Anexos

 PROCESSO NA ÍNTEGRA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd25251lcd1&nc=46&id=23231952>)

 RECURSO, CONTRA RECURSO E DESPACHO
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd25251lcd1&nc=46&id=23231742>)

 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd25251lcd1&nc=46&id=23227712>)

 AVISO DE LICITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd25251lcd1&nc=46&id=23225318>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d10cd25251lcd1&nc=46&id=23225317>)

© Última atualização: 01/09/2021 14:39:08

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

○ Última Atualização: 01/09/2021 14:39:08

000009
9

Assunto: Processo Licitatório 5289/2021
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 08/09/2021 14:40
Para: contato@sandieoliveira.adv.br

Boa tarde,

Segue anexo processo licitatório digitalizado até a página 216.

O mesmo encontra-se disponível no portal da transparência deste o dia 01/09/2021, na aba licitação.

A sessão pública foi reaberta hoje e encontra-se em andamento.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubatã

— Anexos: —

processo 5289.pdf

33,9MB



000230

[Handwritten signature]

FASE EXTERNA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J. J. VITALLI**
CNPJ/CPF: **08.658.622/0001-13**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140145902339
Data de emissão:	14/10/2021 14:12:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	13/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000232
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 70388/2021

Nome:	J.J. VITALLI	
Endereço:	Rua Mauricio Cardoso	Número: 737
Complemento:	SALA 3	Bairro: CENTRO
Cidade:	Frederico Westphalen	CEP: 98400-000
CNPJ/CPF:	08.658.622/0001-13	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que J.J. VITALLI, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/frederico/

Publicada dia 14/10/2021 às 09:53 horas.

A validade da presente Certidão é até 13/11/2021.

Código de Verificação: **JJU8-1HNA**.

Certidão emitida gratuitamente.

090233

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.658.622/0001-13

Razão Social: J J VITALLI

Endereço: RUA MAURICIO CARDOSO 737 SALA 03 / CENTRO / FREDERICO
WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100600513445257728

Informação obtida em 14/10/2021 14:09:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000234
9

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.298.636
CNPJ: 36.181.473/0001-80
Nome: BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:51 do dia 08/10/2021.
Código de autenticidade da certidão: E3505C4CA8FD4F664953E615EE4BDC73C0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.181.473/0001-80

Razão Social: BIDDEN COMERCIAL LTDA

Endereço: R CAPITAO JOAO ZALESKI 1763 / LINDOIA / CURITIBA / PR / 81010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2021 a 30/10/2021

Certificação Número: 2021100101224011701923

Informação obtida em 14/10/2021 11:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000236



GRM Máquinas e Locações
Géssica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações ME
 CNPJ: 97.541.831/00001-02 IE: 90568451-59
 Rua: Padre João Smedt, 1401 - Bairro: Centro
 Abelardo Luz - SC CEP: 89.830-000
 Fone: 49 3445-5978

PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO

A empresa Géssica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações ME, inscrita no CNPJ sob n.º 97.541.831/0001-02 estabelecida na Rua Padre João Smedt, 1345, neste ato representada por sua sócia/proprietária Géssica Zarzeka Olivo, portador da carteira de identidade nº 10.332.822-5 e do CPF nº 070.635.909-79, no uso de suas atribuições legais oferece a seguinte proposta de preços:

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2021

1. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item/ Lote	INFORMAÇÕES DO PRODUTO		Qtde.	VALORES	
	Descrição	Marca/ Modelo		Unitário	Total
02	Moto poda a gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual.	STIHL HT 131	02	2.949,50	5.899,00

Valor total da proposta: R\$ 5.899,00

- CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

Validade da proposta: 90 DIAS;

Prazo para entrega dos produtos: até 20 (VINTE) dias, após emissão da nota de empenho;

Garantia dos materiais: conforme o referido Edital.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL Ag: 0615-7 C/c: 28.344-4

E-mail para contato: grm.vendas@hotmail.com;

A entrega dos produtos para objeto da presente licitação, ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Edital da Cotação.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

000237 .. 000238

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no documento de convocação.

~~000225~~

17 de Setembro de 2021
Abelardo Luz/SC

[97.541.831/0001-02]

Gessica Zarzeka Olivo -
GRM Máquinas e Locações Me

GÉSSICA ZARZEKA OLIVO
RG: 10.332.822-5 CPF: 070.635.909-79



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000238

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2021 16:00:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**
CNPJ: **97.541.831/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000239



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000240
[Handwritten signature]



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	97541831000102
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000241



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GESSICA ZARZEKA OLIVO**

CPF/CNPJ: **070.635.909-79**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:01:03 do dia 21/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PW4B210921160103

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000242

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.541.831/0001-02 DUNS®: 895404631
Razão Social: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
Nome Fantasia: GRM MAQUINAS E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/03/2022
FGTS	Validade:	08/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/10/2021
Receita Municipal	Validade:	26/10/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



000743

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.541.831/0001-02 DUNS®: 895404631
Razão Social: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
Nome Fantasia: GRM MAQUINAS E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 257153543 Inscrição Municipal: 7785
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/06/2011
CNAE Primário: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
CNAE Secundário 3: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 4: 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E
CNAE Secundário 5: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Dados para Contato

CEP: 89.830-000
Endereço: RUA PADRE JOAO SMEDT, 1401 - CENTRO
Município / UF: Abelardo Luz / Santa Catarina
Telefone: (49) 34455978
E-mail: GRM.VENDAS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 070.635.909-79
Nome: GESSICA ZARZEKA OLIVO
Carteira de Identidade: 103328225 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 05/04/2005 Data de Nascimento: 03/12/1991
E-mail: grm.vendas@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000244
D

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 070.635.909-79
Nome: GESSICA ZARZEKA OLIVO
Carteira de Identidade: 103328225 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 05/04/2005 Data de Nascimento: 03/12/1991
Filiação Materna: LUCIANA ZARZEKA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.555-000
Endereço: RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS, 224 - CENTRO
Município / UF: Palmas / Paraná
Telefone: (46) 99248827
E-mail: grm.vendas@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2805 - MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES
2810 - MOTORES A GASOLINA PARA AERONAVES E COMPONENTES
2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES
2840 - TURBINAS A GÁS E MOTORES A JATO DE AERONAVES E COMPONENTES
2845 - MOTORES DE FOGUETES E COMPONENTES
2850 - MOTORES ROTATIVOS A GASOLINA E COMPONENTES
2895 - MOTORES DIVERSOS E COMPONENTES
2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES
2930 - COMPONENTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO (ARREFECIMENTO) DEMOTORES, EXCETO DE AERONAVES
2940 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADORES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES
2945 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO; ELEMENTOS FILTRANTES PURIFICADORES DE MOTORES DE AERONAVES.
6105 - MOTORES ELÉTRICOS
6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS
6620 - INSTRUMENTOS DE MOTOR

Serviços

2305 - Manutenção Gerador - Vapor / Gasolina
2356 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
19810 - Manutenção Gerador Elétrico
21679 - Locação Gerador Elétrico
22543 - Serviço Instalação Grupo Gerador



000246

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.541.831/0001-02 DUNS®: 895404631
Razão Social: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
Nome Fantasia: GRM MAQUINAS E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/03/2022
Código de Controle: 26ECFA7B928CB30A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/10/2021
Código de Controle: 2021090901502224121024

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/12/2021
Código de Controle: 180013062021



000227

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.541.831/0001-02 DUNS®: 895404631
Razão Social: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
Nome Fantasia: GRM MAQUINAS E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/10/2021
Código de Controle: 210140120319893

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/10/2021
Código de Controle: 9302021

000278

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA		
CNPJ	56.283.039/0001-18		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	1,89033E+11		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	36727		
ENDEREÇO	R CAPITAO ASSIS, 757, CENTRO, CEP 19.800-062		
MUNICÍPIO	ASSIS-SP		
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br		
FONE	(43) 3344-4119		
BANCO	BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	0223-2	CONTA	51333-4

Andrae

Sócio Administrador:	ANGELA XAVIER RIBEIRO		
RG	21.349.669 SSP/SP		
CPF	110.722.208-73		
Endereço	AV. José Bonfarini, 509, Jd. Morumbi- CEP 19.800-000 Assis-SP		

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES		
RG	11.005.702-4		
CPF	091.587.939-50		
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR		

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
 ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços, relativa a licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m³, com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório. CATMAT 449191	STIHL / MS 260	UND	2	R\$ 2.184,88	R\$ 4.369,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 12.865,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).						R\$ 4.369,76

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.

Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

ASSIS-SP terça-feira, 21 de setembro de 2021

Rodolfo Kosienzuk Gomes

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
CNPJ	56.283.039/0001-18



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000249

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2021 16:03:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA**
CNPJ: **56.283.039/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000250

8

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000251



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	56283039000118
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000252

8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **OSVANDE XAVIER JUNIOR**

CPF/CNPJ: **078.984.838-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:04:58 do dia 21/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4H3W210921160458

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 56.283.039/0001-18 DUNS®: 899962930
Razão Social: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/11/2021
FGTS Validade: 03/10/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/10/2021
Receita Municipal Validade: 29/09/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 56.283.039/0001-18 DUNS®: 899962930
Razão Social: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/12/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 189033474113 Inscrição Municipal: 5062019
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: R\$ 286.550,00 Data de Abertura da Empresa: 03/09/1986
CNAE Primário: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 2: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 3: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 19.800-062
Endereço: RUA CAPITAO ASSIS, 757 - CENTRO
Município / UF: Assis / São Paulo
Telefone:
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 078.984.838-47
Nome: OSVANDE XAVIER JUNIOR
Carteira de Identidade: 16268427 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 31/07/1985 Data de Nascimento: 06/07/1967
E-mail: stefani@avantelicitacoes.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 078.984.838-47 Participação Societária: 50,00%
Nome: OSVANDE XAVIER JUNIOR
Carteira de Identidade: 04162312059 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 31/07/1985 Data de Nascimento: 06/07/1967
Filiação Materna: JUDITH DA SILVA XAVIER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 19.802-060
Endereço: RUA BENEDITO LUTTI, 224 - VILA XAVIER
Município / UF: Assis / São Paulo
Telefone: (18) 33232377
E-mail: stefani@avantelicitacoes.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 110.722.208-73 Participação Societária: 50,00%
Nome: ANGELA XAVIER RIBEIRO
Carteira de Identidade: 04855500755 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 16/07/1987 Data de Nascimento: 27/05/1969
Filiação Materna: JUDITH DA SILVA XAVIER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 19.800-061
Endereço: RUA CAPITAO ASSIS, 757 - CENTRO
Município / UF: Assis / São Paulo
Telefone: (18) 33251839
E-mail: stefani@avantelicitacoes.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 078.984.838-47
Nome: OSVANDE XAVIER JUNIOR
Carteira de Identidade: 04162312059 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 31/07/1985 Data de Nascimento: 06/07/1967
Filiação Materna: JUDITH DA SILVA XAVIER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 19.802-060
Endereço: RUA BENEDITO LUTTI, 224 - VILA XAVIER
Município / UF: Assis / São Paulo
Telefone: (18) 33232377
E-mail: stefani@avantelicitacoes.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

Emitido em: 21/09/2021 16:03
CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Relatório Nível I - Credenciamento

000256

(Handwritten mark)

Materiais

3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA

3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

000257

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.071.623/19-8



248

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA.

CNPJ 56.283.039/0001-18

NIRE 352.038.288.51

Pelo presente instrumento particular,

ANGELA XAVIER RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, domiciliado a Avenida José Bonfarini, n.º 509, Jardim Morumbi, na cidade de Assis (SP), CEP 19.800-000, portador do RG n.º 21.349.669 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 110.722.208-73.

OSVANDE XAVIER JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado a Rua Benedito Lutti n.º 224, Vila Xavier, na cidade de Assis (SP), CEP 19.802.060, portador do RG n.º 16.268.427 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 078.984.838-47.

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da empresa **XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA.** tem sua sede e foro na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Assis, n.º 757, Centro, CEP 19.800-061, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.283.039/0001-18, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 352.038.288.51 que se regerá pelas alterações das cláusulas e condições seguintes e pela legislação que disciplina essa forma societária.

a) Alteração da cláusula 09ª, que passar a vigorar com a seguinte nova redação.

"CLÁUSULA 9ª – Os Sócios ou Administradores, assinando em conjunto poderão em nome da Sociedade tornar-se fiador de qualquer pessoa, tanto física como jurídica, bem como avalizar ou endossar títulos de crédito, e alienar bens em favor de terceiros."

A vista dos ajustes anteriormente descritos, os sócios resolvem dar nova redação e consolidar o contrato social da empresa, que passa a ter a seguinte disposição:

[Handwritten signatures]

UC0258

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade ~~gira~~ sob a denominação social de **XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA**, com sua sede e foro na cidade de Assis, Estado de São Paulo, a Rua Capitão Assis, nº 757, Centro, CEP 19.800-061, podendo abrir ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos Sócios, observado as restrições legais;

CLÁUSULA 2ª – A filial é estabelecida na Rua Capitão Assis, nº 726, Centro, na Cidade de Assis - SP, CEP 19800-061.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem por Objeto Social Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Atividades de serviços e Locação de maquinas e equipamentos comerciais, industriais ou para construção sem operador.

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade teve início de suas atividades em 01/09/1986 e o prazo de duração será indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 5ª – O Capital Social será de R\$ 286.550,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais), divididos em 286.550,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moedas corrente do país e bens e imóveis, ficando assim distribuído entre os mesmos:

QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
ANGELA XAVIER RIBEIRO	143.275	143.275,00	50,00%
OSVANDE XAVIER JUNIOR	143.275	143.275,00	50,00%
	286.550	286.550,00	100,00%
	=====	=====	=====

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA 7ª - A Sociedade será administrada pelos Sócios Administradores **ANGELA XAVIER RIBEIRO** e **OSVANDE XAVIER JUNIOR** sem designação especificam que terá poderes para administrar e representar a Sociedade ativa e passivamente, individualmente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, sempre com observância a Cláusula 8ª e 9ª.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Sócio Administrador poderá nomear terceiros com poderes para administrar a Sociedade bem como procuradores com poderes para representar a Sociedade em assuntos específicos.

CLÁUSULA 8ª - Ao Sócio Administrador nomeado nos termos do artigo anterior compete:

I - Representar a sociedade individualmente nos seguintes casos:

- a) Exercer todos os poderes e atribuições que a lei e este instrumento lhes conferem, para assegurar o regular funcionamento da Sociedade;
- b) Organizar o balanço anual da Sociedade;
- c) Organizar o relatório anual para ser apresentado à Assembléia Geral com o balanço e contas do exercício;
- d) Fixar as diretrizes e normas a seguir na orientação administrativa e na elaboração e execução dos planos econômicos da Sociedade;
- e) Nomear e demitir gerentes, secretários, chefes e empregados;
- f) Representar a Sociedade em qualquer ação judicial, seja ela autora ou ré.
- g) Nomear procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", determinando-lhes as funções e vencimentos;
- h) Realizar empréstimos, financiamentos ou abertura de créditos em bancos ou outros estabelecimentos de crédito, ou com pessoas ou firma, ajustando as condições da operação;

- i) Efetuar movimentação financeira em estabelecimentos bancários, emitir cheques e dar quitação em duplicatas e demais títulos;
- j) Vender, onerar, ou por qualquer outra forma, alienar os bens móveis e imóveis da Sociedade, ou ainda, oferecê-los em hipoteca ou penhor em garantia de empréstimos e financiamentos obtidos.

CLÁUSULA 9ª – Os Sócios ou Administradores, assinando em conjunto poderão em nome da Sociedade tornar-se fiador de qualquer pessoa, tanto física como jurídica, bem como avalizar ou endossar títulos de crédito, e alienar bens em favor de terceiros.

CLÁUSULA 10ª - Os Sócios terão o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme vier a ser deliberado em Assembléia dos Quotistas, pelo valor que vier a ser fixado, vigorando pelo prazo que for determinado.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLÉIAS DOS QUOTISTAS

CLÁUSULA 11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transformadas sem o expresse consentimento do Outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

UC0261

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado e outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

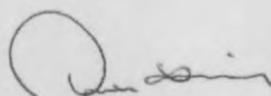
CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Assis (SP), para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

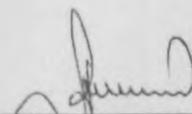
Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor.

Assis (SP), 04 de Outubro de 2019.



OSVANDE XAVIER JUNIOR
Sócio administrador



ANGELA XAVIER RIBEIRO
Sócia administradora



JUCESP



000262

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 56.283.039/0001-18 DUNS®: 899962930
Razão Social: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/12/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 30/11/2021
Código de Controle: 44A309DB8E9068D7

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 03/10/2021
Código de Controle: 2021090401243250024103

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 09/11/2021
Código de Controle: 156384822021



000263

9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 56.283.039/0001-18 DUNS®: 899962930
Razão Social: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/10/2021**
Código de Controle: **29471447**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/09/2021**
Código de Controle: **000005062019001**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000264

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025193394-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: **110.722.208-73**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

000265



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.283.039/0001-18

Razão Social: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA

Endereço: RUA CAPITAO ASSIS 757 / CENTRO / ASSIS / SP / 19800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101201125185488034

Informação obtida em 14/10/2021 14:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

000266

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA EPP

Cadastro:	00000000015350	Inscrição Municipal	15350
Contribuinte:	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA EPP	CPF/CNP	56.283.039/0001-18
Nome Fantasia:		Complemento:	
Endereço:	RUA CAPITAO ASSIS, 757	Cep:	19814900
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	07/08/1986
atividade:	COM DE PROD METALURGICOS SOLDA	Data de Encerramento:	

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfimes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 07/08/1986 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 13:55:42 do dia 27/09/2021

Válida até 26/12/2021

Código de Controle da Certidão/Número F3BA3D41B8FC81F4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

000267

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): **XAVIER COMERCIO SOLDAS LTDA**

DADOS DO IMÓVEL

Cadastro:	000005062019001	Matricula/Inscrição:	5.062.019						
Proprietário:	XAVIER COMERCIO SOLDAS LTDA	CPF/CNP	0						
Endereço:	RUA - CAPITAO ASSIS, 736	Complem:	BARRACAO						
Bairro:		Cep:	19814-900						
Cidade:	ASSIS - SP								
Setor:	5	Quadra	062	Lote	019	Unidade:	001	Qtd Frações:	1

Certificamos que, dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Prefeitura, consta eu o imóvel citado acima, não é devedor de Impostos e taxas coletados até a presente data. Ressalvamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar conforme pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Emitida às 13:52:50 do dia 27/09/2021

Válida até 26/12/2021

Código de Controle da Certidão/Número 2F74EA4B816380A9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CIDAMAQ
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

000268

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ 32.396.643/0001-92
IE:90801345-06
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PREGÃO N° 106/2021

RAZÃO SOCIAL: CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ: 32.396.643/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080134506

ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro

CIDADE: Realeza - PR

CEP: 85770-000

TELEFONE: (46) 3543-2815

E-MAIL: cidamaq.maquinas@gmail.com

BANCO: Evolutiva Cooperativa de Crédito

AGÊNCIA: 0113-9

CONTA: 233145

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
04	Motosserra com motor 2 tempos, com potência de 5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2kg sem conjunto de corte, com sabre de 50 cm e corrente 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ml, com carburador com compensador de ar, com válvula de descompressão e sistema antivibratório. CATMAT 468600.	02	Und	STIHL MS 382	3.149,00	6.298,00

Valor total da proposta: R\$ 6298,00 (Seis mil novecentos e noventa e oito reais).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Garantia: 12 (doze) meses.



CIDAMAQ
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

000269
[Handwritten signature]

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ 32.396.643/0001-92
IE: 90801345-06
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

Assistência técnica: pela própria empresa.

Realeza, 20 de setembro de 2021.

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
CNPJ 32.396.643/0001-92
Maria Aparecida Siqueira Bonfim
RG: 7670951-3
CPF: 005.907.579-11
Sócia Proprietária

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ n. 32.396.643/0001-92, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - PR, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2021 16:08:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**
CNPJ: **32.396.643/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000271



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

UU0272
[Handwritten signature]



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	32396643000192
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000273



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM**

CPF/CNPJ: **005.907.579-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:10:20 do dia 21/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VSG9210921161020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UU0274

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.396.643/0001-92 DUNS®: 920622162
Razão Social: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/10/2021
FGTS Validade: 04/10/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/12/2021
Receita Municipal Validade: 10/09/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2022



000275

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.396.643/0001-92 DUNS®: 920622162
Razão Social: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



UU0276

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.396.643/0001-92 DUNS®: 920622162
Razão Social: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 23/07/2021 Prazo Final: 23/01/2022
Número do Processo: PAD 005/2021 Número do Contrato: 2710/2020
Descrição/Justificativa: Suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de Itapejara D'Oeste - PR.



000277
\$

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.396.643/0001-92 DUNS®: 920622162
Razão Social: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

ESTADO DO PARANA / 454370-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE



000278

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.396.643/0001-92 DUNS®: 920622162
Razão Social: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
Data Aplicação: 23/07/2021 Valor da Multa: R\$ 629,80
Número do Processo: PAD005/2021 Número do Contrato: 2710/2021
Descrição/Justificativa: Fica multada a empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, ao pagamento de multa administrativa tendo em vista a inexecução do contrato de fornecimento nº 2710/2020.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 23/07/2021 Prazo Final: 23/01/2022
Número do Processo: PAD 005/2021 Número do Contrato: 2710/2020
Descrição/Justificativa: Suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de Itapejara D'Oeste - PR.



000279

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.396.643/0001-92 DUNS®: 920622162
Razão Social: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 9080134506 Inscrição Municipal: 52848
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 100.600,00 Data de Abertura da Empresa: 09/01/2019
CNAE Primário: 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
CNAE Secundário 1: 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO
CNAE Secundário 2: 2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A
CNAE Secundário 3: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 4: 4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E
CNAE Secundário 5: 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 6: 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 7: 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS
CNAE Secundário 8: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 9: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 10: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 11: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 12: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 13: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 14: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 15: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 16: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 17: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Relatório Nível I - Credenciamento

000280

Dados para Contato

CEP: 85.770-000
Endereço: AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 01 - CENTRO
Município / UF: Realeza / Paraná
Telefone: (46) 35432815 Telefone: (46) 99750036
E-mail: CIDAMAQ.MAQUINAS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 005.907.579-11
Nome: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
Carteira de Identidade: 76709513 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 14/04/2014 Data de Nascimento: 28/08/1978
E-mail: JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 005.907.579-11 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
Carteira de Identidade: 76709513 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 14/04/2014 Data de Nascimento: 28/08/1978
Filiação Materna: CELIA DA CONCEICAO BONFIM
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.770-000
Endereço: AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO
Município / UF: Realeza / Paraná
Telefone: (46) 99850021
E-mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 005.907.579-11
Nome: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
Carteira de Identidade: 76709513 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 14/04/2014 Data de Nascimento: 28/08/1978
Filiação Materna: CELIA DA CONCEICAO BONFIM
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.770-000
Endereço: AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO
Município / UF: Realeza / Paraná
Telefone: (46) 99850021
E-mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

Relatório Nível I - Credenciamento

000281

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

15954 - Agricultura - Preparação / Plantio / Colheita

20109 - Manutenção Máquina Agrícola

**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, brasileira, maior, solteira, nascida na cidade de Cascavel, estado do Paraná em 28/08/1978, empresária, portadora do CPF 005.907.579-11 e da Cédula de Identidade 7.670.951-3 SSP-PR, expedida em 29/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 27 de Dezembro de 2018, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

- Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;
- Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais;
- Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Atividades paisagísticas;
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comercio atacadista de material elétrico;
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Comercio atacadista de lubrificantes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB N° 41600811852.
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900073997. NIRE: 41600811852.
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
 Atividades de apoio à agricultura;
 Comercio atacadista de caminhões novos e usados;
 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) divididos em 100.600 (cem mil e seiscentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM	100.600	100.600,00	100%
TOTAL	100.600	100.600,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá à titular MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB N° 41600811852.
 PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900073997. NIRE: 41600811852.
 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 20 de Dezembro de 2018.

Maria A.S. Bonfim
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB N° 41600811852.
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900073997. NIRE: 41600811852.

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

UJ0285

DECLARAÇÃO ME/EPP

Pregão eletrônico 106/2021 UASG 987933

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

05 de Agosto de 2021.



Imprimir o
Relatório

Voltar



000286

8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.396.643/0001-92 DUNS®: 920622162
Razão Social: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/10/2021
Código de Controle: 4E3DCAB114AF440C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/10/2021
Código de Controle: 2021090502195640585342

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/11/2021
Código de Controle: 149891332021



000287

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.396.643/0001-92 DUNS®: 920622162
Razão Social: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2021
Código de Controle: Nª 021330520-50

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/09/2021
Código de Controle: 41415/20202803

000288
J

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.396.643/0001-92 DUNS®: 920622162
Razão Social: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CORBELIA PR	01	30/06/2020
BELA VISTA DA CAROBA PR	01	30/06/2020

Voltar

Imprimir

000289



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.396.643/0001-92

Razão Social: CIDAMAQ MAQ E IMPLM AGRICOLAS EIRELI

Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA 01 / CENTRO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101302115865731957

Informação obtida em 14/10/2021 16:00:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

987933.1062021 .36186 .4413 .574835450



Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00106/2021

Às 08:30 horas do dia 08 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5289, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00106/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de motopodas, motosserras, sopradores costais e discos de corte destinados à secretaria de serviços urbanos., tendo em vista Conforme fundamentado no despacho nº01, decido por ACATAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato..

Item: 2**Descrição:** Peça , acessório - motoserra**Descrição Complementar:** Peça , acessório - motoserra, aplicação: motopoda shindaiwa modelo m-230, tipo 1: virabrequim, referência 2: 9206654**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.974,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, pelo melhor lance de R\$ 5.899,0000 .**Item: 3****Descrição:** Motosserra industrial**Descrição Complementar:** Motosserra industrial, potência: 3,9 kw, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível: 0,68 l, cilindrada motor: 72,2 cm3**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.520,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.369,7600 .**Item: 4****Descrição:** Motosserra industrial**Descrição Complementar:** Motosserra industrial, potência: 3,5 hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível: 0,460 l, cilindrada motor: 50.2 cc**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.298,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.298,0000 .**Histórico****Item: 2 - Peça , acessório - motoserra****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2021 15:49:52	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	08/09/2021 08:37:00	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000. Motivo: Conforme disposto em despacho a marca do produto não atende as especificações mínimas exigidas.



Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2021 08:42:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02.
Recusa de proposta	08/09/2021 11:09:41	Recusa da proposta. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 3.498,0000. Motivo: A empresa não apresentou proposta readequado no prazo previsto em edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2021 11:14:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2021 11:16:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80.
Recusa de proposta	08/09/2021 11:16:32	Recusa da proposta. Fornecedor: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000. Motivo: A empresa não apresentou proposta readequado no prazo previsto em edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2021 11:30:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 08:30:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.059.238/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 08:51:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.059.238/0001-53.
Recusa de proposta	17/09/2021 11:37:08	Recusa da proposta. Fornecedor: TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.059.238/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 5.897,0000. Motivo: A proposta de preços foi encaminhada à secretaria de serviços urbanos e pavimentação, a qual repassou que foi encontrado divergências entre as especificações solicitadas em edital e as especificações do produto ofertado. Foram notadas incompatibilidades quanto a cilindrada e a potencia.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 11:40:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 13:39:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02.
Aceite de proposta	20/09/2021 10:10:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 5.899,0000.
Habilitação de fornecedor	21/09/2021 16:29:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES - CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02
Registro de intenção de recurso	21/09/2021 16:45:56	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 36181473000180. Motivo: Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, Lei 10.520, art. 26, do Decreto nº 5.450/2005 e consoante ao Acórdão 339/2010-Plenário (que recomenda não rejeição da intenção), manifesto direito de interposição d
Aceite de intenção de recurso	21/09/2021 17:00:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36181473000180. Motivo: A intenção de recurso, neste momento será aceita. Visto que não adentrarei ao mérito recursal, mas sim, ao juízo de admissibilidade da intenção de recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
36.181.473/0001-80	21/09/2021 16:45	21/09/2021 17:00	Aceito

Motivo Intenção: Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, Lei 10.520, art. 26, do Decreto nº 5.450/2005 e consoante ao Acórdão 339/2010-Plenário (que recomenda não rejeição da intenção), manifesto direito de interposição de recurso contra a inabilitação visto que nossa desclassificação pelo motivo alegado é completamente errônea, tendo em vista que enviamos o anexo, conforme será demonstrado em peça recursal.

Motivo Aceite ou Recusa: A intenção de recurso, neste momento será aceita. Visto que não adentrarei ao mérito recursal, mas sim, ao juízo de admissibilidade da intenção de recurso.

Item: 3 - Motosserra industrial

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2021 15:49:52	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	08/09/2021 08:37:17	Recusa da proposta. Fornecedor: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000. Motivo: Conforme disposto em despacho a marca do produto não atende as especificações mínimas exigidas.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2021 08:42:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2021 09:11:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03.
Recusa de proposta	17/09/2021 08:34:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 1.899,0000. Motivo: A proposta de preços foi encaminhada à secretaria de serviços urbanos e pavimentação, a qual repassou que foi encontrado divergências entre as especificações solicitadas em edital e as especificações do produto ofertado. Foram notadas incompatibilidades quanto ao peso, rotação máxima e cilindrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 08:34:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 08:53:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13.
Recusa de proposta	17/09/2021 11:38:31	Recusa da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 2.259,9900. Motivo: A proposta de preços foi encaminhada à secretaria de serviços urbanos e pavimentação, a qual repassou que foi encontrado divergências entre as especificações solicitadas em edital e as especificações do produto ofertado. Foram notadas incompatibilidades quanto ao peso e rotação máxima.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 11:40:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.460.773/0001-74.
Recusa de proposta	17/09/2021 15:47:52	Recusa da proposta. Fornecedor: MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.460.773/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 2.260,9900. Motivo: Não apresentou a proposta readequada dentro do prazo estipulado em edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 15:47:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.460.773/0001-74.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 15:51:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor FS SUPRIMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.523.678/0001-75.
Recusa de proposta	20/09/2021 10:44:07	Recusa da proposta. Fornecedor: FS SUPRIMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.523.678/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 2.390,0000. Motivo: A empresa informou que a marca ofertada não atende as especificações mínimas exigidas.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/09/2021 10:44:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FS SUPRIMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.523.678/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/09/2021 10:46:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/09/2021 11:16:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80.
Recusa de proposta	20/09/2021 15:34:49	Recusa da proposta. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 2.583,6000. Motivo: A proposta de preços foi encaminhada à secretaria de serviços urbanos e pavimentação, a qual repassou que foi encontrado divergências entre as especificações solicitadas em edital e as especificações do produto ofertado. Foram notadas incompatibilidades quanto ao peso e rotação máxima.
Abertura do	20/09/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF:



prazo - Convocação anexo	15:36:10	00.503.644/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/09/2021 16:21:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00.
Recusa de proposta	21/09/2021 14:06:17	Recusa da proposta. Fornecedor: BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 2.584,6000. Motivo: A proposta de preços foi encaminhada à secretaria de serviços urbanos e pavimentação, a qual repassou que foi encontrado divergências entre as especificações solicitadas em edital e as especificações do produto ofertado. Foram notadas incompatibilidades quanto ao potencia e a cilindrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/09/2021 14:06:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 56.283.039/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/09/2021 14:47:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 56.283.039/0001-18.
Aceite de proposta	21/09/2021 15:49:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 56.283.039/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 4.369,7600.
Habilitação de fornecedor	21/09/2021 16:29:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA - CNPJ/CPF: 56.283.039/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Motosserra industrial

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2021 15:49:52	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	08/09/2021 08:37:25	Recusa da proposta. Fornecedor: BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 4.800,0000. Motivo: Conforme disposto em despacho a marca do produto não atende as especificações mínimas exigidas.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2021 08:43:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2021 08:52:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80.
Recusa de proposta	08/09/2021 11:13:56	Recusa da proposta. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 4.801,0000. Motivo: A especificação da marca/modelo ofertado pela empresa são inferiores/incompatíveis com as especificações constante em edital. Vejamos: peso; edital de 6,2 kg / produto ofertado: 7,4kg Potencia: edital de 5,3 cv / produto ofertado: 4,8 Hp
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2021 11:20:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/09/2021 08:52:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02.
Recusa de proposta	17/09/2021 08:38:40	Recusa da proposta. Fornecedor: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, pelo melhor lance de R\$ 5.118,0000. Motivo: A empresa apresentou proposta de preços com a descrição e as especificações de um moto poda e não de uma motosserra. Assim, a proposta não refere-se ao produto licitado para o item 4.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 08:38:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 08:55:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03.

Recusa de proposta	17/09/2021 11:39:32	Recusa da proposta. Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 5.194,0000. Motivo: A proposta de preços foi encaminhada à secretaria de serviços urbanos e pavimentação, a qual repassou que foi encontrado divergências entre as especificações solicitadas em edital e as especificações do produto ofertado. Foram notadas incompatibilidades quanto ao peso e potencia.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 11:40:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19.
Recusa de proposta	17/09/2021 15:48:04	Recusa da proposta. Fornecedor: R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 6.296,9900. Motivo: Não apresentou a proposta readequada dentro do prazo estipulado em edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 15:48:04	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 15:51:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERGIO PROVIM & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.607.889/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 16:04:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERGIO PROVIM & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.607.889/0001-68.
Recusa de proposta	20/09/2021 10:19:16	Recusa da proposta. Fornecedor: SERGIO PROVIM & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.607.889/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 6.297,0000. Motivo: A proposta de preços foi encaminhada à secretaria de serviços urbanos e pavimentação, a qual repassou que foi encontrado divergências entre as especificações solicitadas em edital e as especificações do produto ofertado. Foram notadas incompatibilidades quanto ao peso, rotação e potencia.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/09/2021 10:22:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/09/2021 13:32:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Aceite de proposta	20/09/2021 15:33:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 6.298,0000.
Habilitação de fornecedor	21/09/2021 16:29:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	31/08/2021 15:49:52	Este pregão foi reagendado para 08/09/2021 08:30.
Sistema	31/08/2021 15:49:52	Sr(s) fornecedor(es), os itens 2, 3 e 4 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	08/09/2021 08:32:32	Bom dia!
Pregoeiro	08/09/2021 08:32:55	Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	08/09/2021 08:39:22	Como é sabido, as propostas classificadas em primeiro lugar para os itens 2, 3 e 4 foram recusadas. Uma vez, que as marcas/modelos ofertados não apresentam as características mínimas exigidas em edital, quanto a especificação dos produtos.
Pregoeiro	08/09/2021 08:41:02	Assim sendo, irei dar inicio a convocação das propostas readequadas, para esses itens. Sendo que as empresas classificadas na ordem remanescente rederam atender aos dispostos em edital.
Sistema	08/09/2021 08:42:03	Senhor fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	08/09/2021 08:42:42	Senhor fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 3.

21/09/2021 17:04

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	08/09/2021 08:43:11	Senhor fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	08/09/2021 08:52:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	08/09/2021 09:11:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	08/09/2021 11:14:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	08/09/2021 11:16:09	Senhor fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	08/09/2021 11:17:38	Para o item 2, desconsiderar a recusa da proposta da empresa classificada em terceiro lugar, o certo seria convocar o anexo.
Pregoeiro	08/09/2021 11:20:16	Para NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS - A proposta foi convocada às 8:42 horas, o prazo de envio encerrou as 10:42.
Sistema	08/09/2021 11:20:57	Senhor fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	08/09/2021 11:21:31	O item 3 ainda esta sendo analisado pela secretaria de serviços urbanos e pavimentação.
Sistema	08/09/2021 11:30:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	08/09/2021 11:37:59	A sessão será suspensa e retomaremos às 14 hrs.
Pregoeiro	08/09/2021 15:12:29	Senhores, por dificuldade na conexão com a internet, irei suspender a sessão e retomarei a mesma amanhã às 13:30 horas.
Pregoeiro	09/09/2021 13:56:03	Senhores, por motivos técnicos, a sessão será novamente suspensa, conforme disposto no item 11.14 do edital.
Pregoeiro	09/09/2021 13:56:42	Assim sendo, a sessão retomará às 15:30 horas do dia 13/09/2021.
Sistema	10/09/2021 08:52:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	13/09/2021 15:33:04	Senhores, ainda não obtive retorno da secretaria quanto a análise das propostas. Peço imensamente desculpas, por ocupar o tempo de vocês, mas terei novamente que suspender a sessão.
Pregoeiro	13/09/2021 15:33:42	Retomaremos, às 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2021.
Pregoeiro	15/09/2021 15:28:48	Boa tarde!
Pregoeiro	15/09/2021 15:29:18	Declaro reaberta a sessão pública.
Pregoeiro	15/09/2021 15:30:07	E informo a todos que por não ter dado inicio a sessão no dia e horário anteriormente fixado.
Pregoeiro	15/09/2021 15:30:46	Reabrirei a sessão às 8:30 horas do dia 17 de setembro.
Pregoeiro	17/09/2021 08:28:39	Bom dia a todos!
Pregoeiro	17/09/2021 08:28:57	Daremos andamento aos tramites do presente pregão.
Sistema	17/09/2021 08:30:00	Senhor fornecedor TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.059.238/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	17/09/2021 08:34:26	Senhor fornecedor J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	17/09/2021 08:38:48	Senhor fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	17/09/2021 08:51:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.059.238/0001-53, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	17/09/2021 08:53:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	17/09/2021 08:55:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	17/09/2021 09:22:07	As propostas ora anexadas, foram encaminhadas à secretaria de serviços urbanos e pavimentação, para a verificação das especificações e descrições dos produtos ofertados.
Pregoeiro	17/09/2021 09:22:33	Até às 11 horas, retornarei quanto a análise destas propostas.

Pregoeiro	17/09/2021 11:03:11	Aguarde apenas um instante, já falo com vocês.
Pregoeiro	17/09/2021 11:28:36	A secretaria de serviços urbanos e pavimentação (secretaria demandante) após a análise emitiu o seguinte posicionamento: Analisamos os descritivos dos itens 2,3 e 4, porém encontramos divergências: Item 2: edital: cilindrada de 36,3cm ³ - produto ofertado: cilindrada de 26cm edital: potencia 1,9cv - produto ofertado: potencia 1cv
Pregoeiro	17/09/2021 11:29:01	Item 3: edital: peso 4,6kg - produto ofertado: 6,750kg edital: rotação máxima 14.000 RPM - produto ofertado: rotação máxima 11.000 RPM item 04: edital: peso 6,2kg - produto ofertado: 6,6kg edital: potencia 5,3cv - produto ofertado: potencia 3,6kw - 4,8hp
Sistema	17/09/2021 11:40:22	Senhor fornecedor GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	17/09/2021 11:40:31	Senhor fornecedor MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.460.773/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	17/09/2021 11:40:57	Senhor fornecedor R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	17/09/2021 11:53:49	A sessão será suspensa e retomaremos às 13:30 horas.
Pregoeiro	17/09/2021 13:28:59	Boa tarde!
Pregoeiro	17/09/2021 13:29:11	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	17/09/2021 13:39:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	17/09/2021 13:55:36	Visto que a sessão ficou suspensa por 1h e 30min, o prazo de envio da proposta convocadas encerra-se às 15h10min.
Sistema	17/09/2021 15:47:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/09/2021 15:48:04	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/09/2021 15:51:32	Senhor fornecedor FS SUPRIMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.523.678/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	17/09/2021 15:51:55	Senhor fornecedor SERGIO PROVIM & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.607.889/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	17/09/2021 16:04:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERGIO PROVIM & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.607.889/0001-68, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	17/09/2021 16:52:53	Senhores, a sessão será encerrada e retomaremos segunda feira às 10 horas.
Pregoeiro	20/09/2021 10:03:17	Bom dia!
Pregoeiro	20/09/2021 10:22:08	Para SERGIO PROVIM & CIA LTDA - A secretaria de serviços urbanos e pavimentação (secretaria demandante) após a análise emitiu o seguinte posicionamento: Analisamos o descritivo do item 04: peso; edital de 6,2 kg / produto ofertado: 7,6kg - rotação maxima: edital de 12500 RPM / produto ofertado: 9000 RPM - potencia ; edital de 5,3cv / produto ofertado: 4,2 kw.
Sistema	20/09/2021 10:22:32	Senhor fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	20/09/2021 10:25:47	Para FS SUPRIMENTOS - EIRELI - O prazo de envio da proposta readequada encerra às 10:51.
11.523.678/0001-75	20/09/2021 10:28:47	FS SUPRIMENTOS- Sr Pregoeiro Bom Dia. Conforme informado no e-mail enviado na sexta-feira dia 17/09/2021 às 16h21min, a marca e referencia apresentada por nossa empresa ja fora RECUSADA.
11.523.678/0001-75	20/09/2021 10:30:33	FS SUPRIMENTOS- Sr Pregoeiro, as propostas apresentadas pelas empresas classificadas em 1º e 3º lugares, foram cotadas a marca VULCAN-VSL550 por nós oferecida e a mesma foi RECUSADA devido ao não atendimento de especificações mínimas.
Pregoeiro	20/09/2021 10:43:22	Para FS SUPRIMENTOS - EIRELI - Recusa aceita.
Sistema	20/09/2021 10:44:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	20/09/2021 10:46:41	Senhor fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	20/09/2021 11:16:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	20/09/2021 12:00:57	Senhores, a sessão será suspensa e retomaremos às 13:30 horas.
Pregoeiro	20/09/2021 13:29:02	Boa tarde senhores! Declaro reaberta a sessão.

Sistema	20/09/2021 13:32:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	20/09/2021 14:43:20	As propostas encaminhadas para os itens 3 e 4 foram enviadas à secretaria de serviços urbanos (secretaria requerente) assim que estiver um posicionamento, informo todos.
Pregoeiro	20/09/2021 14:46:09	Acredito que até às 15:30 horas já tenho um posicionamento.
Pregoeiro	20/09/2021 15:36:00	Para BIDDEN COMERCIAL LTDA. - A secretaria de serviços urbanos e pavimentação (secretaria demandante) após a análise emitiu o seguinte posicionamento: Analisamos o descritivo do item 03: peso; edital de 4,6 kg / produto ofertado: 5,3 kg - rotação máxima: edital de 14000 RPM / produto ofertado: 13500 RPM.
Sistema	20/09/2021 15:36:10	Senhor fornecedor BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	20/09/2021 16:21:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	20/09/2021 16:58:18	Senhores a sessão será suspensa e retomaremos amanhã às 14 horas.
Pregoeiro	21/09/2021 14:02:45	Boa tarde!
Pregoeiro	21/09/2021 14:03:51	Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	21/09/2021 14:05:23	Para BRASFERMA LTDA - A secretaria de serviços urbanos e pavimentação (secretaria demandante) após a análise emitiu o seguinte posicionamento: Analisamos o descritivo do item 03: potencia: edital de 2,6/3,5cv / produto ofertado: 2,3hp/1,7kw cilindrada: edital de 50,2m ³ / produto ofertado:38,9cc
Pregoeiro	21/09/2021 14:05:38	Para BRASFERMA LTDA - Deste modo, não poderá ser aceita.
Sistema	21/09/2021 14:06:24	Senhor fornecedor XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 56.283.039/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	21/09/2021 14:47:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 56.283.039/0001-18, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	21/09/2021 15:25:38	A secretaria de serviços urbanos esta realizando a análise da proposta encaminhada pela empresa Xavier.
Pregoeiro	21/09/2021 15:26:01	Assim que obtiver posicionamento da secretaria, repasso a vocês.
Pregoeiro	21/09/2021 15:51:29	Senhores, visto que as propostas para os itens 2, 3 e 4 foram aceitas, darei início a verificação da habilitação.
Pregoeiro	21/09/2021 16:16:48	Todas as empresas cumpriram as condições habilitatórias. Sendo assim, as mesmas serão habilitadas.
Pregoeiro	21/09/2021 16:19:40	No entanto a empresa CIDAMAQ apresentou a certidão a municipal com data de validade expirada. Porém, segundo a declaração fornecida pelo sistema comprasnet, a mesma enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte.
Pregoeiro	21/09/2021 16:22:12	Assim sendo, será concedido a empresa CIDAMAQ os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, artigo 43.
Pregoeiro	21/09/2021 16:27:43	Para CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - Conforme disposto na lei complementar anteriormente mencionada, em seu paragrafo primeiro cita que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis para a regularidade da documentação fiscal.
Pregoeiro	21/09/2021 16:29:12	Para CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - Assim sendo, a empresa deverá encaminhar a certidão municipal vigente até o dia 28 de setembro de 2021. O envio da certidão deverá ser via e-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Pregoeiro	21/09/2021 16:29:49	Para CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - Caso a empresa não regularize sua condição fiscal, decai o seu direito de contratação.
Sistema	21/09/2021 16:29:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/09/2021 16:30:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/09/2021 às 16:59:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	31/08/2021	Conforme fundamentado no despacho nº01, decido por ACATAR PROVIMENTO ao

S

15:49:52 recurso apresentado pela empresa AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato. .
Reagendado para: 08/09/2021 08:30

Abertura do prazo 21/09/2021 16:29:56 Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do prazo 21/09/2021 16:30:11 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/09/2021 às 16:59:00.

Data limite para registro de recurso: 24/09/2021.

Data limite para registro de contrarrazão: 29/09/2021.

Data limite para registro de decisão: 07/10/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:01 horas do dia 21 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

CRISLAINY MARCELO
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



400299

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 48992/2021**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/11/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHRUFFHCJ5XCH93R7REQUERENTE: CIDAMAQ MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52848

32.396.643/0001-92

52848

ENDEREÇO

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 01 - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

UU0300

ATIVIDADES

Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/09/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00106/2021

Às 16:19 horas do dia 01 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00106/2021, referente ao Processo nº 5289, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Disco corte

Descrição Complementar: Disco corte, material: aço, diâmetro: 350 mm, diâmetro furo: 30 mm, aplicação: corte de madeira, características adicionais: sem tela de reforço, acabamento diamantado, quantidade dentes: 80

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.345,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J. J. VITALLI , pelo melhor lance de R\$ 1.351,0000 .

2.70,20

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2021 16:19:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, Melhor lance: R\$ 1.351,0000

Fim do documento



Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00106/2021

Às 16:21 horas do dia 01 de outubro de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00106/2021, referente ao Processo nº 5289, a autoridade competente, Sr(a) FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 2

Descrição: Peça , acessório - motosserra

Descrição Complementar: Peça , acessório - motosserra, aplicação: motopoda shindaiwa modelo m-230, tipo 1: virabrequim, referência 2: 9206654

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.974,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES , pelo melhor lance de R\$ 5.899,0000 .

2949,50

[Visualizar Recurso do Item](#)

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2021 15:49:52	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	01/10/2021 16:20:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02, Melhor lance: R\$ 5.899,0000

Item: 3

Descrição: Motosserra industrial

Descrição Complementar: Motosserra industrial, potência: 3,9 kw, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível: 0,68 l, cilindrada motor: 72,2 cm3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.520,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.369,7600 .

2.184,88

[Visualizar Recurso do Item](#)

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2021 15:49:52	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	01/10/2021 16:20:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 56.283.039/0001-18, Melhor lance: R\$ 4.369,7600

000303
8

Item: 4

Descrição: Motosserra industrial

Descrição Complementar: Motosserra industrial, potência: 3,5 hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível: 0,460 l, cilindrada motor: 50.2 cc

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.298,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.298,0000 .

3149,00

[Visualizar Recurso do Item](#)

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2021 15:49:52	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	01/10/2021 16:20:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, Melhor lance: R\$ 6.298,0000

Item: 5

Descrição: Soprador

Descrição Complementar: Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm³, com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³/h com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³/h, com comando multifuncional e sistema anti-vibratório com molas e cintos acolchoados.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.684,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: BIDDEN COMERCIAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 6.436,0000 .

1.609,00

[Visualizar Recurso do Item](#)

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/10/2021 16:21:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, Melhor lance: R\$ 6.436,0000

Fim do documento

UU0304

Assunto: Re: PE 106/2021 - PROPOSTAS ITENS 3 E 4

De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 20/09/2021 14:56

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

boa tarde

analisamos os catalogos dos itens 3 e 4.

O item 4 atende ao descritivo do edital e percebemos divergencias no item 3 entre a especificação do edital e a descrição do produto classificado:

item 03:

peso; edital de 4,6 kg / produto ofertado: 5,3kg

rotação maxima: edital de 14000 RPM / produto ofertado: 13500RPM

-----Mensagem Original----- From: Licitação

Sent: Monday, September 20, 2021 2:47 PM

To: servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br

Subject: PE 106/2021 - PROPOSTAS ITENS 3 E 4

Boa tarde,

Segue anexo as propostas para os itens 03 e 04.

Por gentileza analise-as o mais rápido possível.

Fico no aguardo.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

Assunto: Re: Propostas - PE 106/2021

De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 17/09/2021 09:58

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia,

Analisamos os descritivos dos itens 2,3 e 4, porém encontramos divergências:

Item 2:

edital: cilindrada de 36,3cm³ - produto ofertado: cilindrada de 26cm

edital: potencia 1,9cv - produto ofertado: potencia 1cv

Item 3:

edital: peso 4,6kg - produto ofertado: 6,750kg

edital: rotação máxima 14.000 RPM - produto ofertado: rotação máxima 11.000 RPM

item 04:

edital: peso 6,2kg - produto ofertado: 6,6kg

edital: potencia 5,3cv - produto ofertado: potencia 3,6kw - 4,8hp

Em 17/09/2021 09:22, Licitação escreveu:

Bom dia,

Segue anexo as propostas para os itens 2, 3 e 4.

Por gentileza, retornar até as 11:00 hrs.

UU0306

Assunto: Re: Propostas - PE 106/2021

De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 17/09/2021 09:58

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia,

Analisamos os descritivos dos itens 2,3 e 4, porém encontramos divergências:

Item 2:

edital: cilindrada de 36,3cm³ - produto ofertado: cilindrada de 26cm

edital: potencia 1,9cv - produto ofertado: potencia 1cv

Item 3:

edital: peso 4,6kg - produto ofertado: 6,750kg

edital: rotação máxima 14.000 RPM - produto ofertado: rotação máxima 11.000 RPM

item 04:

edital: peso 6,2kg - produto ofertado: 6,6kg

edital: potencia 5,3cv - produto ofertado: potencia 3,6kw - 4,8hp

Em 17/09/2021 09:22, Licitação escreveu:

Bom dia,

Segue anexo as propostas para os itens 2, 3 e 4.

Por gentileza, retornar até as 11:00 hrs.

UU0307



PCL XL Error

Subsystem: GE

Error: InternalError 0x89

File Name: jetReadyImage.c

Line Number: 895

000308

Assunto: Re: Proposta para o item 03 - PE 106

De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 08/09/2021 11:40

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

bom dia

analisamos os catalogos do item 3 e percebemos divergencias entre a especificação do edital e a descrição do produto classificado em segundo lugar:

item 03:

peso; edital de 4,6 kg / produto ofertado: 6,8kg

rotação maxima: edital de 14000 RPM / produto ofertado: 9000 RPM

cilindrada; edital de 50,2m³ / produto ofertado: 49,3m³

-----Mensagem Original----- From: Licitação

Sent: Wednesday, September 8, 2021 10:16 AM

To: servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br

Subject: Proposta para o item 03 - PE 106

Bom dia,

Como é de conhecimento, o pregão eletrônico nº. 106/2021 retornou a fase de julgamento das propostas.

Assim, solicito que realize a análise da proposta da empresa classificada em 2º lugar.

Aguardo posicionamento da secretaria, para dar prosseguimento aos tramites do pregão.

--

Atenciosamente,

Carla Baena

Divisão de Licitações

(44) 3543 8019

Município de Ubiratã

000309

Assunto: Proposta para o item 03 - PE 106

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 08/09/2021 10:16

Para: "servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br" <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia,

Como é de conhecimento, o pregão eletrônico nº. 106/2021 retornou a fase de julgamento das propostas.

Assim, solicito que realize a análise da proposta da empresa classificada em 2º lugar.

Aguardo posicionamento da secretaria, para dar prosseguimento aos tramites do pregão.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

— Anexos: _____

Item 3 - Acarve - PE 106.zip

19,2MB

000310

Assunto: Proposta para o item 04 - PE 106/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 08/09/2021 09:14

Para: "servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br" <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia,

Como é de conhecimento, o pregão eletrônico nº. 106/2021 retornou a fase de julgamento das propostas.

Assim, solicito que realize a análise da proposta da empresa classificada em 2º lugar.

Aguardo posicionamento da secretaria, para dar prosseguimento aos tramites do pregão.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

— Anexos: —

Item 4 - Bidden - PE 106.pdf

205KB

000311

Assunto: Re: Proposta para o item 04 - PE 106/2021

De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 08/09/2021 09:39

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

bom dia

analisamos os catalogos do item 4 e percebemos divergencias entre a especificação do edital e a descrição do produto classificado em segundo lugar:

item 04:

peso; edital de 6,2 kg / produto ofertado: 7,4kg

Potencia: edital de 5,3 cv / produto ofertado: 4,8 Hp

-----Mensagem Original----- From: Licitação
Sent: Wednesday, September 8, 2021 9:14 AM
To: servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br
Subject: Proposta para o item 04 - PE 106/2021

Bom dia,

Como é de conhecimento, o pregão eletrônico nº. 106/2021 retornou a fase de julgamento das propostas.

Assim, solicito que realize a análise da proposta da empresa classificada em 2º lugar.

Aguardo posicionamento da secretaria, para dar prosseguimento aos tramites do pregão.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

000312
E

Assunto: Re: PE 106/2021 - Item 03 - Empresa Xavier
De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>
Data: 21/09/2021 15:34
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

boa tarde...

O item atende o solicitado em edital.

-----Mensagem Original----- From: Licitação
Sent: Tuesday, September 21, 2021 3:30 PM
To: servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br
Subject: PE 106/2021 - Item 03 - Empresa Xavier

Boa tarde,

Segue anexo a proposta para o item 03.

Por gentileza analise-as o mais rápido possível.

Fico no aguardo.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã



000313

[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



000514
S

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 106/2021, processo nº. 5289/2021, cujo objeto é a aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 15 de outubro 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



000315

[Handwritten signature]

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 106/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.
4. FORNECEDOR (A): **J. J. VITALLI**, inscrita no CNPJ nº 08.658.622/0001-13, estabelecida à Rua Mauricio Cardoso, no nº 737, CEP nº 98400-000, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.
 - 4.1 VALOR: R\$-1.351,00 (um mil trezentos cinquenta um reais).
5. FORNECEDOR (A): **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.396.643/0001-92, estabelecida à Avenida Rubens Cesar Caselani, no nº 1987, na cidade de Realeza, Estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-6.298,00 (seis mil duzentos e noventa oito reais).
6. FORNECEDOR (A): **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, estabelecida à Rua Capitão João Zaleski, no nº 1763, CEP nº 81010-080, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
 - 6.1 VALOR: R\$-6.436,00 (seis mil quatrocentos trinta seis reais).
7. FORNECEDOR (A): **XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.283.039/0001-18, estabelecida à Rua Capitão Assis, no nº 757, CEP nº 19800-062, na cidade de Assis, Estado do São Paulo.
 - 7.1 VALOR: R\$-4.369,76 (quatro mil trezentos e sessenta nove reais e setenta seis centavos).
8. FORNECEDOR (A): **GÉSSICA ZARZEKA OLIVIO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02, estabelecida à Rua Padre João Smedt, no nº 1401, CEP nº 89830-000, na cidade de Abelardo Luz, Estado do Santa Catarina.
 - 8.1 VALOR: R\$-5.899,00 (cinco mil oitocentos noventa nove reais).
9. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/10/2021.
10. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5289/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.283.039/0001-18, estabelecida à Rua Capitão Assis, no nº 757, CEP nº 19800-062, na cidade de Assis, Estado do São Paulo, telefone nº (43) 3344 4119, e-mail (fausto@avantelicitações.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5289/2021, Pregão Eletrônico nº 106/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Motosserra com motor 2 tempos, com potencia de 2,6/3,5cv, com cilindrada de 50,2m ³ , com diâmetro interno do cilindro de 42,5mm, com peso de 4,6kg sem conjunto de corte, com sabre de 40m e rotação lenta RPM 2800 e rotação Máxima RPM14000, com de combustível com capacidade de 470ml, com sistema de manejo por uma só alavanca, sistema anti vibratório.	2	UN	2.184,88	4.369,76	STIHL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-4.369,76 (quatro mil trezentos e sessenta nove reais e setenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



8

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de quinze dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos, Ubatuba – Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, com transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C5FD-6518-BB4A-7819.



7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas em sua parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C5FD-6518-BB4A-7819.



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para os contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços.

Este documento foi assinado digitalmente por Osvande Xavier Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C5FD-6518-BB4A-7819.



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	Livre	31.821,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



000324

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
Representante legal da empresa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C5FD-6518-BB4A-7819> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C5FD-6518-BB4A-7819



Hash do Documento

D707836D75D987533EDB6D0E4E0359925A4F080F2E31CF90BED9E6AFEEB740E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2021 é(são) :

OSVANDE XAVIER JUNIOR - 078.984.838-47 em 19/10/2021

09:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5289/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.396.643/0001-92, estabelecida à Avenida Rubens Cesar Caselani, no nº 1987, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP nº 85770-000, telefone nº (46) 3543 2815, e-mail (cidamaq.maquinas@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5289/2021, Pregão Eletrônico nº 106/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	4	Motosserra com motor 2 tempos, com potência de 5,3cv, com cilindrada de 72,2 cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 52mm, com peso de 6,2kg sem conjunto de corte, com sabre de 50 cm e corrente 36 dentes de desdobra, com rotação lenta RPM 2800 e rotação máxima RPM 12500, com tanque de combustível com capacidade de 680 ml, com carburador com compensador de ar, com válvula de descompressão e sistema antivibratório.	2	UN	3.149,00	6.298,00	STIHL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-6.298,00 (seis mil duzentos e noventa oito reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

MARIA APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2021.10.19 10:54:46
-03'00'

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho, despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira direta, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de quinze dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velhinhos, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de funcionários e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, incluindo transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de pagamento, após verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade consequente aceitação.



7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;



8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	Livre	31.821,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

JAIME JOSE
VITALLI:460
20926087

Assinado de forma digital por JAIME
JOSE VITALLI:46020926087
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=000001010304648, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=BR, ou=CNPJ, ou=CA, ou=ICP-Brasil, ou=SE
V5, ou=74072133000100,
ou=PRESENCIAL, cn=JAIME JOSE
VITALLI:46020926087
Data: 2021.10.15 16:26:16 -03'00'

J. J. VITALLI
Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5289/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, estabelecida à Rua Capitão João Zaleski, no nº 1763, CEP nº 81010-080, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone nº (41) 4103 7690, e-mail (vendas@biddencomercial.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5289/2021, Pregão Eletrônico nº 106/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	5	Soprador Costal com motor 2 tempos, com potência de 3,54cv, com cilindrada de 56,5cm ³ , com diâmetro interno do cilindro de 46mm, com peso de 9,1kg, com tanque de combustível com capacidade de 1,5L, com velocidade do ar de saída de 78m/s, com volume de ar máximo com tubeira de 1,260m ³ /h, com comando multifuncional e sistema anti-vibratório com molas e cintos acolchoados.	4	UN	1.609,00	6.436,00	TOYAMA TB57B

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-6.436,00 (seis mil quatrocentos trinta seis reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de quinze dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	Livre	31.821,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



D

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

MABEL
ANDRUSIEVICZ:72
702818900

Assinado de forma digital por
MABEL
ANDRUSIEVICZ:72702818900
Dados: 2021.10.19 18:58:33
-03'00'

BIDDEN COMERCIAL LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000358

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.460- ANO: XVI

Página 3 de 7

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 439, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Concede férias.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias de férias	Efeitos a partir de
Antonio Rafael da Silva	Assistente de Administração, lotado na Secretaria da Administração	19/04/2018 a 19/04/2019	10 (dez)	29/09/2021
Terezinha Ivete Cristovam	Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde	05/02/2013 a 04/02/2014	30 (trinta)	01/09/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 440, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Lucineia Solete Franciosi, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, em 19/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5432/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR MIGUEL FERREIRA DE BARROS FILHO.

Recebimento e abertura das propostas: 08 de Novembro de 2021, às 14h00min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 18 de Outubro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5433/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, por meio de registro de preço, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Recebimento e abertura das propostas: 09 de Novembro de 2021, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 18 de Outubro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 106/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

4. FORNECEDOR (A): J. J. VITALLI, inscrita no CNPJ nº 08.658.622/0001-13, estabelecida à Rua Mauricio Cardoso, no nº 737, CEP nº 98400-000, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

4.1 VALOR: R\$-1.351,00 (um mil trezentos cinquenta um reais).

5. FORNECEDOR (A): CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.396.643/0001-92, estabelecida à Avenida Rubens Cesar Caselani, no nº 1987, na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-6.298,00 (seis mil duzentos e noventa oito reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000359

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.460- ANO: XVI

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

6. FORNECEDOR (A): BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, estabelecida à Rua Capitão João Zaleski, no nº 1763, CEP nº 81010-080, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
 6.1 VALOR: R\$-6.436,00 (seis mil quatrocentos trinta e seis reais).
 7. FORNECEDOR (A): XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.283.039/0001-18, estabelecida à Rua Capitão Assis, no nº 757, CEP nº 19800-062, na cidade de Assis, Estado do São Paulo.
 7.1 VALOR: R\$-4.369,76 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
 8. FORNECEDOR (A): GÉSSICA ZARZEKA OLIVIO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02, estabelecida à Rua Padre João Smedt, no nº 1401, CEP nº 89830-000, na cidade de Abelardo Luz, Estado do Santa Catarina.
 8.1 VALOR: R\$-5.899,00 (cinco mil oitocentos noventa e nove reais).
 9. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/10/2021.
 10. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2021.
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de outubro de 2021.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5402/2021.
 2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 172/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de som e iluminação para utilização em eventos realizados pelo município.
 4. FORNECEDOR (A): L. J. TRINDADE - SOM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.774/0001-82, situada na Rua Benjamin Constant, 170, Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.
 4.1 VALOR: R\$-9.060,00 (nove mil e sessenta reais).
 5. FORNECEDOR (A): empresa JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 1290, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000.
 5.1 VALOR: R\$-15.958,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/10/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2021.
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de outubro de 2021.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5403/2021.
 2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 173/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de barracas tipo pirâmide para utilização em eventos realizados pelo município.
 4. FORNECEDOR (A): BUCIOLI E PIECZARCKA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.537.070/0001-34, situada na Rua Rio de Janeiro, 627, na cidade de Boa Esperança, Estado Paraná.
 4.1 VALOR: R\$-48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
 5. FORNECEDOR (A): empresa JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 1290, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.
 5.1 VALOR: R\$-29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021.
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2021.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5405/2021.
 2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 175/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de som e iluminação para utilização em eventos realizados pelo município.
 4. FORNECEDOR (A): ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.292/0002-55, situada na Rua Jose Antonio Ferrari, 152, na cidade de Cianorte, Estado Paraná.
 5. VALOR: R\$-9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021.
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2021.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000360

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.460- ANO: XVI

Página 5 de 7

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.575/0067-76.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5284/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.

VALOR: R\$-49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.169.491/0001-46.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5361/2021.

OBJETO: Aquisição de produtos material hospitalar e material farmacológico, para manutenção das atividades esportivas da Secretaria de Esporte e Lazer.

VALOR: R\$-14.265,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.367/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5382/2021.

OBJETO: Aquisições de materiais para construção de galeria pluvial no bairro Boa Vista e emissário e galeria pluvial na Av. Clodoaldo de Oliveira.

VALOR: R\$-44.932,50 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): M S RETAMERO CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.884.305/0001-79.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5382/2021.

OBJETO: Aquisições de materiais para construção de galeria pluvial no bairro Boa Vista e emissário e galeria pluvial na Av. Clodoaldo de Oliveira.

VALOR: R\$-252.504,10 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quatro reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5349/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

VALOR: R\$-414.700,00 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.396.643/0001-92.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.

OBJETO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

VALOR: R\$-6.298,00 (seis mil duzentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.283.039/0001-18.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.

OBJETO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

VALOR: R\$-4.369,76 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, resolve APLICAR PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feijó, nº 107, CEP nº 85803-630, Cascavel, Paraná, em decorrência de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, firmada para o fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conforme comprovações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 09/2021.

A aplicação da penalidade se fundamenta na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 130/2021 e no art. 87, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ubiratã, Paraná, 18 de outubro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000361

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.461- ANO: XVI

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): J. J. VITALLI, inscrita no CNPJ nº 08.658.622/0001-13.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.
 OBJETO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.
 VALOR: R\$-1.351,00 (um mil trezentos cinquenta um reais).
 DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
 Ubiratã, 20 de outubro de 2021.
 MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Prefeito
 Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.
 OBJETO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.
 VALOR: R\$-6.436,00 (seis mil quatrocentos trinta seis reais).
 DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 72, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2021.
 O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E
 Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), em razão do dia do servidor público municipal (Art. 218 da Lei Municipal nº 810/1993).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.
 Edmund Behrend
 Presidente da Câmara

EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021
 OBJETO DA ATA: Aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
 FORNECEDORA: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00.
 MOTIVAÇÃO: Cancelamento em decorrência de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 09/2021.
 DATA: 18/10/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
 CONTRATADA: MR LINK INFORMÁTICA, inscrita no CPNJ sob o nº 07.587.016/0001-91.
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, encerrando em 23/10/2022 e reajuste do valor em 10,66945 % (INPC-IBGE acumulado) com valor mensal reajustado de R\$ 142,56 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
 VALOR TOTAL: R\$ 1.710,72 (um mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.
 FISCAL DO CONTRATO: Emiro José Pavão Junior, conforme portaria nº 009/2021.

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021
 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).

4. OBJETO

4.1. Reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
1	Gasolina comum	R\$ 5,998	3,58%	R\$ 5,78
2	Diesel S10	R\$ 4,791	2,51%	R\$ 4,67
3	Diesel comum S500	R\$ 4,737	1,11%	R\$ 4,68
4	Etanol	R\$ 4,741	2,83%	R\$ 4,60

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reajuste no item 13 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
 Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
 Redação e Administração:
 Divisão de Imprensa Oficial
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
 e-mail: legisl@ubirata.pr.gov.br
 Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000362

UBIRATÃ



PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5289/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa GÉSSICA ZARZEKA OLIVIO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02, estabelecida à Rua Padre João Smedt, no nº 1401, CEP nº 89830-000, na cidade de Abelardo Luz, Estado do Santa Catarina, telefone nº (49) 3445 5978, e-mail (grm.vendas@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5289/2021, Pregão Eletrônico nº 106/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Motopoda a gasolina, com motor 2 tempos, com potencia de 1,9cv, cilindrada de 36,3cm ³ , com peso de 7,8 kg sem conjunto de corte, com haste telescópica podendo ajustar o comprimento da haste em até 3,9m e com bomba de combustível manual.	2	UN	2.949,50	5.899,00	STIHL HT 75.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-5.899,00 (cinco mil oitocentos noventa nove reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura dos Preços, sem possibilidade de prorrogação.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇOES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinatura-digital>



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de quinze dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velhinhos, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

000305



8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

UBIRATÃ

PREFEITURA

**9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	8921	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	Livre	31.821,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

D



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

UBIRATÃ
PREFEITURA

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

000370
9

UBIRATÃ

PREFEITURA



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

UBIRATÃ

PREFEITURA



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GÉSSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÃO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GÉSSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME
Representante legal da empresa

CONTRATANTE: Município de Ubitatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ANTONIO ZEN inscrito sob nº 074.691.449-00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5470/2021.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALUGUEL SOCIAL).
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021
CONTRATANTE: Município de Ubitatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): GÉSSICA ZARZEKA OLIVIO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.
OBJETO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.
VALOR: R\$-5.899,00 (cinco mil oitocentos noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021
CONTRATANTE: Município de Ubitatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5447/2021.
OBJETO: Aquisição de margarina e maionese para Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
VALOR: R\$-5.135,00 (cinco mil cento trinta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de dispensa de licitação por justificativa Nº 196/2021 Processo Licitatório 5451/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.468 do dia 05.11.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.
Onde se lê: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 196/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBITATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): TCTUR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.746/0001-03.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4642/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de transporte para prestação de serviço para Secretaria da Saúde.
FINALIDADE: Reajustar o valor do contrato em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 355,48.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBITATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4629/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.
FINALIDADE: Reajustar o valor do contrato em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 5.400,66.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBITATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): CLINICA DE FISIOTERAPIA SHIMOHIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.967/0001-58.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4620/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fisioterapia.
FINALIDADE: Reajustar o valor do contrato em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 14,41 e do item 03 para R\$ 10,54.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBITATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): A C LUDWIG ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.719/0001-05.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4620/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fisioterapia.

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubitatã. A Prefeitura Municipal Ubitatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubiratã.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000371